

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Segunda Feira, 15 de Setembro de 2014 Nº 26374

## PODER EXECUTIVO

### LEI

\*LEI Nº 10.080, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. no valor de até R\$110.310.000,00 (cento e dez milhões, trezentos e dez mil reais) e a Caixa Econômica Federal no valor de até R\$381.120.000,00 (trezentos e oitenta e um milhões, cento e vinte mil reais), observado o disposto no Art. 9º-S da Resolução CMN nº 2.827, de 30 de março de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.098, de 28 de junho de 2012, ambas do Conselho Monetário Nacional, e as eventuais alterações posteriores, bem como as demais disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito, autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados no financiamento de contrapartida do Programa Minha Casa Minha Vida Urbano e Rural - PMCMV/PMHR, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do Art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal autorizados a debitar na conta corrente de titularidade do Estado, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Estado, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 1º** No caso de os recursos do Estado não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

**§ 2º** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para o pagamento do principal, encargos financeiros e as despesas a que se refere o caput deste artigo, nos termos do §1º do Art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Para o caso de haver garantia da União para a operação de crédito de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as receitas oriundas de cotas da repartição constitucional previstas nos Arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no Art. 155, nos termos do § 4º do Art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 4º** Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Parágrafo único.** A liberação dos recursos de que trata esta lei, correspondentes ao Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, somente serão liberados após a aprovação do Cadastro dos mutuários inscritos no mencionado Programa.

**Art. 5º** O Orçamento do Estado consignará, anualmente, o montante de recursos destinados à amortização ou pagamento de principal, juros, demais encargos financeiros e despesas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

\*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 04.04.14.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltra  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades .....	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

LEI Nº 10.163, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

**Altera dispositivo da Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, que dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam transformados 30 (trinta) cargos vagos de provimento efetivo de Perito Oficial Odonto-Legista em cargos de provimento efetivo de Perito Oficial Criminal.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, passa a vigorar nos termos do Anexo I da presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## ANEXO I

## QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC/MT

Profissional da Perícia Oficial e Identificação Técnica	CARGO	CAPITAL/VÁRZEA GRANDE	INTERIOR
	Perito Oficial Criminal	142	134
	Perito Oficial Médico-Legista	56	100
	Perito Oficial Odonto-Legista	14	0
	Papiloscopista	130	108
	Técnico em Necropsia	30	56

LEI Nº 10.164, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Juína e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Juína imóvel urbano, com área total de 14.866,76m<sup>2</sup>, localizado na Quadra 350, Lote 02, Setor Industrial, Loteamento denominado "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", Juína, destacada da matrícula nº 28.427, sob nº 01, Livro nº 2-CQ, Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Av. Santa Catarina; Sul: lote 03; Leste: Av. Caxias do Sul; Oeste: lote 01.

**Parágrafo único.** O imóvel destina-se à viabilização de projetos habitacionais elaborados pela Prefeitura Municipal de Juína a fim de sanar o déficit habitacional.

**Art. 2º** Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta lei.

**Parágrafo único.** O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão do imóvel ao patrimônio do doador.

**Art. 3º** O imóvel está avaliado em R\$126.183,10 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e dez centavos), conforme certidão constante nos autos de nº 404747/2013.

**Art. 4º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.165, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado de Mato Grosso - SENAC/AR/MT, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado de Mato Grosso - SENAC/AR/MT, imóvel urbano com área total de 3889,34m<sup>2</sup>, situado no Centro Político Administrativo, matriculado sob o nº 97.217, Ficha 01F, Livro 2- do Segundo Serviço Notarial e Registral, da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, com a seguinte descrição: partindo do vértice M-01, de coordenadas N8.278.243,342m e E 599.500,736m, deste segue confrontando com a Rua C, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°38'13" e distância de 54,12 metros até o vértice M-02; de coordenadas N8.278.208,816m e E 599.542,416m, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°42'08" e distância de 15,88 metros até o vértice M-03 de coordenadas N 8.278.193,502m e E 599.546,605m, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°18'38" e distância de 15,88 metros até o vértice M-04 de coordenadas N 8.278.177,934m e E 599.543,491m; deste segue confrontando com a Av. Historiador Rubens de Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°37'12" e distância de 31,82m até o vértice M-05 de coordenadas N 8.278.152,731m e E 599.524,068m, deste, segue confrontando com o Lote 01 (FECOMÉRCIO) com os seguintes azimutes e distâncias: 310°09'51" e distância de 75,06 metros até o vértice M-06, de coordenadas N 8.278.201,141m e E 599.466,710m; deste segue confrontando com o Lote 06 (FECOMÉRCIO), com os seguintes azimutes e distâncias: 38°52'43" e distância de 54,21 metros até o vértice M-01, de coordenadas N 8.278.243,342m e E 599.500,736m; chegando ao vértice inicial de descrição deste perímetro, descrevendo uma área total de 3.889,34 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único.** O imóvel destina-se à edificação da sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Estado de Mato Grosso - SENAC/AR/MT.

**Art. 2º** Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do imóvel a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta lei.

**Parágrafo único.** O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo implicará em reversão do imóvel ao patrimônio do doador.

**Art. 3º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.166, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 às providências que seguem.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 25.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, constante da Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2014”, o Programa 996 – Operações Especiais: Outras, a Ação 8002 – Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono, na Região 9900 - Estado, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta Lei, no valor de R\$27.683,67 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações previstas no Programa 338 – Infraestrutura de Transporte - MT INTEGRADO, na Ação 1287 – Pavimentação de Rodovias, na Região 0700 – Sudoeste, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO											
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014											
ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							EXERCÍCIO		
	25.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA							2014		
PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO		E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS									
SUBFUNÇÃO	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
PROGRAMA	28.846.996	Operações Especiais: Outras									
OBJ. DO PROGRAMA		Atender outros encargos especiais									
OPERAÇÃO ESPECIAL	28.846.996.8002	Recolhimento do PIS-PASEP e Pagamento de Abono									
OBJ. ESPECÍFICO		Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento de abono aos beneficiários									
REGIÃO	9900	F	90	111	27.683,67			27.683,67			
PRODUTO		ESTADO Ação mantida Percentual 100%									
					FISCAL			27.683,67			
					SEGURIDADE SOCIAL						
					TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			27.683,67			

ANEXO II - ANULAÇÃO											
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014											
ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							EXERCÍCIO		
	25.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA							2014		
PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO		E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE									
SUBFUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
PROGRAMA	26.782.338	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE – MT INTEGRADO									
OBJ. DO PROGRAMA		Ampliar e melhorar a infraestrutura de transportes visando a integração dos municípios e a continuidade do processo de desenvolvimento do Estado									
PROJETO	26.782.338.1287	Pavimentação de Rodovias									
OBJ. ESPECÍFICO		Pavimentar parte da malha viária com vistas a proporcionar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Estado.									
REGIÃO	0700	F	90	111	27.683,67			27.683,67			
PRODUTO		Região VII - SUDOESTE Trecho pavimentado Quilômetro: 1									
					FISCAL			27.683,67			
					SEGURIDADE SOCIAL						
					TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			27.683,67			

## DECRETO

DECRETO Nº 2.532, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT tem por finalidade executar a política estadual de defesa agropecuária, no que se refere à vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 8.202 de 11 de novembro de 2004, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Complementar nº 332 de 10 de Outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de Maio de 2009, Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2010, Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.144, de 03 de julho de 2014.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

## I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Técnico Administrativo

## II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Presidência
  - 1.1 – Diretoria Técnica
  - 1.2 – Diretoria de Administração Sistêmica

## III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Unidade de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE

## IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

## V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 1.1 – Gerência de Provimento e Manutenção
- 2 – Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 3 – Coordenadoria Financeira e Contábil
  - 3.1 – Gerência Contábil
- 4 – Gerência de Aquisições e Contratos
- 5 – Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
  - 5.1 – Gerência de Patrimônio e Materiais
  - 5.2 – Gerência de Serviços Gerais
  - 5.3 – Gerência de Transporte
- 6 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 7 – Gerência de Protocolo e Arquivo

## VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal
  - 1.1 – Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal
  - 1.2 – Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal
- 2 – Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal
  - 2.1 – Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal
  - 2.2 – Gerência do Laboratório de Análise de Sementes "Guilherme de Abreu Lima"
- 3 – Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis
- 4 – Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos
- 5 – Coordenadoria de Educação Sanitária e Cadastramento
- 6 – Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal
  - 6.1 – Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal

## VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Unidade Regional de Supervisão de Água Boa
  - 1.1 – Unidade Local de Execução de Água Boa
  - 1.2 – Unidade Local de Execução de Campinápolis
  - 1.3 – Unidade Local de Execução de Canarana
  - 1.4 – Unidade Local de Execução de Cocalinho
  - 1.5 – Unidade Local de Execução de Gaúcha do Norte
  - 1.6 – Unidade Local de Execução de Nova Nazaré
  - 1.7 – Unidade Local de Execução de Nova Xavantina
  - 1.8 – Unidade Local de Execução de Querência
  - 1.9 – Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira
- 2 – Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta

- 2.1 – Unidade Local de Execução de Alta Floresta
- 2.2 – Unidade Local de Execução de Apicás
- 2.3 – Unidade Local de Execução de Carindá
- 2.4 – Unidade Local de Execução de Nova Bandeirantes
- 2.5 – Unidade Local de Execução de Nova Monte Verde
- 2.6 – Unidade Local de Execução de Paranaíta

- 3 – Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres
  - 3.1 – Unidade Local de Execução de Alto Paraguai
  - 3.2 – Unidade Local de Execução de Arenópolis
  - 3.3 – Unidade Local de Execução de Barra do Bugres
  - 3.4 – Unidade Local de Execução de Campo Novo do Parecis
  - 3.5 – Unidade Local de Execução de Denise
  - 3.6 – Unidade Local de Execução de Diamantino
  - 3.7 – Unidade Local de Execução de Nortelândia
  - 3.8 – Unidade Local de Execução de Nova Marilândia
  - 3.9 – Unidade Local de Execução de Nova Olimpia
  - 3.10 – Unidade Local de Execução de Porto Estrela
  - 3.11 – Unidade Local de Execução de Santo Afonso
  - 3.12 – Unidade Local de Execução de Tangara da Serra

- 4 – Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças
  - 4.1 – Unidade Local de Execução de Araguaiana
  - 4.2 – Unidade Local de Execução de Araguaína
  - 4.3 – Unidade Local de Execução de Barra do Garças
  - 4.4 – Unidade Local de Execução de General Carneiro
  - 4.5 – Unidade Local de Execução de Novo São Joaquim
  - 4.6 – Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia
  - 4.7 – Unidade Local de Execução de Ponte Branca
  - 4.8 – Unidade Local de Execução de Ribeirãozinho
  - 4.9 – Unidade Local de Execução de Torixoró

- 5 – Unidade Regional de Supervisão de Cáceres
  - 5.1 – Unidade Local de Execução de Araputanga
  - 5.2 – Unidade Local de Execução de Cáceres
  - 5.3 – Unidade Local de Execução de Curvelândia
  - 5.4 – Unidade Local de Execução de Glória D'Oeste
  - 5.5 – Unidade Local de Execução de Indaiavai
  - 5.6 – Unidade Local de Execução de Lambari D'Oeste
  - 5.7 – Unidade Local de Execução de Mirassol D'Oeste
  - 5.8 – Unidade Local de Execução de Porto Esperidião
  - 5.9 – Unidade Local de Execução de Reserva do Cabaçal
  - 5.10 – Unidade Local de Execução de Rio Branco
  - 5.11 – Unidade Local de Execução de Salto do Céu
  - 5.12 – Unidade Local de Execução de São José dos Quatro Marcos

- 6 – Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá
  - 6.1 – Unidade Local de Execução de Acorizal
  - 6.2 – Unidade Local de Execução de Barão de Melgaço
  - 6.3 – Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães
  - 6.4 – Unidade Local de Execução de Cuiabá
  - 6.5 – Unidade Local de Execução de Jangada
  - 6.6 – Unidade Local de Execução de Nobres
  - 6.7 – Unidade Local de Execução de Nossa Senhora do Livramento
  - 6.8 – Unidade Local de Execução de Nova Brasilândia
  - 6.9 – Unidade Local de Execução de Planalto da Serra
  - 6.10 – Unidade Local de Execução de Poconé
  - 6.11 – Unidade Local de Execução de Rosário Oeste
  - 6.12 – Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leverger
  - 6.13 – Unidade Local de Execução de Várzea Grande

- 7 – Unidade Regional de Supervisão de Juína
  - 7.1 – Unidade Local de Execução de Aripuanã
  - 7.2 – Unidade Local de Execução de Brasnorte
  - 7.3 – Unidade Local de Execução de Castanheira
  - 7.4 – Unidade Local de Execução de Colniza
  - 7.5 – Unidade Local de Execução de Cotriguaçu
  - 7.6 – Unidade Local de Execução de Juína
  - 7.7 – Unidade Local de Execução de Juruena

- 8 – Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde
  - 8.1 – Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte
  - 8.2 – Unidade Local de Execução de Itanhangá
  - 8.3 – Unidade Local de Execução de Juara
  - 8.4 – Unidade Local de Execução de Lucas do Rio Verde
  - 8.5 – Unidade Local de Execução de Nova Maringá
  - 8.6 – Unidade Local de Execução de Nova Mutum
  - 8.7 – Unidade Local de Execução de Nova Ubiratã
  - 8.8 – Unidade Local de Execução de Novo Horizonte do Norte
  - 8.9 – Unidade Local de Execução de Porto dos Gaúchos
  - 8.10 – Unidade Local de Execução de Santa Rita do Trivelato
  - 8.11 – Unidade Local de Execução de São José do Rio Claro
  - 8.12 – Unidade Local de Execução de Sorriso
  - 8.13 – Unidade Local de Execução de Tabaporá
  - 8.14 – Unidade Local de Execução de Tapurah

- 9 – Unidade Regional de Supervisão de Matupá
  - 9.1 – Unidade Local de Execução de Colider
  - 9.2 – Unidade Local de Execução de Guarantã do Norte
  - 9.3 – Unidade Local de Execução de Itaúba
  - 9.4 – Unidade Local de Execução de Marcelândia
  - 9.5 – Unidade Local de Execução de Matupá
  - 9.6 – Unidade Local de Execução de Nova Canaã do Norte
  - 9.7 – Unidade Local de Execução de Nova Guarita
  - 9.8 – Unidade Local de Execução de Novo Mundo
  - 9.9 – Unidade Local de Execução de Peixoto de Azevedo
  - 9.10 – Unidade Local de Execução de Nova Santa Helena
  - 9.11 – Unidade Local de Execução de Terra Nova do Norte

- 10 – Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda
  - 10.1 – Unidade Local de Execução de Campos de Julio
  - 10.2 – Unidade Local de Execução de Comodoro
  - 10.3 – Unidade Local de Execução de Conquista D'Oeste

- 10.4 - Unidade Local de Execução de Figueirópolis D'Oeste  
 10.5 - Unidade Local de Execução de Jauru  
 10.6 - Unidade Local de Execução de Nova Lacerda  
 10.7 - Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda  
 10.8 - Unidade Local de Execução de Rondolândia  
 10.9 - Unidade Local de Execução de Sapezal  
 10.10 - Unidade Local de Execução de Vale do São Domingos  
 10.11 - Unidade Local de Execução de Vila Bela da Santíssima Trindade

- 11 - Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis  
 11.1 - Unidade Local de Execução de Alto Araguaia  
 11.2 - Unidade Local de Execução de Alto Garças  
 11.3 - Unidade Local de Execução de Alto Taquari  
 11.4 - Unidade Local de Execução de Campo Verde  
 11.5 - Unidade Local de Execução de Dom Aquino  
 11.6 - Unidade Local de Execução de Guiratinga  
 11.7 - Unidade Local de Execução de Itiquira  
 11.8 - Unidade Local de Execução de Jaciara  
 11.9 - Unidade Local de Execução de Juscimeira  
 11.10 - Unidade Local de Execução de Paranatinga  
 11.11 - Unidade Local de Execução de Pedra Preta  
 11.12 - Unidade Local de Execução de Poxoréo  
 11.13 - Unidade Local de Execução de Primavera do Leste  
 11.14 - Unidade Local de Execução de Rondonópolis  
 11.15 - Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste  
 11.16 - Unidade Local de Execução de São José do Povo  
 11.17 - Unidade Local de Execução de São Pedro da Cipa  
 11.18 - Unidade Local de Execução de Tesouro

- 12 - Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia  
 12.1 - Unidade Local de Execução de Alto Boa Vista  
 12.2 - Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia  
 12.3 - Unidade Local de Execução de Canabrava do Norte  
 12.4 - Unidade Local de Execução de Confresa  
 12.5 - Unidade Local de Execução de Luciara  
 12.6 - Unidade Local de Execução de Novo Santo Antonio  
 12.7 - Unidade Local de Execução de Porto Alegre do Norte  
 12.8 - Unidade Local de Execução de Santa Cruz do Xingu  
 12.9 - Unidade Local de Execução de Santa Terezinha  
 12.10 - Unidade Local de Execução de São Félix do Araguaia  
 12.11 - Unidade Local de Execução de São Jose do Xingu  
 12.12 - Unidade Local de Execução de Serra Nova Dourada  
 12.13 - Unidade Local de Execução de Vila Rica

- 13 - Unidade Regional de Supervisão de Sinop  
 13.1 - Unidade Local de Execução de Cláudia  
 13.2 - Unidade Local de Execução de Feliz Natal  
 13.3 - Unidade Local de Execução de Santa Carmem  
 13.4 - Unidade Local de Execução de Sinop  
 13.5 - Unidade Local de Execução de União do Sul  
 13.6 - Unidade Local de Execução de Vera

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe a Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.293, de 14 de abril de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2014.

**Art. 9º** Revoga-se o Decreto nº 2.259, de 07 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
 LUIZ CARLOS ALÉCIO  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
 MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
 Presidente do INDEA

ANEXO I  
 DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso</b>			
- Presidente	DGA-2	1	-
- Agente Público de Controle			
<b>1.1 Diretoria Técnica</b>			
- Diretor	DGA-3	1	-
<b>1.2 Diretoria de Administração Sistemática</b>			
- Diretor	DGA-4	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
<b>1. Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE</b>			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
Assistente de Gabinete	DGA-10	6	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMÁTICA</b>			
<b>1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>			
- Coordenadoria	DGA-6	1	-
<b>1.1 Gerência de Provimento e Manutenção</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>3. Coordenadoria Financeira e Contábil</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>3.1. Gerência Contábil</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>4. Gerência de Aquisições e Contratos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>5.2 Gerência de Serviços Gerais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>5.3 Gerência de Transporte</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>7. Gerência de Protocolo e Arquivo</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>1.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>1.2 Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>2.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>2.2 Gerência do Laboratório de Análise de Sementes "Guilherme de Abreu Lima"</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>3. Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis</b>			
- Coordenadoria	DGA-6	1	-
<b>4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>5. Coordenadoria de Educação Sanitária e Cadastro</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>6. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>6.1 Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA</b>			
<b>1. Unidade Regional de Supervisão de Água Boa</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>2. Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>3. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>4. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>5. Unidade Regional de Supervisão de Cáceres</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>6. Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá</b>			

- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>7. Unidade Regional de Supervisão de Juína</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>8. Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>9. Unidade Regional de Supervisão de Matupá</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>10. Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>11. Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>12. Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>13. Unidade Regional de Supervisão de Sinop</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>63</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>63</b>	

**ANEXO II**

**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	1	-
DGA 4	1	-
DGA 5	2	-
DGA 6	12	-
DGA 7	-	-
DGA 8	27	-
DGA 9	13	-
DGA 10	6	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>63</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>63</b>

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 328, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.276.952,93 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1312	07401 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.200.000,00
1313	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	72.000,00
1315	04303 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC	4.952,93
<b>TOTAL</b>		<b>1.276.952,93</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1312	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	0600	Manutenção de Ações de Informática - REGIAO VI - SUL	F	339000000	240	CMM	NO	1.200.000,00
PROCESSO : 1313	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	126	340	3904	9900	Modernização da Infra-Estrutura de TI - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	72.000,00
PROCESSO : 1315	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	4.952,93
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.276.952,93</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1312	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8039	0600	Encargos com Obrigacoes Tributarias e Contributivas - REGIAO VI - SUL	F	339000000	240	DO	NO	1.200.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>1.200.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.200.000,00</b>
PROCESSO : 1313	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	126	340	3904	9900	Modernização da Infra-Estrutura de TI - ESTADO	F	449000000	120	OD	NO	72.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>72.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>72.000,00</b>
PROCESSO : 1315	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	4.952,93
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>4.952,93</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.952,93</b>

**ANEXO III**

Pro- cesso:	1312	Unidade Orçamen- tária:	7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
----------------	------	----------------------------	--

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Pro- cesso:	1313	Unidade Orçamen- tária:	7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
----------------	------	----------------------------	--

PAOE:	8039 - Encargos com Obrigacoes Tributarias e Con- tributivas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1313	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3904 - Modernização da Infra-Estrutura de TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura modernizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura modernizada(Percentual)		100,00

Processo:	1313	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3904 - Modernização da Infra-Estrutura de TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura modernizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura modernizada(Percentual)		100,00

Processo: 1315 Unidade Orçamentária: 4303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEMVRC			
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1315 Unidade Orçamentária: 4303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEMVRC			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

### ATO Nº 22.673/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº. 286609/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar, de ofício, a partir de 01 de abril de 2014**, o servidor **JULIANO LUIS BORGES**, RG nº. 20647875 SSP/MT, do cargo de Professor da Educação Superior- Sociologia, da carreira dos Docentes da Educação Superior da UNEMAT, para o qual foi nomeado através do Ato Governamental n. 18.558/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2014 e empossado em 17/03/2014, conforme termo n. 163/2014, **por não entrar em exercício no prazo previsto no art. 18, § 1º da L.C n. 04 de 15/10/1990.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

### ATO Nº 22.674/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.384031/2014, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **PAMELA EDWIRGES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, RG nº. 1622201-6 SSP/MT, cargo de Agente Universitário, Matrícula nº. 248674/1, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, Município de Cáceres/MT, **a partir de 15 de julho de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

### ATO Nº 22.675/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.475233/2014, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **NATALIA MOREIRA SOARES**, RG nº.13415050 SSP/MT, cargo de Analista do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº. 241129/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, Município de Cuiabá/MT, **a partir de 04 de junho de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado


  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

### ATO Nº 22.676/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 427269/2014, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **ANDERSON DE FRANÇA ROSA**, RG nº. 1360074-5 SSP/MT, cargo de Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº.106510/9, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a partir de **06 de agosto de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

### ATO Nº 22.677/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 450997/2014, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **ELIAS FRANCO NEVES FARIAS**, RG nº.941134 SSP/MT, cargo de Assistente do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº.250129/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a partir de **28 de fevereiro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil


  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

### ATO Nº 22.678/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 449173/2014 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **PAULA GABRIELLE DE CASTRO**, RG. 1953904-5 SSP/MT, cargo de Profissional de Nivel Superior do Sistema Penitenciário, matrícula Funcional nº. 256793/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **a partir de 14 de agosto de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

### ATO Nº 22.679/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.96055/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **ADRIANA FURINI DE OLIVEIRA**, RG nº. 811204 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação, **a partir de 31 de março de 2000.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

### ATO Nº 22.680/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 177772/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **ANALICE ALVES SILVA**, RG nº.049742892013-5 SSP/MA, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº. 87189/1, lotada na "Superintendência de Gestão de Recursos Humanos/SEDUC", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Pedra Preta/MT, **a partir de 08 de junho de 2011.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.681/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.346837/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **JOELINE GUSMÃO ALVES RIBEIRO**, RG nº. 305628 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação, **a partir de 21 de julho de 1994.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.682/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.397344/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, a servidora **LAURA SANAE OKAMOTO**, RG nº. 2007993872-2 SSP/SP, cargo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação, **a partir de 13 de junho de 2002.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.683/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.404275/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **MARCIO APARECIDO FIGUEIREDO**, RG nº. 70634619 SSP/PR, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº.68870/4, lotado na "E.E. Nova Canaã", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Nova Canaã/MT, **a partir de 01 de agosto de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.684/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 461354/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA**, RG nº. 000991940 SSP/MS, cargo de Professor da Educação, Matrícula Funcional nº. 120803/22, lotada na "E.E. João Monteiro Sobrinho", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Nova Olímpia/MT, **a partir de 19 de agosto de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.685/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 411892/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **MÁRCIA ELIAS COSTA**, RG nº. 504765423 SJS/RS, cargo de Professor da Educação, Matrícula Funcional nº. 220420/2, lotada na "E.E. Júlio Muller", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Barra do Bugres/MT, **a partir de 22 de junho de 2014.**  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.686/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 401778/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **NOEMI DOS REIS CORREA**, RG nº. 1271869-6 SSP/MT, cargo de Professor da Educação, Matrícula Funcional nº. 114492/16, lotada no "CEFAPRO", da Secretaria de Estado de Educação, Município de Juína/MT, **a partir de 08 de agosto de 2014.**  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

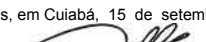
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.687/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.298046/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, para fins de regularização funcional, o servidor **WALDEMAR SEIFERT JÚNIOR**, RG nº. 1804671 SSP/PR, cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 1987.**  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil


  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.688/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 480599/2014, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve exonerar**, da função de membro do **Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT**, a partir de 01 de agosto de 2014, a pessoa abaixo indicada:

a) Representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS:  
**Myrian Tavares Zanette** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

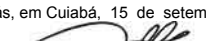
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 22.689/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CILBENE CRISTINA SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 31 de agosto de 2014.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



## ATO Nº 22.690/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar MILTON RIBEIRO FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor da Unidade Prisional Casa do Albergado, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 03 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.691/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **LEDA MARIA SAAVEDRA LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aquisições e Contratos, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 19 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.692/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 31 de agosto de 2014.

**MAIKO LUAN PEREIRA** – Gerente de Processos de Aquisições, Nível DGA-8;  
**ALEXANDRE XAVIER DE ARAÚJO** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.693/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito** o ato nº 22.670/2014 de nomeação de **JORGE LUIZ MOREIRA BONESO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, publicado no D.O.E. de 12.09.14, à pág.07, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.


  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.694/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito** o ato nº 22.476/2014 de nomeação de **LOUISE POMMONT MAIA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, publicado no D.O.E. de 03.09.14, à pág.11, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.695/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 1º de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.696/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear MAIKO LUAN PEREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Aquisições e Contratos, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 02 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.697/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de setembro de 2014.

**ALEXANDRE XAVIER DE ARAÚJO** – Gerente de Processos de Aquisições, Nível DGA-8;  
**FELIPE RABELO GONÇALVES DA SILVA** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.698/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito** o ato nº 22.452/2014 de exoneração de **STÉFANO SANCHEZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, publicado no D.O.E. de 03.09.14, à pág.09, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.699/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito** o ato nº 22.669/2014 de exoneração de **SIMONE MARIA NEVES FIGUEIREDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, publicado no D.O.E. de 12.09.14, à pág.07, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 22.700/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 480599/2014, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, resolve **nomear**, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Assistência Social – **CEAS/MT**, a partir de 01 de agosto, as pessoas abaixo indicadas:

- TAS:
- a) Representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SE-TAS**:  
**Laurair de Souza Grossi Ribeiro** - Suplente
- b) Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**:  
**- Pamela de Carvalho Vieira** - Titular  
**Edmar Augusto Vieira** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 22.701/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 429869/2014, da Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia, **resolve declarar vago, a partir de 06 de agosto de 2014**, o cargo de Técnico de Apoio Educacional - CEPRO-TEC, da Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia, ocupado pelo servidor **VIVIANE MARTINS**, RG nº.1557698-1-SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 122432/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.702/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 456902/2014, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve declarar vago, a partir de 19 de agosto de 2014**, o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, Integrante da carreira dos Profissionais de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, ocupado pelo servidor **CÉLIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**, RG nº.1333055-1 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 232076/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.703/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 421278/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 07 de agosto de 2014**, o cargo de Professora da Educação, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE DEUS**, RG nº. 1535054-1 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 114043/4, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.704/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 428121/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 05 de agosto de 2014**, o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **GERALDINA DA SILVA NERIS**, RG nº. 15657746 SSP/SP, Matrícula Funcional nº. 87369/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.705/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 438294/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 13 de agosto de 2014**, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **JOÃO VANES DA SILVA TOBIAS**, RG nº. 1293545-0 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 75077/15, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.706/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 459839/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 21 de agosto de 2014**, o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **LEVINO LOPES TRINDADE**, RG nº. 1326619-5 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 84618/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.707/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 426597/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 05 de agosto de 2014**, o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **MARIA ESTELA DIAS DA SILVA**, RG nº. 0969596-6 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 54903/10, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 22.708/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 420081/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 31 de julho de 2014**, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **MAYARA BEZERRA SCARSELLI**, RG nº. 1691493-7 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 227713/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 22.709/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 423935/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 04 de agosto de 2014**, o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS**, RG nº. 1291946-2 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 69997/3, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 22.710/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 456439/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 19 de agosto de 2014**, o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **NEIDE DA SILVA PORTO**, RG nº. 0891146-0 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 84272/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 22.711/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 393082/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 13 de agosto de 2014**, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **PEDRO MARTINS SOUSA**, RG nº. 1031101-7 SJ/MT, Matrícula Funcional nº. 71408/3, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

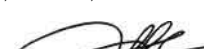
  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

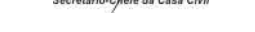
## ATO Nº 22.712/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 426781/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 05 de agosto de 2014**, o cargo de Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **RICARDO ANTÔNIO PEREIRA**, RG nº. 1850603-8 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 140649/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado


  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 22.713/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 337203/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 18 de junho de 2014**, o cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **TEREZINHA FERREIRA DE ALMEIDA**, RG nº. 13320220 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 139780/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

## PORTARIA Nº. 004/2014/VICE-GOVERNADORIA/MT

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 61 da Constituição Estadual de Mato Grosso,

Considerando a Lei Complementar Nº 427, de 12 de julho de 2011, e o Decreto Nº 2.242, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso, e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor RAFAEL LONGO DO PRADO, Gerente Financeiro e Contábil, Nível DGA-8, nomeado por força do Ato do Governador nº 22.555/2014, publicado no DOE em 05 de setembro de 2014, como responsável pelo financeiro junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 100/GSF/SEFAZ/2014, publicada no DOE em 25/04/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 002/2014/Vice-Governadoria/MT e as demais disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
(CHICO DALTRÓ)  
Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.043/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos termos da decisão judicial proferida, em caráter liminar, nos autos da **Ação Cautelar Incidental com Pedido de Liminar nº 26086-14.2014.811.0041**, em trâmite no Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, tendo em vista o que consta no Processo nº **492752/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 15.03.2014, com efeitos financeiros a partir de 01.09.2014, a Sra. **Rosângela Ruth Salles**, RG nº. 278272 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Carlos Alberto da Rosa**, ocorrido em 15.03.2014, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.045/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **261248/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **2.297/2014/SAD**, de 14.07.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de Pensão, em caráter vitalício, em favor do Sr. **Adi Sebastião Hirt**, RG nº 759.119/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

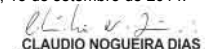
## ONDE SE LÊ:

"... em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Dulce Aparecida Rasch Hirt**, ocorrido em 06.04.2011..."

## LEIA-SE:

"... em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Dulce Teresinha Rasch Hirt**, ocorrido em 06.04.2011..."

Em Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.044/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60552/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 2.375/2014/SAD, de 16.07.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de Pensão, em caráter vitalício, em favor da Sra. **Marlene Santos Lianos**, RG nº 0604100-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Evandro Santos Lianos**, ocorrido em 23.08.2006..."

## LEIA-SE:

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Evandro Santos Lianos**, ocorrido em 23.08.2006..."

Em Cuiabá – MT, 15 de setembro de 2014.

  
CLAUDÍO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 92/2014/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos I, II e IV do artigo 71 da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar, que todos os expedientes oriundos do Ministério Público (Estadual e da União) e da Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública sejam centralizados no Gabinete de Direção/Unidade de Assessoramento Superior, desta Secretaria de Estado de Administração, sob pena de responsabilização cível e administrativa.

**Parágrafo único.** Os expedientes, após protocolados e autuados, serão encaminhados, imediatamente, ao Gabinete de Direção/Unidade de Assessoramento Superior.

**Art. 2º** O Gabinete de Direção/Unidade de Assessoramento Superior, após o recebimento, fará o imediato direcionamento dos requerimentos/solicitações às unidades responsáveis pelo envio das respectivas informações e/ou respectivos documentos, bem como o controle dos prazos e respostas a serem encaminhados aos órgãos citados no artigo 1º.

**Parágrafo único.** Para os expedientes em que não for assinalado prazo para seu cumprimento, utilizar-se-á o prazo de 10 (dez) dias úteis para envio das informações e/ou documentos.

**Art. 3º** Todos os servidores desta Secretaria de Estado de Administração, deverão observar, e cumprir, rigorosamente, os prazos e solicitações contidas nos expedientes oriundos dos órgãos citados no artigo 1º, sob pena de responsabilização cível e administrativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Conforme prescreve o *caput* do Art. 41 do Anexo VII do Decreto 2212/14 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: ARTENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, com Inscrição Estadual nº 133464407 e CNPJ/CPF nº 03339139000586, cadastrado no município de Alta Floresta, formalizou opção pelo diferimento parcial do ICMS Diferencial de Alíquotas previsto no Art 41 do Anexo VII do RICMS/2014 com validade até 31 de dezembro do corrente ano, ficando ciente de que não havendo manifestação contrária até o último dia útil da primeira quinzena de dezembro de cada ano, a opção ficará automaticamente renovada. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - MANOEL DE FARIAS Matrícula: 48864

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO 11/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: ADILSON ANTONIO EVANGELISTA – 13.554.838-1 – FAZENDA PANTANAL - ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá ; CUIABÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE (S) OPTANTE (S) PELA REDUÇÃO DE 20% NA BASE DE CÁLCULO NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERNO QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 63, CONFORME DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 64, AMBOS (ARTS) DO ANEXO V DO RICMS-MT. CONTRIBUINTE: VVX LOGISTICA LTDA – CNPJ: 19.288.758/0002-86, I.E. : 13.527.404-4. Porto dos Gaúchos, 15 de setembro de 2014. Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE(S) QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 79/2000/SEFAZ- ALBARI FONSECA I. E. 13554956-6 - AGENFA de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt – Gerente da Agência

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Termo de Opção pelo CRÉDITO PRESUMIDO (artigo 8-A, § 1º, § 2º do Anexo IX do RICMS/MT). Alterado pelo Decreto n.º 1.006 de 24/02/2012, dos contribuintes abaixo: CONTRIBUINTE-INSCR. ESTADUAL - MONTE TABOR AGROPECUARIA LTDA-13.550.120-2 ; PRIMAVERA DO LESTE –MT, 15 de Setembro de 2014. - Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Mat. ° 48739

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE(S) QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. - TANGARÁ DA SERRA, 15 DE SETEMBRO DE 2014. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS – SÍTIO TRÊS COQUEIROS I.E: 13.226.548-6, OPÇÃO: 11/09/2014. ANTONIO JORGE GERENTE FAZENDÁRIO-MATRÍCULA 488680018. - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2012/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: OI S/A

OBJETO: alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 28/08/2014 e término previsto para 28/08/2015.

ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada OI S/A – Juvenal Alves Pereira Neto e Roberto Wagner Sandrin

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: ATIVA LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: alterar a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 13/10/14 e término previsto para 13/10/2015.

ASSINAM: pelo Contratante, Valdi Simão de Lima - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada ATIVA LOCAÇÃO LTDA – Albano Pavão Mendes Garcias

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica  
A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Con-

sulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte: AGM MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 134007522 Nº da Notificação: 810542/332/68/2014

## TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MEDNOVA LTDA Inscrição Estadual: 133792595 Nº da Notificação: 815531/332/68/2014

## AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte: J A IND COM IMP E EXP DE MADEIRAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 134190718 Nº da Notificação: 912580/332/68/2014

Contribuinte: J A IND COM IMP E EXP DE MADEIRAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 134190718 Nº da Notificação: 912581/332/68/2014

## TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte: MADESPOL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133044300 Nº da Notificação: 927062/332/68/2014

## PORTARIA Nº 212/GSF/SEFAZ/2014

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059/2003, os valores do FUPIS, dos períodos de julho a dezembro de 2013 e de janeiro a julho de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso I do artigo 136 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do artigo 13 da Lei nº 8.059/2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS, dos períodos de julho a dezembro de 2013 e de janeiro a julho de 2014, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2014.

  
VALDI SIMÃO DE LIMA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL

VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS  
JULHO A DEZEMBRO/2013

Valor Total de FUPIS	1.712.823,55
Período do Crédito	12/08/2014
Período de Arrecadação	JULHO A DEZEMBRO DE 2013
MUNICÍPIO	Repassse
ACORIZAL	1.885,39
ÁGUA BOA	12.545,42
ALTA FLORESTA	16.534,14
ALTO ARAGUAIA	39.959,88
ALTO BOA VISTA	5.228,03
ALTO GARÇAS	7.314,48
ALTO PARAGUAI	2.576,72
ALTO TAQUARI	23.054,01
APIACÁS	8.527,53
ARAGUAIANA	2.779,69
ARAGUAINHA	1.532,89
ARAPUTANGA	9.605,36
ARENÁPOLIS	2.603,94
ARIPUANÁ	12.738,35
BARÃO DE MELGAÇO	2.888,40
BARRA DO BUGRES	18.049,15
BARRA DO GARÇAS	19.224,13
BOM JESUS DO ARAGUAIA	3.664,67
BRASNORTE	13.624,09
CÁCERES	17.202,13
CAMPINÁPOLIS	6.637,98
CAMPO NOVO PARECIS	35.143,01
CAMPO VERDE	25.885,97
CAMPOS DE JÚLIO	12.720,99
CANABRAVA DO NORTE	2.954,88
CANARANA	12.459,47
CARLINDA	3.726,25
CASTANHEIRA	4.223,45
CHAPADA DOS GUIMARÃES	6.867,94
CLÁUDIA	5.077,22
COCALINHO	5.334,59
COLIDER	11.652,80
COLNIZA	10.126,92
COMODORO	11.610,73
CONFRESA	6.105,34
CONQUISTA D'OESTE	4.941,72
COTRIGUAÇU	6.104,98
CUIABÁ	257.053,88
CURVELÂNDIA	2.246,63
DENISE	3.835,17
DIAMANTINO	19.257,17
DOM AQUINO	5.246,16
FELIZ NATAL	8.768,44
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.268,00
GAÚCHA DO NORTE	8.915,78
GENERAL CARNEIRO	5.056,87
GLÓRIA D'OESTE	2.468,56
GUARANTÁ DO NORTE	9.565,21
GUIRATINGA	6.119,83
INDIAÍ	2.553,99
IPIRANGA DO NORTE	10.120,08
ITANHANGÁ	3.496,68
ITAÚBA	3.518,77
ITUIQUIRA	22.597,91
JACIARA	10.559,92
JANGADA	2.871,96
JAUURU	8.838,15
JUARA	15.487,92
JUINA	16.960,86
JURUENA	3.713,45
JUSCIMEIRA	4.714,89
Lambari D' Oeste	4.800,56
LUCAS DO RIO VERDE	46.406,28
LUCIARA	2.163,28
MARCELÂNDIA	5.863,54
MATUPÁ	8.233,35
MIRASSOL D' OESTE	7.556,36
NOBRES	14.819,13
NORTELÂNDIA	2.416,11
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2.889,70
NOVA BANDEIRANTES	5.907,46
NOVA BRASÍLÂNDIA	3.028,65
NOVA CANAÃ DO NORTE	6.381,18
NOVA GUARITA	2.529,86
NOVA LACERDA	7.255,66
NOVA MARILÂNDIA	3.690,72

NOVA MARINGÁ	6.494,77
NOVA MONTE VERDE	4.956,72
NOVA MUTUM	36.266,28
NOVA NAZARÉ	4.500,84
NOVA OLÍMPIA	12.010,18
NOVA SANTA HELENA	2.906,99
NOVA UBIRATÁ	13.716,63
NOVA XAVANTINA	7.331,90
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2.276,87
NOVO MUNDO	6.748,49
NOVO SANTO ANTÔNIO	4.721,09
NOVO SÃO JOAQUIM	6.834,01
PARANAÍTA	5.594,70
PARANATINGA	11.479,62
PEDRA PRETA	12.523,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	7.852,73
PLANALTO DA SERRA	2.507,33
POCONÉ	6.584,20
PONTAL DO ARAGUAIA	2.251,76
PONTE BRANCA	1.811,41
PONTES E LACERDA	14.396,35
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.965,91
PORTO DOS GAÚCHOS	4.612,65
PORTO ESPERIDIÃO	5.814,47
PORTO ESTRELA	3.273,87
POXORÉO	7.753,47
PRIMAVERA DO LESTE	46.961,53
QUERÊNCIA	17.422,17
RESERVA DO CABAÇAL	1.943,70
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	5.466,90
RIBEIRÃOZINHO	2.374,95
RIO BRANCO	2.212,78
RONDOLÂNDIA	5.712,85
RONDONÓPOLIS	105.198,28
ROSÁRIO OESTE	5.862,64
SALTO DO CÉU	2.754,32
SANTA CARMEM	4.358,49
SANTA CRUZ DO XINGU	4.254,00
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.711,59
SANTA TEREZINHA	4.027,64
SANTO AFONSO	2.271,32
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.009,89
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	5.626,54
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	5.548,26
São Jose do Xingu	6.628,83
SÃO JOSÉ DO POVO	1.997,31
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	8.730,45
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	6.969,75
SÃO PEDRO DA CIPA	1.667,18
SAPEZAL	27.230,21
SERRA NOVA DOURADA	1.655,89
SINOP	46.351,42
SORRISO	55.164,21
TABAPORÁ	7.262,44
TANGARÁ DA SERRA	34.213,14
TAPURAH	11.332,30
TERRA NOVA DO NORTE	4.592,44
TESOURO	2.718,75
TORIXORÉU	2.650,20
UNIÃO DO SUL	3.048,38
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.142,47
VÁRZEA GRANDE	70.981,65
VERA	7.680,39
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	11.789,54
VILA RICA	7.820,86
TOTAL	1.712.823,55

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL

VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS  
JANEIRO A JULHO/2014

Valor Total de FUPIS	1.560.121,01	1.560.121,01
Período do Crédito	12/08/2014	
Período de Arrecadação	JANEIRO A JULHO 2014	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	1.711,77	1.711,77
ÁGUA BOA	10.324,63	10.324,63
ALTA FLORESTA	14.393,27	14.393,27

ALTO ARAGUAIA	37.999,18	37.999,18
ALTO BOA VISTA	4.811,35	4.811,35
ALTO GARÇAS	8.059,60	8.059,60
ALTO PARAGUAI	2.472,45	2.472,45
ALTO TAQUARI	15.040,41	15.040,41
APIACÁS	7.420,75	7.420,75
ARAGUAIANA	2.495,60	2.495,60
ARAGUAINHA	1.399,10	1.399,10
ARAPUTANGA	8.144,78	8.144,78
ARENÁPOLIS	2.287,40	2.287,40
ARIPUANÁ	10.767,86	10.767,86
BARÃO DE MELGAÇO	2.527,38	2.527,38
BARRA DO BUGRES	13.653,88	13.653,88
BARRA DO GARÇAS	19.310,77	19.310,77
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.205,21	4.205,21
BRASNORTE	12.322,35	12.322,35
ÇÁCERES	15.357,83	15.357,83
CAMPINÁPOLIS	5.797,39	5.797,39
CAMPO NOVO PARECIS	31.459,76	31.459,76
CAMPO VERDE	24.329,42	24.329,42
CAMPOS DE JÚLIO	13.588,53	13.588,53
CANABRAVA DO NORTE	2.835,50	2.835,50
CANARANA	12.326,92	12.326,92
CARLINDA	3.292,12	3.292,12
CASTANHEIRA	3.748,49	3.748,49
CHAPADA DOS GUIMARÃES	6.055,28	6.055,28
CLÁUDIA	4.153,65	4.153,65
COCALINHO	5.122,25	5.122,25
COLIDER	9.947,30	9.947,30
COLNIZA	8.751,44	8.751,44
COMODORO	10.404,12	10.404,12
CONFRESA	5.840,66	5.840,66
CONQUISTA D'OESTE	4.440,26	4.440,26
COTRIGUAÇU	5.461,81	5.461,81
CUIABÁ	219.548,36	219.548,36
CURVELÂNDIA	2.123,22	2.123,22
DENISE	3.462,83	3.462,83
DIAMANTINO	20.411,08	20.411,08
DOM AQUINO	4.327,03	4.327,03
FELIZ NATAL	8.215,60	8.215,60
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.850,97	2.850,97
GAÚCHA DO NORTE	8.421,61	8.421,61
GENERAL CARNEIRO	4.839,54	4.839,54
GLÓRIA D'OESTE	2.215,57	2.215,57
GUARANTÁ DO NORTE	9.076,07	9.076,07
GUIRATINGA	5.590,83	5.590,83
INDIAÍVAI	2.484,88	2.484,88
IPIRANGA DO NORTE	10.325,49	10.325,49
ITANHANGÁ	3.115,76	3.115,76
ITAÚBA	3.247,35	3.247,35
ITIQUIRA	24.261,74	24.261,74
JACIARA	8.725,20	8.725,20
JANGADA	2.720,91	2.720,91
JAUURU	7.094,48	7.094,48
JUARA	13.017,37	13.017,37
JUINA	14.278,91	14.278,91
JURUENA	3.564,13	3.564,13
JUSCIMEIRA	4.354,47	4.354,47
Lambari D'Oeste	4.231,44	4.231,44
LUCAS DO RIO VERDE	43.866,19	43.866,19
LUCIARA	1.920,13	1.920,13
MARCELÂNDIA	5.151,36	5.151,36
MATUPÁ	7.891,15	7.891,15
MIRASSOL D'OESTE	6.743,31	6.743,31
NOBRES	12.741,34	12.741,34
NORTELÂNDIA	2.496,01	2.496,01
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2.842,65	2.842,65
NOVA BANDEIRANTES	5.241,60	5.241,60
NOVA BRASÍLIA	2.717,26	2.717,26
NOVA CANAÃ DO NORTE	5.752,87	5.752,87
NOVA GUARITA	2.364,86	2.364,86
NOVA LACERDA	5.968,51	5.968,51
NOVA MARILÂNDIA	3.584,78	3.584,78
NOVA MARINGÁ	5.703,37	5.703,37
NOVA MONTE VERDE	4.364,16	4.364,16
NOVA MUTUM	34.760,00	34.760,00
NOVA NAZARÉ	4.072,06	4.072,06
NOVA OLÍMPIA	7.758,58	7.758,58
NOVA SANTA HELENA	2.831,26	2.831,26
NOVA UBIRATÁ	12.941,39	12.941,39
NOVA XAVANTINA	6.470,24	6.470,24
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.997,19	1.997,19
NOVO MUNDO	6.174,94	6.174,94
NOVO SANTO ANTÔNIO	4.260,38	4.260,38
NOVO SÃO JOAQUIM	6.151,17	6.151,17
PARANAÍTA	6.335,81	6.335,81
PARANATINGA	10.692,13	10.692,13
PEDRA PRETA	11.007,98	11.007,98
PEIXOTO DE AZEVEDO	7.561,03	7.561,03
PLANALTO DA SERRA	1.972,84	1.972,84

POCONÉ	5.589,23	5.589,23
PONTAL DO ARAGUAIA	2.091,12	2.091,12
PONTE BRANCA	1.597,22	1.597,22
PONTES E LACERDA	12.947,30	12.947,30
PORTO ALEGRE DO NORTE	4.153,56	4.153,56
PORTO DOS GAÚCHOS	4.447,05	4.447,05
PORTO ESPERIDIÃO	5.296,70	5.296,70
PORTO ESTRELA	3.001,89	3.001,89
POXORÉO	7.056,27	7.056,27
PRIMAVERA DO LESTE	50.028,07	50.028,07
QUERÊNCIA	17.282,40	17.282,40
RESERVA DO CABAÇAL	1.745,15	1.745,15
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.817,06	4.817,06
RIBEIRÃOZINHO	2.104,28	2.104,28
RIO BRANCO	1.974,83	1.974,83
RONDOLÂNDIA	5.192,83	5.192,83
RONDONÓPOLIS	95.037,17	95.037,17
ROSÁRIO OESTE	5.010,11	5.010,11
SALTO DO CÉU	2.657,15	2.657,15
SANTA CARMEM	4.067,86	4.067,86
SANTA CRUZ DO XINGU	3.997,08	3.997,08
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.596,28	7.596,28
SANTA TEREZINHA	3.678,72	3.678,72
SANTO AFONSO	2.029,11	2.029,11
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.167,75	6.167,75
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	5.542,56	5.542,56
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	5.856,34	5.856,34
São Jose do Xingu	6.104,44	6.104,44
SÃO JOSÉ DO POVO	1.859,99	1.859,99
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	8.304,98	8.304,98
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	6.767,96	6.767,96
SÃO PEDRO DA CIPA	1.503,38	1.503,38
SAPEZAL	28.157,69	28.157,69
SERRA NOVA DOURADA	1.480,29	1.480,29
SINOP	40.772,55	40.772,55
SORRISO	55.618,75	55.618,75
TABAPORÁ	6.886,90	6.886,90
TANGARÁ DA SERRA	29.809,22	29.809,22
TAPURAH	10.288,31	10.288,31
TERRA NOVA DO NORTE	4.217,77	4.217,77
TESOURO	2.677,92	2.677,92
TORIXORÉU	2.295,75	2.295,75
UNIÃO DO SUL	2.540,00	2.540,00
VALE DE SÃO DOMINGOS	2.656,43	2.656,43
VÁRZEA GRANDE	63.267,79	63.267,79
VERA	7.090,95	7.090,95
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	10.978,52	10.978,52
VILA RICA	6.774,47	6.774,47
TOTAL	1.560.121,01	1.560.121,01

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11779/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretária Adjunta de Base Florestal, Sr Chirle Maria de Assis Prates.

**COMPROMISSADO (S)**: UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI, portador da Cédula de Identidade 1460847 SSP PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 553.274.869-15, residente e domiciliado em EST RURAL - KM30 - FAZ SANTA LUZIA - LUZ PARA TODOS, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA LUZIA I - ACCORSI, situado no município de Juara/MT.

**OBJETO**: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 84861/2012, no município Juara/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA**: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA**: 02/07/2014

**SIGNATÁRIOS**:

UGO ROBERTO MENDONÇA ACCORSI

CPF: 553.274.869-15

Chirle Maria de Assis Prates

Secretária Adjunta de Base Florestal

Portaria nº196/2014

SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11123/2013

**COMPROMITENTE**: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO (S)** Julio Pelissari, portador da Cédula de Identidade 6154544 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 327.618.808-20, residente e domiciliado em Rua A-5 número 616, Setor A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Nossa Senhora de Lourdes V, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO**: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 605371/2012, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA**: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA**: 25/09/2013.

**SIGNATÁRIOS**:

Julio Pelissari

CPF: 327.618.808-20

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11933/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S)**: FELIX CUSTODIO AVELINO, portador da Cédula de Identidade 105 298 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 206.097.101-25, residente e domiciliado em SÍTIO SANTA LUZIA, KM 82, GLEBA IRACEMA I, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA LUZIA, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO**: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 569298/2012, no município Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA**: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA**: 05/08/2014

**SIGNATÁRIOS**:

FELIX CUSTODIO AVELINO

CPF: 206.097.101-25

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 12046/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S)**: ANTONIO SANSÃO, portador da Cédula de Identidade **Sem RG** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 021.721.511-49, residente e domiciliado em Rua Joaquim Mariano de Miranda SN centro, Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZ VALE DO RIO VERMELHO, situado no município de Castanheira/MT.

**OBJETO**: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 446728/2008, no município Castanheira/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA**: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA**: 26/08/2014

**SIGNATÁRIOS**:

ANTONIO SANSÃO

CPF: 021.721.511-49

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10920/2013

**COMPROMITENTE**: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO (S)** Julio Pelissari, portador da Cédula de Identidade 6154544 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 327.618.808-20, residente e domiciliado em Rua A-5 número 616, Setor A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Nossa Senhora de Lourdes I, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO**: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 605367/2012, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27/08/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Julio Pelissari

CPF: 327.618.808-20

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 10506/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO (S)** Irineu Lisemberg, portador da Cédula de Identidade 1.948.287-6 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 276.245.799-87, residente e domiciliado em Estrada Segunda Norte, Comunidade Santo Antonio, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Cachoeirinha, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 811791/2010, no município de Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01/07/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

Irineu Lisemberg

CPF: 276.245.799-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11797/2014**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** RIVAELE BLEM DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 10813870 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 777.509.931-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado GLEBA CAFEZAL, LOTE 77, situado no município de Juara/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 52461/2013, no município Juara/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 09/07/2014

**SIGNATÁRIOS:**

RIVAELE BLEM DA SILVA

CPF: 777.509.931-34

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11834/2014**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** DIRCEU PINHATTI MENDES, portador da Cédula de Identidade 1.081.518 SSP PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 188.688.869-87, residente e domiciliado em RUA MACIELO, 789, CENTRO, Campo Verde - MT, CEP: 78.840-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PRINCESA III, situado no município de Alto Paraguai/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 7000497/2014, no município Alto Paraguai/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15/07/2014

**SIGNATÁRIOS:**

DIRCEU PINHATTI MENDES

CPF: 188.688.869-87

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11982/2014**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** JOSÉ SANSÃO, portador da Cédula de Identidade 14686104 SSPMT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 007.321.411-68, residente e domiciliado em RUA BELO HORIZONTE, 111, CENTRO. Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA ROSA II, situado no município de Porto Estrela/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 548742/2013, no município Porto Estrela/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18/08/2014

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ SANSÃO

CPF: 007.321.411-68

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11998/2014**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** JOSÉ SANSÃO, portador da Cédula de Identidade 14686104 SSPMT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 007.321.411-68, residente e domiciliado em RUA BELO HORIZONTE, 111, CENTRO., Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MARAJOARA II, situado no município de Porto Estrela/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 556200/2013, no município Porto Estrela/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20/08/2014

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ SANSÃO

CPF: 007.321.411-68

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 12016/2014**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** WALMOR JOSÉ BIANCHI, portador da Cédula de Identidade 13/R 710218 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 295.482.259-72, residente e domiciliado em RUA VICENTE CELESTINO SN BAIRRO MÓDULO 2, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MONTE DA VITÓRIA VII, situado no município de Cotriguaçu/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 620120/2012, no município Cotriguaçu/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22/08/2014

**SIGNATÁRIOS:**

WALMOR JOSÉ BIANCHI

CPF: 295.482.259-72

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 12065/2014**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** JOSÉ SALGUEIRO LOURENÇO, portador da Cédula de Identidade 9735707 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.475.578-68, residente e domiciliado em AV. ANTONIO RAMIRO DA SILVA, 250 JD. DO LAGO BUTANTÁ, São Paulo - SP, CEP: 05.397-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA AMALIA IV, situado no município de Juína/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 291666/2013, no município Juína/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.



**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27/08/2014

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ SALGUEIRO LOURENÇO

CPF: 005.475.578-68

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2418/2011.**

**COMPROMITENTE:** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Júlio César Bachega.

**COMPROMISSADO (S)** Cesar Antonio Brizot, portador da Cédula de Identidade 134.096 SSP-MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 368.412.931-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA AMALIA, situado no município de Nova Mutum/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 746830/2010, no município Nova Mutum/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18/02/2011

**SIGNATÁRIOS:**

Cesar Antonio Brizot

CPF: 368.412.931-34

Júlio César Bachega.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5586/2011.**

**COMPROMITENTE:** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Júlio César Bachega.

**COMPROMISSADO (S)** Jose Vieira do Prado, portador da Cédula de Identidade 698.000 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 176.253.191-72, residente e domiciliado em Estrada Rural Ramal do Mogno, Comunidade Tessalonica, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sitio Pé de Cedro, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 132408/2011, no município Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 20/05/2011

**SIGNATÁRIOS:**

Jose Vieira do Prado

CPF: 176.253.191-72

Júlio César Bachega.

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7771/2011**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S):** JOSÉ CÍCERO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade 1.086.397-SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 350.019.769-87, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sitio Quarta Leste, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 771787/2011, no município Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29/12/2011.

**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ CÍCERO CARDOSO

CPF: 350.019.769-87

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8016/2012**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO (S):** Helio Tibola, portador da Cédula de Identidade 491.516 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 384.537.031-91, residente e domiciliado em Comunidade Nova Aliança 2 Norte Estância Querência Amada, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Estância Querência Amada, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 810233/2010, no município Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 14/02/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Helio Tibola

CPF: 384.537.031-91

Suely de Fátima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10275/2013**

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

**COMPROMISSADO (S):** Diego de Souza Nascimento, portador da Cédula de Identidade 21167125 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 037.708.901-08, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sitio Souza, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 484120/2012, no município Alta Floresta/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 10/04/2013

**SIGNATÁRIOS:**

Diego de Souza Nascimento

CPF: 037.708.901-08

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11379/2014**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO (S)** ANA PAULA EL-KHOURI DA MOTA, portador da Cédula de Identidade 87069346 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 044.322.689-05, residente e domiciliado em RUA DRA MARTHA DA SILVA GOMES N 843 APT0701 BELA VISTA DO PARAISO, Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86.130-000, SERGIO EL-KHOURI DA MOTTA, portador da Cédula de Identidade 8309185-1 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 007.981.049-70, residente e domiciliado em RUA DRA. MARTHA SILVA GOMES N 843 APT 701 BELA VISTA DO PARAISO- PR, Bela Vista do Paraíso - PR, CEP: 86.130-000, ANA CAROLINA EL-KROURI DA MOTA GASPARELLI, portador da Cédula de Identidade 87069389 PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 044.322.609-12, residente e domiciliado em AVENIDA PE ANCHIETA 963 APT 401 VILA AURORA II, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-106, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA FENIX, situado no município de Diamantino/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 298785/2012, no município de Diamantino/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 08/01/2014

**SIGNATÁRIOS:**

ANA PAULA EL-KHOURI DA MOTA

CPF: 044.322.689-05

SERGIO EL-KHOURI DA MOTTA

CPF: 007.981.049-70

ANA CAROLINA EL-KROURI DA MOTA GASPARELLI

CPF: 044.322.609-12

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11127/2013**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

**COMPROMISSADO (S)** HERON BERNADINO B. DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade 5.202.549 SSP-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 036.010.974-86, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TORITAMA, situado no município de Vila Rica/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel ru-

ral dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 413964/2008, no município de Vila Rica/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25/09/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

HERON BERNADINO B. DE ARAÚJO

CPF: 036.010.974-86,

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Aos 11 de setembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a LO nº 303110/2013, referente ao processo nº 712508/2013, devido troca de razão social.

Cuiabá, 11 de setembro de 2014.

**Ibson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA - MT

**PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2014 – SAGS/SEMA - MT**

Estabelece ajustes no lotacionograma para fins de implementação da estrutura organizacional de que trata a LC nº 522/2013 e o Decreto nº 2141/2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO SISTÊMICA** nos termos do inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual, combinado com artigo 4º, da Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a necessidade de implementar ajustes na lotação de servidores para exercerem atribuições compatíveis às competências regimentais e demanda laboral das Unidades Administrativas que integram a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT; Considerando que tais ajustes são necessários para que a Secretaria possa conciliar as demandas de produção com a quantidade e perfil de ocupação dos postos de trabalho no lotacionograma, possibilitando maior aproveitamento do potencial dos servidores, no que se refere a conhecimentos, experiências e desenvolvimento de competências pela capacitação em serviço,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Estabelecer a lotação constante do **ANEXO I** desta portaria, a ser cumprida pelos servidores e gestores das respectivas Unidades Administrativas envolvidas com a movimentação objeto deste ato.

**Parágrafo Único.** A lotação deverá ser efetivada com a apresentação dos servidores, envolvidos com movimentação de quadro de pessoal, até o dia 17/09/2014, data a partir da qual passará a ser considerado o registro de assiduidade, cabendo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAGS proferir registro de faltas não justificada pelo não cumprimento da carga horária na nova unidade de lotação.

**Art. 2º.** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLICADA - CUMPRE-SE.**

Gabinetes do Secretário de Estado do Meio Ambiente e do Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica MT, 11 de setembro de 2014.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica  
SEMA/MT

**ANEXO I (PORTARIA Nº030/2014 – SAGS/SEMA-MT)**

SUPERINTENDÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL		
FELIPE SANTANNA	Agente de Desenvolvimento Econômico	SGMA
PAULO CESAR DE MELO BACAS	Assessor Técnico III	SGMA/COGEO
PAULO DE TARSO A. SOARES	Analista de Meio Ambiente	SGMA/COGEO
CACILDA MUNHOZ CHATEAUBRIANT	Analista de Meio Ambiente	SGMA/COGEO

SUPERINTENDÊNCIA DE BASE FLORESTAL		
NIDOVAL RODRIGUES SILVA JUNIOR	Analista de Meio Ambiente	SBF/CRF-GEMF
ARIEL SOUZA ROSSI	Analista de Meio Ambiente	SBF/CRF-GEMF
EDUARDO FIGUEIREDO DE ABREU	Analista de Meio Ambiente	SBF/CRF-GEMF
LUSIANE ALVES DA ROCHA	Analista de Meio Ambiente	SBF/CCRF
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL		
MARIANA CRISTINA B. COSTA	Assessor Técnico III	SRA/CRPR
JAUQUELINE MESSIAS DE OLIVEIRA	Analista de Meio Ambiente	SRA/CRPR
DANIEL MARSARO	Analista de Meio Ambiente	SRA/CRPR
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO		
ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA	Analista Administrativo	UNISECI
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA, MINERAÇÃO INDUSTRIA E SERVIÇOS		
GERMANO GOMES PASSOS JUNIOR	Analista de Meio Ambiente	SJUMIS/CLEIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
SUZELE ROSA BARBOSA	Analista de Meio Ambiente	SURH/CCRH
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
JOÃO MARCELO SHIROMA	Analista de Meio Ambiente	SUEA/CEA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELACIONAMENTO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO		
CRISTINA B. FRANÇA AUAD	Assessor Técnico III	SURAC

**PORTARIA Nº. 426, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

**Outorga a JM Terraplanagem e Construções Ltda o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água em oito pontos.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1308/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 03 de Setembro de 2014, acostado às fls. 81 a 86 do processo SAD 406023/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a JM Terraplanagem e Construções Ltda, CNPJ: 24.946.352/0001-00, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação em 8 (oito) pontos entre os municípios de Apicacés e Paranaita, nos córregos sem denominação afluentes do Igarapé do Bruno e no córrego sem denominação afluente do Rio Apicacá, Bacia Hidrográfica Amazônica e indeferir a captação no ponto 4 (quatro), captação esta no córrego sem denominação afluente do Igarapé do Bruno, por ultrapassar o limite máximo individual. As captações visam a umidificação da pista a ser pavimentada da Rodovia MT 206 no trecho Paranaita – Apicacés, seguimento Km 95,64 – Km 162,34, totalizando uma extensão de 66,70 Km, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica da captação 01: 09º34'36,2" de Latitude Sul e 57º23'24,9" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), conforme consta na Tabela 1 em anexo;

II – coordenada geográfica da captação 02: 09º34'25,1" de Latitude Sul e 57º22'27,8" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), conforme consta na Tabela 2 em anexo;

III – coordenada geográfica da captação 03: 09º34'53,2" de Latitude Sul e 57º21'23" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), conforme consta na Tabela 3 em anexo;

IV – coordenada geográfica da captação 04 (indeferido): 09º35'06,3" de Latitude Sul e 57º20'15" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s);

V – coordenada geográfica da captação 05: 09°34'51,9" de Latitude Sul e 57°19'00,5" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), conforme consta na Tabela 4 em anexo;

VI – coordenada geográfica da captação 06: 09°34'43,7" de Latitude Sul e 57°18'21" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), conforme consta na Tabela 5 em anexo;

VII – coordenada geográfica da captação 07: 09°34'20" de Latitude Sul e 57°16'06,3" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), conforme consta na Tabela 6 em anexo;

VIII – coordenada geográfica da captação 08: 09°30'28" de Latitude Sul e 57°08'30,3" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), conforme consta na Tabela 7 em anexo;

IX – coordenada geográfica da captação 09: 09°30'37,8" de Latitude Sul e 57°03'52,8" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,75 m³/h (0,005208 m³/s ou 5,208 L/s), conforme consta na Tabela 8 em anexo.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de setembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

ILSON FERNANDES SANCHES  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

## ANEXO

Tabela 01 – Córrego sem denominação, afluente do Igarapé do Bruno  
Coordenada Geográfica – Lat. 09°34'36,2" S e Long. 57°23'24,9" W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 02 – Córrego sem denominação, afluente do Igarapé do Bruno  
Coordenada Geográfica – Lat. 09°34'25,1" S e Long. 57°22'27,8" W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 03 – Córrego sem denominação, afluente do Igarapé do Bruno  
Coordenada Geográfica – Lat. 09°34'53,2" S e Long. 57°21'23" W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 04 – Córrego sem denominação, afluente do Igarapé do Bruno  
Coordenada Geográfica – Lat. 09°34'51,9" S e Long. 57°19'00,5" W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 05 – Córrego sem denominação, afluente do Igarapé do Bruno  
Coordenada Geográfica – Lat. 09°34'43,7" S e Long. 57°18'21" W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 06 – Córrego sem denominação, afluente do Igarapé do Bruno  
Coordenada Geográfica – Lat. 09°34'20" S e Long. 57°16'06,3" W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 07 – Córrego sem denominação, afluente do Igarapé do Bruno  
Coordenada Geográfica – Lat. 09°30'28" S e 57°08'30,3" W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Tabela 08 – Córrego sem denominação, afluente do Rio Apicá  
Coordenada Geográfica – Lat. 09°30'37,8" de Latitude Sul e 57°03'52,8" W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208	0,005208
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

## PORTARIA Nº. 425, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Outorga a GUAXE CONTRUTORA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação no Ribeirão Água Preta, Corixó do Buriti, Rio Cristalino e Corixó do Meio.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria n.º 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa n.º 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico N.º 1309/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 03 de Setembro de 2014, acostado às fls. 74 a 77 do processo SAD 427762/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a GUAXE CONTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações no Ribeirão Água Preta, Corixó do Buriti, Rio Cristalino e Corixó do Meio, com a finalidade outros usos (umectação de terrenos para terraplenagem e pavimentação da Rodovia MT 326, trecho Cocalinho – Nova Nazaré, com extensão total de 35,246 km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-2- Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas da captação 01: 14º08'59,05" de Latitude Sul e 51º32'21,35" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela n.º01 em anexo;

II – coordenadas geográficas da captação 02: 14º08'57,60" de Latitude Sul e 51º26'51,60" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela n.º02 em anexo;

III – coordenadas geográficas da captação 03: 14º12'47,45" de Latitude Sul e 51º18'21,71" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela n.º03 em anexo;

IV – coordenadas geográficas da captação 04: 14º11'18,92" de Latitude Sul e 51º15'0,41" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 18,750 m³/h (0,0053 m³/s ou 5,30 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela n.º04 em anexo.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de novembro de 2016, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n.º 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** A Outorgada deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

**Art. 7º** Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

**Art. 8º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 9º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n.º 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 10.** A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 11.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

#### ANEXO

**Tabela 01 - Ribeirão Água Preta**  
Coordenadas geográficas da captação n.º01: 14º08'59,05" de Latitude Sul e 51º32'21,35" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

**Tabela 02 - Corixó do Buriti**  
Coordenadas geográficas da captação n.º02: 14º08'57,60" de Latitude Sul e 51º26'51,60" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

**Tabela 03 - Rio Cristalino**  
Coordenadas geográficas da captação n.º03: 14º12'47,45" de Latitude Sul e 51º18'21,71" de Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

**Tabela 04 - Corixó do Meio**  
Coordenadas geográficas da captação n.º04: 14º11'18,92" de Latitude Sul e 51º15'0,41" de Longitude Oeste; DATUM SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053	0,0053
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20

#### PORTARIA Nº. 424, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

**Outorga a Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A. o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no córrego Poranga, ribeirão Criqueiri e córrego do Retiro.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 29, 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 002, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria n.º 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa n.º 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico N.º 1310/GOUT/CCRH/SURH/2014 de 05 de Setembro de 2014, acostado às fls. 50 e 53 do processo SAD 477488/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A., CNPJ: 10.220.039/0045-99, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água provisória no córrego Poranga na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG: A11 (Alto Teles Pires), no Ribeirão Criqueiri na UPG: A-12 (Arinos), no Córrego do Retiro na UPG: P-5 (São Lourenço), com a finalidade para o atendimento das obras de duplicação da Rodovia BR 163/MT, Construção das praças de pedágio e demais serviços – Trecho: Norte e Sul, Municípios de Sorriso, Nova Mutum e Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenada geográfica do ponto de captação n.º 01 no córrego Poranga: 12º29'16,48"S e Long. 55º40'53,27"W, com vazão de captação de 100,08 m³/h (0,02780 m³/s ou 27,80 L/s), totalizando um volume máximo mensal captado de 20.816,64 m³, variando as horas e dias conforme tabela de vazões solicitadas em Anexo;

II – coordenada geográfica do ponto de captação nº 02 no Ribeirão Criquiri: 13°54'22,61"S e Long. 56°09'00,91" W, com uma vazão de captação de 100,08 m³/h (0,02780 m³/s ou 27,80 L/s), totalizando um volume máximo mensal captado de 20.816,64 m³, variando as horas e dias conforme tabela de vazões solicitadas em Anexo;

III – coordenada geográfica do ponto de captação nº 03 no córrego do Retiro: 16°25'44,67"S e Long. 54°42'38,80" W, com uma vazão de captação de 53,64 m³/h (0,0149 m³/s ou 14,90 L/s), totalizando um volume máximo mensal captado de 11.157,12 m³, variando as horas e dias conforme tabela de vazões solicitadas em Anexo.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 05 de setembro de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a(s) atividade(s), sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 9º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de setembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

**ILSON FERNANDES SANCHES**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

Tabela 01 – córrego Poranga

Coordenada Geográfica – Lat. 12°29'16,48"S e Long. 55°40'53,27"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26

Tabela 02 – Ribeirão Criquiri

Coordenada Geográfica – Lat. 13°54'22,61"S e Long. 56°09'00,91"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278	0,0278
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26

Tabela 03 – córrego do Retiro

Coordenada Geográfica – Lat. 16°25'44,67"S e Long. 54°42'38,80"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0149	0,0149	0,0149	0,0149	0,0149	0,0149	0,0149	0,0149	0,0149	0,0149	0,0149	0,0149
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dias/mês)	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 095/2014.**

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **17.09.2014 às 08h30** a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 095/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, - Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada (Tapa Buraco, Imprimação, com Pré-Mistura a Frio), na Rodovia: MT – 448, Trecho: Entº MT – 130 (Carazinho) – Rio Suspiro (Km 25,0) – segmento 1, com a extensão de 25,00 Km no Município de Primavera do Leste – MT.

**Cuiabá, 15 de Setembro de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira  
Substituta do Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**

Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 139/14 PROCESSO: 17.294-0/14

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 17.294-0/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 139/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 139/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS.**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 138/14 PROCESSO: 04.991-0/14

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 04.991-0/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 138/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 138/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE VERA.**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 142/14 PROCESSO: 20.032-1/14

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 20.032-1/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 142/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 142/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE COLÍDER.**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 143/14 PROCESSO: 20.033-0/14

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 20.033-0/14, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 143/14 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 143/14, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE TAPURAH**

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana torna público que requereu junto a SEMA a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para Construção da Ponte de Concreto Armado, instalação e operação de Acampamento e Canteiro de Obras no Rio Guariba, localizado na Rodovia Estadual MT-206, trecho: Colniza – Vila Guariba.

**CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**PORTARIA / SETPU Nº 605 /2014**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-198, Trecho: Entrº MT-313 – Div. Rondolândia/Colniza, Sub- Trecho: o mesmo, com extensão de 110,0 Km, no Município de Rondolândia-MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 228/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, em Cuiabá, 10 de Agosto de 2014.

**PORTARIA / SETPU Nº 611/2014**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **AIR MONTECCHI VITÓRIO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT – 475, Trecho: Entrº BR – 174 ( Tabuleta) – Entrº MT – 175 ( Araputanga) , Sub – Trecho: Entrº BR -174 (Tabuleta) – Entrº MT – 175 (Araputanga) , numa extensão de ,38,50 Km , nos Municípios de Glória D’ Oeste – Araputanga – MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 291/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2014.

**PORTARIA / SETPU Nº 610 /2014**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **AIR MONTECCHI VITÓRIO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT – 248, Trecho: Jauru – Entrº BR - 174, numa extensão de 34,20 Km , no Município de Jauru – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 280/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, em Cuiabá, 08 de Setembro de 2014.

**PORTARIA / SETPU Nº 613 /2014**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, O servidor Engº **ULISSES UBIRAJARA NESPOLI** Para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira Tipo I, nas Rodovias: MT – 419, MT- 429, MT- 429, MT-329 e MT – 441, Trechos: Entrº BR -163 – Novo Mundo / Entrº MT – 320 Claudia / Claudia – Marcelândia / Entrº BR 163 – Entrº 163 - Entrº MT – 410 e Nova Canaã do Norte – Colorado do Norte , sobre o Rio Braços Norte , Vazante do Rio Braço Norte , Córrego sem Nome – 1 , Córrego sem Nome -2 ,Rio Azul Córrego : Sem Nome – Km 34,4 Sem Nome – Km 46,6, Sem Nome – Km 58,1, Córrego: Sem Nome – 1, Sem Nome – 2 Sem Nome – 3, Sem Nome -4 , Sem Nome – 5 , Sem Nome -6, Sem Nome – 7 , Sem Nome – 8 Sem Nome – 9 , Sem Nome – 10 e Córrego Miro Bife , com extensão de 81,0m /24,0m 18,0m / 66,0m /12,0m/ 18,0m/ 18,0m/ 18,0m/ 6,0m/ 6,0m/ 12,0m /6,0m/ 12,0m/ 18,0m/ 8,0m/6,0m/8,0m/e 12,0m, nos Municípios de Marcelândia , Claudia, Novo Mundo, Nova Canaã do Norte e Colorado do Norte/MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 389/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, em Cuiabá, 10 de Setembro de 2014.

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 130/2014 DATA 10/08/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	228/2013	<b>CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA</b>	MT-198
OIS Nº 132/2014 DATA 26/08/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	291/2014	<b>CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.</b>	MT- 475
OIS Nº 131/2014 DATA 08/09/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	280/2014	<b>CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA</b>	MT -248
OIS Nº 133/2014 DATA 10/09/2014	Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira	389/2014	<b>STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA</b>	MT – 419 MT-429 MT-329 MT – 441

Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias **SMOR / SETP**

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 140/2014/DGPJC/EXT**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 407 etc. CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data; CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/CSPJC/2006, data de 10 de março de 2006, publicada no D.O.E da mesma data; CONSIDERANDO as Escalas de Plantão encaminhadas a esta Diretoria-Geral, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada;

**RESOLVE:**

Art.1º- Publicar, a escala prévia de plantão das Unidades da Polícia Judiciária Civil, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2014.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, 15 de Setembro 2014 em Cuiabá-MT,.

**ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA**  
Delegado Geral/PJC

Unidade: ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL	HORÁRIO 08:00 AS 08:00 Hs		
PLANTONISTA(S)	Outubro	Novembro	Dezembro
Jesse Gonçalves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Roberto Sales	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Wismer M. de Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcelo Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Assis Santana Rondon	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Jackson Aureliano	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Glauco Alves de França	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Unidade: CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA- CIOSP	HORÁRIO 19:00 AS 07:00 Hs		
PLANTONISTA(S)	Outubro	Novembro	Dezembro
Adão Ferreira da Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Adriano S. da Costa	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Antônio dos santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Celma Rabelo Xavier	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Daise Beckmann M. Luck	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Eliel Rodrigues de Souza	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Eder Lucas de Rezende	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Fábio Gonçalves Pereira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Helder Luis N. Rodrigues	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Henrique T. R. A. Barbosa	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

Jean Paulo M. Soares	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Jean Rudiney de Jesus	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Joaquim L. Amorim Filho	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jussara Gomes Pedroso	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Luis F. M. da Costa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Maria Inês Dalpiaz	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Maria Pereira da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marildes da Silva Jardim	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Patricia L. da C. Galdino	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Silvana S. R. B. Rodrigues	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Tânia R. de Figueiredo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

**Unidade: DELEGACIA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE HORÁRIO 07:00 AS 07:00 Hs**

Plantonistas	Outubro	Novembro	Dezembro
Brendo Carlos F. Lopes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Hiroshi Wakuiana	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	-----
Francisn Dias Ferreira	-----	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
José Ricardo Vieira	3,7,11,15,19,23,27,31	-----	3,7,11,15,19,23,27,31
Sanderson F. de Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

**Unidade: DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DRE HORÁRIO 08:00 AS 08:00 Hs**

Plantonistas	Outubro	Novembro	Dezembro
Amaury F. S. de Carvalho	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Joel A. de Campos Melo	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Williane M. do Nascimento	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Dilson Antônio da Silva	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Gil Santana A. da Silva	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Jean F. Camargo	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Carmem Cecilia Osório	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
Edir Gomes	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
Paulo Rogério Celindo	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Cristhiano de P. Oliveira	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30

**Unidade: DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DRE HORÁRIO 19:00 AS 09:00**

Plantonistas	Outubro	Novembro	Dezembro
Tamara Muller Carvalho	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27
Rozan H. dos Santos	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27
Ailton Afonso Batista	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27
Arley Xavier de Oliveira	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27
Dionizio Bareiro Neto	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27
Edilberto D. Meira	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27
Ilhane T. Hauschildt	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27
Juliana Chiquito Palhares	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Lucilena R. da S Figueiredo	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Robson de Souza	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Kleberon N. de Souza	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Kleberon da Silva Lima	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Lincon Meira Vieira	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Marcos Paulo F. Alves	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Odir da Silva Avalos	02,06,10,14,18,22,26,30	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Lindomar A. Tófilo	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Juliana dos S. V. Garcia	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Ivanete Tavares Matos	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Paulo Rogerio O. Moraes	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Pedro Paes da S. Filho	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Ricardo T. dos Anjos	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Rodrigo A. A. Nascimento	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Alana D. Sousa Cardoso	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Luiz H. Damasceno	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Deise A. Pereira Leite	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Glauca Fernanda Valério	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Ivan de Assis Macedo	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
William de A. Figueiredo	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Ivone Galindo	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Oscarino de Barros	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30

**Unidade: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS- GOE HORÁRIO 08:00 AS 08:00 Hs**

Plantonistas	Outubro	Novembro	Dezembro
Jonas Scarella Firmino	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Susidari S. da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Dany Elson P. de Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Keison S. de S. Sabino	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Arimiel de Arruda Velasco	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
José Vaz de M. Neto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Jorge Ferrari	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Weverson V. de Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Edcarlos da Silva Campos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ojier A. C. de Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Davilson Carvalho Lima	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Fábio de Moraes Pessoa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Joelson da Costa Almeida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Árpád Lima Nagy	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Leonardo S. L. Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Adilson de Figueiredo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Daniel Nunes de Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Elias Moreira da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

Anderson R. Ricas Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jammes S. dos S. Lucas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Bruno Monti	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jefferson L. Vendramini	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Hélio M. de Oliveira Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Iraci Cordeiro Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Zelino da Silva Dias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28

**GCCO - GERENCIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO HORÁRIO 08:00 AS 08:00 Hs**

Plantonistas	Outubro	Novembro	Dezembro
Ana Carla de Souza Figueiredo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29,31
Carlos Juliano Kunze	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Divino J. A Tsukamoto	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	-----	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Fernando de Oliveira Vieira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29,31
Jefferson Michiura	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jean Paulo Fernandes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29,31
Leonardo G. Gonçalves	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29,31
Luiz F. Valle Coccola	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marconi Siqueira Melo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marcus Garcia Arruda	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	-----	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Mario José Leite dos Santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Mari Dias Fernandes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29,31
Marcelo C Dias Carvalho	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	-----	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Moisés M. M. de Oliveira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Paulo Alves Alencar	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Pedro H. O. Cardoso	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29,31
Rafael Benetty Poffo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Rinaldo A. Siqueira Sales	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29,31
Roberto Anderson Sagaz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Romildo de O. Correa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29,31
Rosagela Kátia O. Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	21	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Rubens Gomes Aldave	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29,31
Santiago M. S. Soares	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Scheilla R Bleich	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

**Unidade: DIRETORIA DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA – DEE/PJ/MT HORÁRIO 08:00 às 08:00 Hs**

Plantonistas	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ernesto Ramires Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilson Santana Marques dos Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Fernando Jorge Coutinho Gouvêa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Gilson Santana Garcez	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
João Batista Ferreira Carmim	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Edeval Alves de Amorim	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
José Nilson Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Eduardo Capossoli da Cunha	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Leonicio de Lima Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Oacy Borges	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Reginaldo de Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Edemilson Santiago S. Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Vera Lucia Rodrigues de Miranda Vargas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,1	

**Unidade: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS DE CUIABÁ – DERF DAS: 19:00 ÀS: 07:00 Hs**

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Plantonistas			
Edmar Faria Filho	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Walmir Paulino	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Valter Martins de Sousa	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Júnior Silva de Anunciação	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Jandui Jean da Silva	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Catolino C de Melo	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Márcio Moreno Vera	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Lyra Kamyia T. Siqueira	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Wilson Valério da Silva	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Assis Monteiro Lima	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Jamilson A de S. Moura	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Juarez P dos Santos	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Afonso M S. Junior	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Zenaide da Silva F. Santos	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Eliel Pierobom Ormond	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Daniel Silva de Oliveira	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Juiniur Luiz de Moraes	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Leonide B S. Alves	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Camila Melo Vailante	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Alcindo	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Adriano de Oliveira Conceição	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Cassira Lúcia D. de O. Abreu	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Valdeci Marcelino de Moura	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
João Bosco da Silva	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Rosângela Dias da C. Melos	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Vital Batista Ribeiro Neto	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Diogo Santana Souza	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Rosiles Conceição de Barros	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Juilton Décio Ribeiro	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Simão Ferreira de Souza Neto	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
André Luiz A. dos Santos	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Rozeni Padilha de Moraes	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Thiago Ferreira Gomes Nery	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31

**Unidade: 3º-DP/COXIPÓ DAS: 19:00 ÀS: 07:00 Hs**

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Plantonistas			
Maria de F. da S Pinheiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jefferson C. da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Juraci Campos de Aguiar	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
José Luis do Nascimento	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Celino Francisco de Paula	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Benedita Nardes Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Benedito Vites da Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30

**Unidade: DEL. ESP.DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 08:00 ÀS 8:00(24/72)**

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Plantonistas			
Marcelo S Pedroso	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Saturnino R Oliveira	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Paulo dos Santos	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Josino Serra Neto	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Gedaias M da Silva	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Martins G S Júnior	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Antonio P Figueiredo	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Rodolfo F Riveros	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Everton Kumbier	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Paulo Ch. Abreu	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Edilson P de Miranda	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Alessandro dosSantos	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Carlos Roberto Sena	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Edson Martins da Silva	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Cláudio C. Bezerra	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Fabio Leite da Silva	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Joelson Bda Silva	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Fredson W. S. Rondon	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Edilson A.Silva	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Andre Luis H Kley	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29

**Unidade: DEL.ESP.DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE--DEDDICA: 08:00 ÀS 08:00 (24/72)**

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Plantonistas:			
Alesandro Garcia	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Doroteu SS. Neto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Francisco Lima	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Vilmar Ada silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

**Unidade: DELEGACIA ESP. DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA – DHPP/MT DAS: 08:00 às 08:00 (24/72HS)**

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Plantonistas			
Aldemir Torres Alves	4, 10, 16, 22, 28	3, 9, 15, 21 e 27	3, 9, 15, 21 e 27
Alexandre Gomes	2, 8, 14, 20, 26	1, 7, 13, 19 e 25	1, 7, 13, 19, 25 e 31
Anaide Barros	4, 10, 16, 22 e 28	3, 9, 15, 21 e 27	3, 9, 15, 21 e 27
Andrea Correa	5, 11, 17, 23 e 29	4, 10, 16, 22 e 28	4, 10, 16, 22 e 28
André Gonçalves	5, 11, 17, 23 e 29	4, 10, 16, 22 e 28	4, 10, 16, 22 e 28
Antonio C. de Araújo	6, 12, 18, 24 e 30	5, 11, 17, 23 e 29	5, 11, 17, 23 e 29
Belmíro Farias	1, 7, 13, 19, 25 e 31	6, 12, 18, 24 e 30	6, 12, 18, 24 e 30

Benildes Aparecida	6, 12, 18, 24 e 30	5, 11, 17, 23 e 29	5, 11, 17, 23 e 29
Bento Roseno	4, 10, 16, 22 e 28	3, 9, 15, 21 e 27	3, 9, 15, 21 e 27
Carlos A. Medeiros	3, 9, 15, 21 e 27	2, 8, 14, 20 e 26	2, 8, 14, 20 e 26
Carlos A. Silva	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
Carlos Reis O. Neto	4, 10, 16, 22 e 28	3, 9, 15, 21 e 27	3, 9, 15, 21 e 27
Claudiney Costa	6, 12, 18, 24 e 30	5, 11, 17, 23 e 29	5, 11, 17, 23 e 29
Cláudio Moraes Júnior	5, 11, 17, 23 e 29	4, 10, 16, 22 e 28	4, 10, 16, 22 e 28
Cleudenei Delgado	4, 10, 16, 22 e 28	3, 9, 15, 21 e 27	3, 9, 15, 21 e 27
Débora Castilho	Férias	Licença Prêmio	Licença Prêmio
Denise Pimentel	5, 11, 17, 23 e 29	4, 10, 16, 22 e 28	4, 10, 16, 22 e 28
Edinaldo Santos	3, 9, 15, 21 e 27	2, 8, 14, 20 e 26	2, 8, 14, 20 e 26
Eliana Delmoro	1, 7, 13, 19, 25 e 31	6, 12, 18, 24 e 30	6, 12, 18, 24 e 30
Etevaldo Manoel	Férias	Licença Prêmio	06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
Evanil Fialho	6, 12, 18, 24 e 30	5, 11, 17, 23 e 29	5, 11, 17, 23 e 29
Fabiola Castañon	1, 7, 13, 19, 25 e 31	6, 12, 18, 24 e 30	6, 12, 18, 24 e 30
Geraldo Gezoni Filho	3, 9, 15, 21 e 27	2, 8, 14, 20 e 26	2, 8, 14, 20 e 26
Giovane Damasceno	1, 7, 13, 19, 25 e 31	6, 12, 18, 24 e 30	6, 12, 18, 24 e 30
Ivana Deus	Licença Prêmio	Licença Prêmio	Licença Prêmio
Idalmir Bezerra	2, 8, 14, 20 e 26	1, 7, 13, 19 e 25	1, 7, 13, 19, 25 e 31
Jannaina Paula	6, 12, 18, 24 e 30	5, 11, 17, 23 e 29	5, 11, 17, 23 e 29
José Delfino	6, 12, 18, 24 e 30	5, 11, 17, 23 e 29	5, 11, 17, 23 e 29
José Érico	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28	02,
Juann Melo	2, 8, 14, 20 e 26	1, 7, 13, 19 e 25	1, 7, 13, 19, 25 e 31
Juliano Perdigo	5, 11, 17, 23 e 29	4, 10, 16, 22 e 28	4, 10, 16, 22 e 28
Keyla Karimae	5, 11, 17, 23 e 29	4, 10, 16, 22 e 28	4, 10, 16, 22 e 28
Lauriane Lara	1, 7, 13, 19, 25 e 31	6, 12, 18, 24 e 30	6, 12, 18, 24 e 30
Magda Maria	1, 7, 13, 19, 25 e 31	6, 12, 18, 24 e 30	6, 12, 18, 24 e 30
Marcio Rodrigues	3, 9, 15, 21 e 27	2, 8, 14, 20 e 26	2, 8, 14, 20 e 26
Marcilêa Moreira	2, 8, 14, 20 e 26	1, 7, 13, 19 e 25	1, 7, 13, 19, 25 e 31
Marcelo Augusto	3, 9, 15, 21 e 27	2, 8, 14, 20 e 26	2, 8, 14, 20 e 26
Marcelo Silva	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
Marcos de Sá	5, 11, 17, 23 e 29	4, 10, 16, 22 e 28	4, 10, 16, 22 e 28
Odiney Stolarski	1, 7, 13, 19, 25 e 31	6, 12, 18, 24 e 30	6, 12, 18, 24 e 30
Osmair Melo	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
Oswaldo Leão	2, 8, 14, 20 e 26	1, 7, 13, 19 e 25	1, 7, 13, 19, 25 e 31
Rafael Alberto	3, 9, 15, 21 e 27	2, 8, 14, 20 e 26	2, 8, 14, 20 e 26
Rander Costa	5, 11, 17, 23 e 29	4, 10, 16, 22 e 28	4, 10, 16, 22 e 28
Ricardo Dalla Nora	3, 9, 15, 21 e 27	2, 8, 14, 20 e 26	2, 8, 14, 20 e 26
Silas Tadeu	5, 11, 17, 23 e 29	4, 10, 16, 22 e 28	4, 10, 16, 22 e 28
Silvia Pauluzi	1, 7, 13, 19, 25 e 31	6, 12, 18, 24 e 30	6, 12, 18, 24 e 30
Suseli Oliveira	4, 10, 16, 22 e 28	3, 9, 15, 21 e 27	3, 9, 15, 21 e 27
Valdineisa Joana	4, 10, 16, 22 e 28	3, 9, 15, 21 e 27	3, 9, 15, 21 e 27
Valquiria Castelhana	4, 10, 16, 22 e 28	3, 9, 15, 21 e 27	3, 9, 15, 21 e 27
Vânia Cardoso	5, 11, 17, 23 e 29	4, 10, 16, 22 e 28	4, 10, 16, 22 e 28
Vera Lúcia Ferrari	2, 8, 14, 20 e 26	1, 7, 13, 19 e 25	1, 7, 13, 19, 25 e 31
Walfredo Franklin	2, 8, 14, 20 e 26	1, 7, 13, 19 e 25	1, 7, 13, 19, 25 e 31
Wlademire Barros	6, 12, 18, 24 e 30	5, 11, 17, 23 e 29	5, 11, 17, 23 e 29

**Unidade: DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE : Horário: 08:00 AS 08:00 (24/72HS)**

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Plantonistas			
Ivar Polessio	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Helio E. Neto	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Emerson Tocantins	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Jane E. Q. Nascimento	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Adilson Ferreira	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Valtecidos O. Caronaro	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Marcelo J. M. Silva	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Osinaldo N. Santos	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Marco A. Fonseca	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Valtecir Siqueira	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Ivonil M. Reis	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Antonio A. Ferreira	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Hairton Borges	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Luís C. Cruz	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Eduardo C. Moreto	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Marc			



Margareth V. Sant'ana	03.08.13,18,23,28	02.07.12,17,22,27	02.07.12,17,22,27
Nilma A. Silva	03.08.13,18,23,28	02.07.12,17,22,27	02.07.12,17,22,27
Fernando Wolf	03.08.13,18,23,28	02.07.12,17,22,27	02.07.12,17,22,27
Fernando Maidel	03.08.13,18,23,28	02.07.12,17,22,27	02.07.12,17,22,27
João B. Lima	03.08.13,18,23,28	02.07.12,17,22,27	02.07.12,17,22,27
Marcos C. Amorim	03.08.13,18,23,28	02.07.12,17,22,27	02.07.12,17,22,27
Rosalina R. Campos	03.08.13,18,23,28	02.07.12,17,22,27	02.07.12,17,22,27

<b>Unidade: DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE – DEACUIABÁ HORÁRIO 08:00 ÀS 08:00 (24/72 Hs)</b>			
<b>Plantonistas</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Adirson S de Jesus	04. 08, 12, 16, 20, 24, 28	01,05,09,13,17, 21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
Enilman C. Pereira	04. 08, 12, 16, 20, 24, 28	01 05 09,13,17 21, 25,29	Férias Férias
Leodovino da Silva	04. 08, 12, 16, 20, 24, 28	01,05,09,13,17, 21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
Viviane de A Barros	04. 08, 12, 16, 20, 24, 28	01 05 09,13,17 21, 25,29	03,07,11,15,19,23,27,31

Geraldo Sodr Costa	01. 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02 06,10,14,18,22,26,30 02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	04 08,12,16,20 24 28
Josias d Figueiredo	01. 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02,06,10,14,18,22,26,30 02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	Férias 04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Verônica d Santos	01. 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02 06,10,14,18,22,26,30 02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	04 08,12,16,20 24 28

Zuila R Rodrigues	01. 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02,06,10,14,18,22,26,30 02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	Férias
Luis Ribeiro Neto	01. 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02,06,10,14,18,22,26,30 02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	04 08,12,16,20 24 28
Marco de Moraes	02. 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30 02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03,07,11,15,19,23,27 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27	01,05,09,13,17,21,25,29

Fabiano S da Silva	02. 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30 02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03,07,11,15,19,23,27 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27	01,05,09,13,17,21,25,29
Emerson C Gomes	02. 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30 02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03,07,11,15,19,23,27 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27	Férias
Maria S. da Silva	02. 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03,07,11,15,19,23,27 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27	01,05,09,13,17,21,25, 29 01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29

Rosenil de Oliveira	03. 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04 08,12,16,20 24 28 04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	03,07,11,15,19,23,27,31 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Josiany de Moraes	03. 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04 08,12,16,20 24 28 04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	03,07,11,15,19,23,27,31 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Carlos Aug Lima	03. 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04 08,12,16,20 24 28 04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	03,07,11,15,19,23,27,31 03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31

Arão Pedr Martins	03. 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04 08,12,16,20 24 28 04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	Férias Férias
-------------------	--------------------------------	--	------------------

<b>Unidade: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER – CBÁ Horário: 08:00 às 08:00 Hs</b>			
<b>Plantonistas</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Marcos A. Serra	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luzimar Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias	Férias
Laura G. Dantas	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio B. Ramalho	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Lucilene Ap Godinho	-----	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Zulmira E. N. da Silva	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29,30,1	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29
Hozana V.da Silva	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,30

<b>Unidade: DELEGACIA VIRTUAL HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HS</b>			
<b>Plantonistas</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Cleonice da Carraro	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28
Monica C M. Curvo	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28
Elenir A. N. Correia	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23 e 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29

Célia S de Queiroz	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23 e 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29
Joice G d R Neris	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23 e 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29
Ecilman E Carvalho	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
Geila M. Silva Braz.	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30

Devanice Silva	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
Fátima R da Silva	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31

<b>Unidade: DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVEGER HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 Hs-hhHsHsHs</b>			
---	--	--	--

<b>Plantonistas</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Maurilio Dias de Amorim	01-04-07-10-13-16-19-22-25-28	01-04-07-10-13-16-19-22-25-28	03-06-09-12-15-18-21-24-27-30
Jotone Cassiano Pinheiro	01-04-07-10-13-16-19-22-25-28	01-04-07-10-13-16-19-22-25-28	03-06-09-12-15-18-21-24-27-30
Maria Eloiza dos Santos	02-05-08-11-14-17-20-23-26-29	01-04-07-10-13-16-19-22-25-28	02-05-08-11-14-17-20-23-26-29
Emivaldo de Amorim	02-05-08-11-14-17-20-23-26-29	02-05-08-11-14-17-20-23-26-29	02-05-08-11-14-17-20-23-26-29
Kalmax Wantoil Santos	03-06-09-12-15-18-21-24-27-30	02-05-08-11-14-17-20-23-26-29	0104071013161922252829

Marcio L. Teixeira	03-06-09-12-15-18-21-24-27-30	02-05-08-11-14-17-20-23-26-29	02-05-08-11-14-17-20-23-26-29
Marlene do C. S. Oliveira	04-07-10-13-16-19-22-25-28-31	03-06-09-12-15-18-21-24-27-30	040710131619222528-31
Paulo T de Melo	04-07-10-13-16-19-22-25-28-31	03-06-09-12-15-18-21-24-27-30	040710131619222528-31
Henriette C. P M. Negrão	04-07-10-13-16-19-22-25-28-31	03-06-09-12-15-18-21-24-27-30	040710131619222528-31

<b>Unidade: DELEGACIA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HS</b>			
<b>Plantonistas</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Diego Alex M.da Silva	01,03,05,07,09,11,15, 19,23,27	02,04,06,08,10,14,18, 22,26,30	Férias FÉRIAS
Claudio M. N. Castelo	01,03,05,07,09,13,17, 21,25,29	01,03,05,09,13,17,21, 25,27,29	01, 03 férias 01,03,01,03.- FÉRIAS
Dulcineia A. de Campos	02,04,06,08,10,14,18, 22,26,30	03,05,07,09,13,15,17, 21,25,29	02,04,06,08,10,14,18,2 2,26,30
Elson Fe da Mata	03,07,11,15,19,23,27, 25,29,31	01,05,09,13,17,15,21, 25,27,29	Férias FÉRIAS

Luciano S. de Souza	01,05,07,09,11,15,19, 23,27,31	02,04,06,08,10,14,18, 22,26,30	01,03,05,07,08,11,13,1 7,22,27
Joelso S.da Cruz	02,04,06,10,14,18,22, 26,28,30	01,04,06,08,12,16,20, 24,28,30	03,05,07,11,14- FERIAS
Sisley G. A. da Silva	FÉRIAS	01,03,05,07,09,11,15, 19,23,27	02,04,06,08,10,14,18,2 2,26,30
Flavio de S. Furquim	01,03,05,09,13,17,21, 25,29,31	02,04,08,12,16,20,24, 26,28,30	02,04,08,12,16,20,22,2 4,28,30
Mari Rosani Rodrigues	01,03,05,07,09,11,15, 19,23,27	02,04,06,08,10,14,18, 22,26,30	01,03,05,07,09,11,15,1 9,23,27

Renato O.Neves	01,05,07,09,13,17,21, 25,27,29	01,03,05,07,11,15,19, 23,27,29	02,04,06,08,10,14,18,2 2,26,30
Fabiano R Camargo	01,05,07,09,13,17,21, 25,27,29	01,03,07,11,15,19,21, 23,27,29	01,03,05,07,09,13,17,2 1,25,29
Jose Siplaki Neto	02,06,08,10,14,18,22, 26,28,30	01,04,08,12,16,20,24, 26,28,30	03,05,07,9,11,15, 19,21- FÉRIAS

<b>Unidade: DELEGACIA DISTRITAL DA GUIA HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HS</b>			
<b>Plantonistas</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Amilson M. Leite	04. 08, 12, 16, 20, 24, 28	01. 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29.	03. 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31.
Edilson T. Lima	01. 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29.	02. 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30.	04. 08, 12, 16, 20, 24, 28.
José H. Silva	02. 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30.	03. 07, 11, 15, 19, 23, 27.	01,05,09,13,17,21, 25, 29.
Carlos R. T. Lira	03. 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31.	04. 08, 12, 16, 20, 24, 28.	02. 06, 10, 14, 18, 22, 25, 30.

<b>Unidade: 1ª DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA - MT / 12/24 E 12/72 HORAS</b>			
<b>Plantonistas</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Claudia B Gadonski	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
Fabiene da S Toledo	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
Janete F.Cunha	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
SebastianaFigueiredo	02, 06, 10, 13, 18, 21, 26 e 30	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Carlos P Arruda	-----	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Eliel A da Costa	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30

Erica S S. N. Dias	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Claudia M. Capioto	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Cleiton P de Souza	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Elisabeth T da Silva	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31

<b>Unidade: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DELITO DE TRANSITO</b>			
<b>Plantonistas</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Jairo César de O Sanches	05, 10, 15, 20, 25, 30	04, 09, 14, 19, 24, 29	04, 09, 14, 19, 24, 29
Manoel Ney da Silva	05, 10, 15, 20, 25, 30	04, 09, 14, 19, 24, 29	04, 09, 14, 19, 24, 29
Jurandir F Rodrigues	05, 10, 15, 20, 25, 30	04, 09, 14, 19, 24, 29	04, 09, 14, 19, 24, 29
Mikryron S dos S Campos	05, 10, 15, 20, 25, 30	04, 09, 14, 19, 24, 29	04, 09, 14, 19, 24, 29
Gustavo R das Neves	02, 07, 12, 17, 22, 27	01, 06, 11, 16, 21, 26	01, 06, 11, 16, 21, 26, 31
Marcelo M Butaka	02, 07, 12, 17, 22, 27	01, 06, 11, 16, 21, 26	01, 06, 11, 16, 21, 26, 31
Marcelo M Butaka	-----	01, 06, 11, 16, 21, 26	01, 06, 11, 16, 21, 26, 31

Neidson V Lopes	02, 07, 12, 17, 22, 27	01, 06, 11, 16, 21, 26	01, 06, 11, 16, 21, 26, 31
José A da S Aquino	02, 07, 12, 17, 22, 27	01, 06, 11, 16, 21, 26	01, 06, 11, 16, 21, 26, 31
Leandro L Ecco	03, 08, 13, 18, 23, 28	02, 07, 12, 17, 22, 27	02, 07, 12, 17, 22, 27
Willian R M Polon	03, 08, 13, 18, 23, 28	02, 07, 12, 17, 22, 27	02, 07, 12, 17, 22, 27
Rubens N de Andrade	03, 08, 13, 18, 23, 28	02, 07, 12, 17, 22, 27	02, 07, 12, 17, 22, 27
Amando M de Sá Júnior	03, 08, 13, 18, 23, 28	02, 07, 12, 17, 22, 27	02, 07, 12, 17, 22, 27
João Carlos P Paim	01, 06, 11, 16, 21, 26, 31	FÉRIAS	05, 10, 15, 20, 25, 30

Mário Márcio Pereira	04, 09, 14, 19, 24, 29	03, 08, 13, 18, 23, 28	03, 08, 13, 18, 23, 28
Maria A M Duarte	FÉRIAS, 19, 24, 29	03, 08, 13, 18, 23, 28	03, 08, 13, 18, 23, 28
Elizilena C de Oliveira	04, 09, 14, 19, 24, 29	03, 08, 13, 18, 23, 28	03, 08, 13, 18, 23, 28
Luciano L Figueiredo	04, 09, 14, 19, 24, 29	FÉRIAS	03, 08, 13, 18, 23, 28
Júlio César Aleixes	04, 09, 14, 19, 24, 29	03, 08, 13, 18, 23, 28	03, 08, 13, 18, 23, 28
<b>Unidade: DELEGACIA MUNICIPAL DE ACORIZAL / MT / DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)</b>			
Plantonistas	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Diego L Arruda	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
Luciana C Silva	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
<b>Unidade: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS – DERRF-V. G. /MT Horário: 08:00 AS 08:00 Hs</b>			
Plantonistas	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Admilson A.Mourão	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Cloaldo G. B. Moura	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Pablo Couto Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcelo S. de Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
<b>Unidade: DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER, CRIANÇA E IDOSO – V. GDE 8:00 AS 08:00 Hs.</b>			
Plantonistas	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Laercio Benedito de Campos	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Marcia Vieira de Oliveira	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Nacir Raymundo Cecchin	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Jorge Korzekwa	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
<b>Unidade: DELEGACIA ESP. DO ADOLESCENTE – DEA – V. GDE/MT DAS 08:00 AS 08:00</b>			
Plantonistas	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Edson Pedroso de Jesus	02,06,10,14,18,22,26,30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27	01,05,09,13,17,21,25,29
Glauco Galvão de Assis	03,07,11,15,19,23,27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	02,06,10,14,18,22,26,30
Hermes da Silva Vitalino	02,06,10,14,18,22,26,30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27	FÉRIAS
João José Antunes	04,08,12	17,21,25,29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31
João Ojeda de Almeida	01,05,09,13,17,21,25,29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Jucilei César Domingos	01,05,09,13,17,21,25,29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Lenilson B de M oraes	16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Solange Costa Rodrigues	04,08,12,16,20,24,28	FÉRIAS	FÉRIAS
Valdecir Vicente Costa	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	FÉRIAS
<b>Unidade: 1ª DELEGACIA DO CENTRO DE VÁRZEA GRANDE / MT / DAS: 07 às 19:00 e das 19:00 às 07:00</b>			
Valter C. R. de Moura	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Maria Eudes C. Venturin	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Wilson de F. Santana	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Manolito Delfino Cesar	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Romyson do Nascimento	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Jociney L. Nascimento	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Milton Sérgio Bertaglia	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Ely Roberto F. Ambrosio	03,08,13,18,23,28	02,07,12,17,22,27	02,07,12,17,22,27
Andre H. Marques	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Ewelton T. Mesquita	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Bianco Rodrigues Silva Junior	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Luiz Carlos Jesus Silva	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Eliana Paiva Almeida Pereira	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
Eduardo Daniel Hiller	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
João E S. de Alencar	02,07,12,17,22,27	01,06,11,16,21,26	01,06,11,16,21,26,31
José Eduardo Penha	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Roberta Garcia Baran	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
José Vieira Cunha Filho	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Marlene Souza Ferreira Faria	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Andes de Melo Faria	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Alisson Neres Gieseler	01,06,11,16,21,26,31	05,10,15,20,25,30	05,10,15,20,25,30
Eder Clay de Santana Leal	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Vinicius Borges	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Patric José Tosti	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Ildemar de S Campos	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Erivaldo V. Souza Campos	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Janeti Xavier Vilhalba Lima	05,10,15,20,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Algacir Romeu Brisola	05,10,15,25,25,30	04,09,14,19,24,29	04,09,14,19,24,29
Carlos A P. R. Santos	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Rodrigo G de M. Curado	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Claudionor T Santos	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Munir de Andrade silva	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Edherson A. Weber Tavera	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
Sebastião C. Figueiredo	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
João Paulo de Oliveira	04,09,14,19,24,29	03,08,13,18,23,28	03,08,13,18,23,28
<b>Unidade: 2ª DELEGACIA DE POLICIA DO CRISTO REI – V. GDE/MT DAS 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)</b>			
Plantonistas	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alteny Lúcio Botelho	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Edson R. S. dos Santos	03,07,11,15,19,23,27,31	04,8,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
Gilmar Ferreira da Silva	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Luiz de Souza Boeno	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31
<b>Unidade: 3ª DELEGACIA DE POLICIA DO JARDIM GLORIA – V. GDE/MT DAS 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)</b>			
Plantonistas:	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Luiz Cândido	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Agênio Alves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Edson Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Icledivan Miranda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Joice Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28

Manoel Conceição	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Ademilson Evangelista	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
<b>Unidade: DELEGACIA DE POLICIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / MT / DAS: 08:00 ÀS 08:00 (24/72 Hs)</b>			
Plantonistas	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João Batista da Silva	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30
João Paulo de Arruda	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29
Jucineide de Carvalho	FÉRIAS	FÉRIAS	03,07,11,15,19,23,27,31
Ulisses Rufino Borges	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
<b>Unidade: DELEGACIA DE POLICIA DE POCONÉ / MT DAS: 08:00 ÀS 08:00 (24/72 Hs)</b>			
Plantonistas:	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Tiago A. Correa Moreira	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Naziro R. de Matos Júnior	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Joadilson Tomas Martins	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Diego Bosco Sêmpio Borges	FÉRIAS	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Thiago Ferraz Leite	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Ednel A. Gomes da Silva	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	FÉRIAS
Manoel B. Ferraz Junior	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
<b>Unidade: DELEGACIA DE POLICIA DE NOBRES DAS: 08:00 ÀS 08:00 (24/72 Hs)</b>			
Plantonistas:	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adonaldo D. Ormond	01,05, 09, 3, 17, 21, 25, 29	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28
Arlindo da Silva R. Filho	04,08,12,16,20,24,28	01, 05,09, 3, 17, 21, 25, 29	03,07, 1,15, 19,23, 27, 31
Benedito Ribeiro Taques	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 5, 19, 23, 27	01,05,09, 13,17, 21,25, 29
Durcineia Xavier da Silva	01, 05, 09, 13,17,21,25,29	02, 06, 10,14, 18, 22,26,30	04,08, 12, 16, 20, 24, 28
Janete F. da Penha	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22,25,28	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Joseane Ap. F. do Amaral	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Sérgio Pedroso de A. Neto	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03,07,11, 15, 19, 23, 27	01,05,09,13,17,21,25,29
<b>Unidade: DELEGACIA DE POLICIA DE JANGADA DAS: 08:00 ÀS 08:00 (24/72 Hs)</b>			
Plantonistas:	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Benedito A. Rondon	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Benedito L. Machado	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Ivan Alves do Carmo	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Joaquim P. Souza Filho	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Silvio da Silva Galvão	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Jorge Luiz F. de Paula	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Cecilia Bastos Monge	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
<b>Unidade: DELEGACIA DE POLICIA DE ROSARIO OESTE DAS: 08:00 ÀS 08:00 (24/72 Hs)</b>			
Plantonistas:	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Francisco Ribeiro	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	FÉRIAS	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Lucácio Barroso	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Norberto A. de Sá	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
Jovânia Nolasco	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Roberto R. de Oliveira	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
Sebastião F. S. Filho	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Ângela S. Matsubara	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31
Vantuir Ramos Dias	4, 8, 12, 16, 20, 24, 28	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31
<b>UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ÁGUA BOA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Antônio Joaquim	Férias	5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jacqueline Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Débora Milhomem	8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Rodolfo Sasso	8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Lilian Barros	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Ariadne Alencar	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	Férias
<b>UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE AGUA BOA (CISC) HORÁRIO:</b>			

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sidarta Vidigal	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21
Emanoel Cordeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Lusney Negreiros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Marilene Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Kátia Gontijo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Erika Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jean Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Valteir Santos	4,8,12,16	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Dorivan Miranda	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Delmiro Azevedo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Fernando Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Manoel Jesus	Férias	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilmar Paiva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Pedro Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sued Dias	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
João Pereira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
Rosemari Gonzaga	2,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Oseias Nogueira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Djalma Ferreira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Hedwigis Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COCALINHO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Antônio Neves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13	15,18,21,24,27,30
Carlos Alberto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,19,22,25,28	3,6,9,12,17,20,23,26,29,31
Jacimar Melo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,16,19,22,25,28
Hugo Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13
Flávio Vieira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Bruno Alencar	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CANARANA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João Biffe	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Eder Carvalho	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Mirley Núbia	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Iria Schidler	1,5,9,13,17,21,25,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Claudio Molina	1,5,9,13,17,21,25,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Célia Oliveira	2,6,10,14,17,21,24,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Neidemar Moraes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Valdivino Amordivino	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,6,9,12,15,18,22,26,28,31
Valteni Neris	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,30	4,8,12,16,20,24,28
Roberto Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Deuel Paixão	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Cacio Roberto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
José Luiz Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Márcia Matos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcilon Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Pedro Dias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Zenice Neves Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João Davi Belló	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Vanessa Lara Belló	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
João Maria Carvalho	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00hs			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Michael Paes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Osmar Oliveira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Fátima Aparecida	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Marcos Custódio	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Geane braga	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Susyle Bethania	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Vinicius Beck	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Iurg Vitor	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29

Teonilo da Rocha	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marco Aurélio	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Fernando Rodrigues	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Jonatas Castaman	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Helke Jamile	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Regina Célia	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Silvana Dias	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
Mara Adriana	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Valdir Luiz	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
João dos Santos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Ilvio Paulo	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Edzon Luiz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Mário Vilson	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Valdete Nogaroto	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Lourdes Zambieri	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Claudinei Teixeira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Daril Luciano	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	-
Claudir Fontanive	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE APIACAS HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Reinaldo Marques	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Clodoaldo de Lima	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Miguel Pereira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Carlos de Campos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA NOVA CANAA DO NORTE HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Kleber Lauro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Robson Moraes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Juscelino Correa	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Reinaldo Pereira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Wilson Moura	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ruy Guilherme	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CARLINDA HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Márcio Figueredo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Elerson Cunha	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MONTE VERDE HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João Luiz	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ivanildo Rodrigues	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
André Fleury	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Israel Pirangi	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA PARANAÍTA HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Luciano Ribeiro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Anderson Padilha	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Danilo Berselli	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Lourivaldo dos Santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Tiago Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Alex Ramos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marcos Cezar	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA BANDEIRANTES HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ajadir Ajala	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Wanderley Gomes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Rosângela de Araujo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Gerson Nogueira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

Ademir Palentini	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA COLIDER HORÁRIO: 7:00 as 7:00</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Fabiano Pitoscia	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
Jucimeire Barbosa	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Magda Ruedo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30
Antônio Messias	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
Carlos Eduardo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30
Luiz Carlos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,30
Manoel Antônio	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,29
Charles Fulvio	1,4,7,10,13,16,19,22,25,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Mário da Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 HS.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Alba Cardoso	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Cleidiane G. Setúbal	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28,30	4,8,12,16,20,24,28,30
Joaquim Guimarães	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Judite Malmann	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20 Férias
Hélio Campos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Luiz Araujo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Saíde Alves	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO GARÇAS HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
José A. Oliveira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
João Inocêncio	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Carlos Roberto M.	18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Larissa Alvarenga	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Edilson Carvalho	7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4
Renato Berigo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Wilson Ferreira	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	Férias	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO TAQUARI HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Albanir Berigo	26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Denis Berigo	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	Férias
João Borges	2,5,8,11,14,17,20,23,26,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Regina Craveiro	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Ricardo de Brito	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Roberto Souza	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Rosalina Andrade	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAGUAÍHA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Lucilia Mendes	Férias	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Pedro Medeiros	Férias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Ademivaldo Rezende	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTE BRANCA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Ildo Moreira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	Férias
Frank Alves	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Carlos De Jesus	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ernani Cláudio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Fernanda Tibri	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleimater Sousa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Karina Hassem	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Kátia Maria	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcilene Barbosa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Yasser Issa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
<b>UNIDADE: 1ª DELEGACIA DO CENTRO DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
André Bressan	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Benjamin Elias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Cleonice Rezende	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Dário De Lima	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Deuzimar B. Arraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28

Diego Matos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Divino Vicente	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Eladio Cristostomo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilvan Sodrê	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Ivone Sousa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jairo de Sousa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
João Antonio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
João De Jesus	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jonas Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Larissa Damacena	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Leila Aparecida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Leila Batista	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Napolis	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marlon Valadares	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Nilton Moreira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Raimundo Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Roberto Martins	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Roolhemberg Marques	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Volmir Santolin	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Weldson Jose	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA ESP. CRIANÇA E ADOLESCENTE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Celia Maria Lopes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Clárcia Da Rosa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Barbosa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Maria Regina Sasso	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Andréa Guirra	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Elza Lucas	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Galza Moreira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria De Fátima	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Oriene Correa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Robson Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sandra Fátima	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Wascelles D'abadia	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Yeda Dias Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE TORIXOREU HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Augusto Keirone	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Gilberto Dos Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Nadi Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sebastião Roldão	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	31
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAGUAÍANA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Anderson Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Edison Carlos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Eliana Borges	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gelmar Sousa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Wilma Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVO SÃO JOAQUIM HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Gladimir César	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
João Rodrigues	12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	FÉRIAS
Marineide Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Maurício Sousa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Regivaldo G. Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA ESP. ROUBOS E FURTOS DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Aurélio Dourado	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlinho Brito	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Charles Magdo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Claudio Lionis	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Edisonmar Maciel	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Esly Borges	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Fernando Farias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Izavany Duques	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jair Luiz	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Janes Resplande	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Juliano Baccin	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Laura Viviane	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Merciolina	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Simone Lemes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S) OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO			
Jullye Lira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19

Ludneia Fonseca	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CACERES</b> HORÁRIO: 7:00 as 7:00 HS			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Aguiomar Mezalira	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Antonio Mamedes	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Denilson Braz	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Domingos Severo	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	Férias
Edemarcia Lemes	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	Férias
Edvan de Almeida	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Hercolis	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Ivonei Moraes	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Janes Portes	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Lorival Soares	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Luismar Castrillon	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Luiz Cesar	3,8,13,18,23,28	Férias	2,7,12,17,22,27
Marcos Benedito	Licença	2,7,12,17,22,27	Férias
Relinde Toledo	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Renato Ferreira	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	Férias
Renato Matias	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Roberto Ribeiro	4,9,14,19,24,29	Férias	Licença
Rogério Fernandes	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	Férias
Rosinei Neves	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Rui Egues	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Sergio Amâncio	Férias	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Vanessa Souza	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Alex Cuyabano	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Mariel Antonini	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Adriano Bernardi	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER - CACERES</b> HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Dorival Gonçalves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Sérgio Mário	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Martinha Mariana	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ana Tereza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PORTO ESPERIDIÃO</b> HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Renato Antonio	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marcelo Cebalho	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Claudiano de Menezes	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Saul Catelan	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Gilmar Hevelso	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Anderson Bressanim	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Silas Ferreira	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAPUTANGA</b> HORÁRIO: 7:00 as 7:00h			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Ademir Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Augusto Mário	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Bernardete G	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Djair Amorim	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Everaldo dos Reis	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Érika Denise	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Guilherme Berto	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Josenil Braz	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Nilva Fátima	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Vanderley Cardoso	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA MIRASSOL D'OESTE</b> HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS.			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Júlio Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Marivaldo France	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Nelcio Drasdauskas	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Luciano Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Vicente Gomes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Josimiro Bispo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIO BRANCO</b> HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Carlos Bock	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Edilson Lucas	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Genevaldo dos Reis	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Gilmar Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jesuino Gomes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Celeste	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Orádia Cândida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Rafael Alan	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS</b> HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 HS			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Adilson Vargas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Edison Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Laurentino Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Cristóvão	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Mácio Medeiros	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

Sidney Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE</b> HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Antonio Wanderley	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Gilson dos Santos	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marcelo Aparecido	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Cantídio R. Marcondes	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jucelia G. Marchesan	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Nelton R. Murтинho	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Osmar Pereira	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Renato de Mello	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ricardo B Virgulino	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Tadeu de Jesus	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Vania Prates Macedo	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE ALTO BOA VISTA</b> HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Ivanez Alves	3,7,11,15,19,23,27,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Clemar Castro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Messias Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jacirene Aires	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Francisco Assis	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Márcio Nelton	19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE CANABRAVA DO NORTE</b> HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Alberto Jairo	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,31
Aureo de Almeida	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Luceni Xavier	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Rosivaldo José	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Stelio Rogers	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE CONFRESA</b> HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Caria Lange	3,6,9,12,15,18,21,2 7,27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Josué Martins	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,27,27,30
Adão Delgado	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Henik Monteiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Amanda Guimarães	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Leosonio B. Araujo	25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Rosemeri Marcia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcelo Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Valdemir Lacerda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdinez Alves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE SANTA TEREZINHA</b> HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Magda Regina	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Maria Trindade	Licença Premio	Férias	3,6,9,12,15,18,21,27,27,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE VILA RICA</b> HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
<b>PLANTONISTA(S)</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
Flávio Ornellas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Edeir dos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Neide Dalva	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Gonçalo Lacerda	2,6,10,14,18	19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Nilton Robertino	19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Dhiego de Matos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Augusto Magri	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Belcina Wanderley	1,4,7,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Keila Andreotti	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,

Antônio Osório	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Ana Cleide	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Carlos Bezerra	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Rafael Melo	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Lucélia Pereira	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE LUCIARA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Luiz Alberto Silva Jr.	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Gilson Paiva Amorim	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Nilson José da Silva	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE SANTA CRUZ DO XINGU HORÁRIO: 8:00 às 8:00h</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Leomar Ferreira	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	FÉRIAS
Ricardo R. Almeida	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA NOVO SANTO ANTONIO RIO DAS MORTES HORÁRIO: 8:00 às 8:00h</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rubens Antonio	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Emerson E. da Silva	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DISTRITAL DE ESPÍGAO DO LESTE HORÁRIO: 8:00 às 8:00h</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Diva Salet B. Garcia	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Jailson de Souza	1,4,7,10	12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DISTRITAL DE NOVA FLORESTA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Itamar Perola	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Hercules Vidrigo	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31
Jonas Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,11,15,19,23,26,30	4,8,12,16,20,24,28,30
Luzineth de Lara	4,8,12,16,20,24,28,30	2,6,10,14,17,20,23,27	4,8,12,16,20,24,28,30
Michael Paese	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,11,15,19,23,26,30	4,8,12,16,20,24,28,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Hercules Vidrigo	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31
Jonas Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,11,15,19,23,26,30	4,8,12,16,20,24,28,30
Luzineth de Lara	4,8,12,16,20,24,28,30	2,6,10,14,17,20,23,27	4,8,12,16,20,24,28,30
Michael Paese	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,11,15,19,23,26,30	4,8,12,16,20,24,28,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE DIAMANTINO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bartolomeu Quinteiro	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,28,30	4,8,12,16,20,24,28
Djailson Jesus	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29
Hélio Bastos	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,28,30	4,8,12,16,20,24,28
José Trajano	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31
Lúis Reis	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31
Nestor Ourives	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28
Ivo de Jesus	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,28,30	4,8,12,16,20,24,28
Paulo César Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29
Juvenil Deluque	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Wdson Medeiros	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29
Ana Paula Guerrise	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO PARAGUAI HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Reginaldo Almeida	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31
Helena de Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE ARENAPOLIS HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Jose Lopes	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Cesar da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Saulo Novaes	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Sebastião da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Wagner Brandão	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Zenan Coutinho	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE NORTELÂNDIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aires Eloyini	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Ana Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Armando Arce	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Luiz Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Niedson Filho	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
<b>UNIDADE: DELEGACIA NOVA MARILÂNDIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ana Lúgia	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA NOVA MUTUM HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adriano Palharini	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Antônio Santana	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Cristiane de Assis	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Elizia Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Joelbel Hedvirgio	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

Marcos Carvalho	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	3,7,11,15,19,23,27,31
Maximiliano Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Leandro Furtado	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria de Lurde	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jorge Luis	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rayde Duque	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Daniel Rizzoli	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA SÃO JOSE DO RIO CLARO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adelar Gubert	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28
Rodrigo Emiliano	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28
Adailson Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30
Thiago Oliveira	2,6,10,14,18,22,27,30	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31
Rodrigo de Melo	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA LUCAS DO RIO VERDE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Anderson Lauro	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Andresson Martins	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Cristina Goularte	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Ellen Dias Rafalski	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Erica Fernandes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Eugenio Rudy	1,5,19,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Everaldo Signor	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Flavio Pascoal	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Heliana Amâncio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Inara de Paula	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Gustavo Pinedo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Niléia Regina	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Sandra Marangon	1,5,19,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Valdinei Carlos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdir Braga	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Valeria Virgilio	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
<b>Unidade: DELEGACIA REGIONAL DE JUÍNA-MT Horário: 08:00 HS às 08:00 HS</b>			
PLANTONISTA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Paula Oliveira	3,6,9,12,15,18,22,25 28,30	1,4,7,10,13,16,19,2 1,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
Gustavo Amoriolo	1,4,7,10,13,16,19,21 24,27	1,4,7,10,13,16,19,2 1,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Edson Bezerra	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 26,29	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27 3,26,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE JUÍNA-MT HORÁRIO: 08:00 HS ÀS 08:00 HS</b>			
PLANTONISTA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rodrigo Rufato	3,6,9,12,15,18,22,25 28,30	1,4,7,10,13,16,19,2 1,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
José Ricardo	1,4,7,10,13,16,19,21 24,27	1,4,7,10,13,16,19,2 1,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Lúcia Melo	3,6,9,12,15,18,22,25 28,30	1,4,7,10,13,16,19,2 1,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
Marcos Freitas	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27 3,26,28
Elaine Santana	3,6,9,12,15,18,22,25 28,30	1,4,7,10,13,16,19,2 1,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
Fernanda Beiral	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27 3,26,28
Guaraci Fagundes	1,4,7,10,13,16,19,21 24,27	1,4,7,10,13,16,19,2 1,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Jean Adriano Meira	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27 3,26,28
José Medeiros	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27 3,26,28
Francisco Carlos	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30
Leonel Pacheco	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27 3,26,28
Thiago Dutra	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27 3,26,28
Flávio Oliveira	1,4,7,10,13,16,19,21 24,27	1,4,7,10,13,16,19,2 1,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,31
Alex Lozano	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,28	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27 3,26,28
Dário Aguiar	1,4,7,10,13,16,19,21 24,27	1,4,7,10,13,16,19,2 1,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Cleber Figueiredo	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,5,9,13,17,21,25,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE CASTANHEIRA-MT HORÁRIO: 08:00 HS ÀS 08:00 HS</b>			
PLANTONISTA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Leonardo Bruno	1,4,7,10		

PLANTONISTA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Vinicius Nazario	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Oleidiane Xavier	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Arindo da Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Francisco Canindé	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
José Alencar	1,5,9,12,13,16,17,21,25,28	1,5,9,12,13,16,17,21,25,28	1,5,9,12,13,16,17,21,25,28
José Marcos Pereira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Ilton Rodrigues	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
João Evangelista	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLNIZA-MT** HORÁRIO: 08:00 HS ÀS 08:00 HS

PLANTONISTA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Marco Remuzzi	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,30
Éder de Oliveira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,30
Elizane Cavalcante	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Hemayllon Sales	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Marcia Bartocz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Anderson Xavier	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

**UNIDADE: DELEGACIA DE RONDOLÂNDIA-MT** HORÁRIO: 08:00 HS ÀS 08:00 HS

PLANTONISTA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fabyani Moretti	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Édir Marcelo	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Adão dos Santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Alessandra da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29

**UNIDADE: DELEGACIA DE JUARA-MT** HORÁRIO: 08:00 HS ÀS 08:00 HS

PLANTONISTA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Amilton Moraes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Carlos Henrique	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Cristiano Cari	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Erasmus dos Santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Francisco dos Santos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Fransley Vasconcelos	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Nilton Monteiro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Vivalci de Souza	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31

**UNIDADE: DELEGACIA DE TABAPORÁ-MT** HORÁRIO: 08:00 HS ÀS 08:00 HS

PLANTONISTA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Claudemir de Souza	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Kemp Sobrinho	1,4,7,10,14,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,14,16,19,22,25,28
Wisno Ribeiro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

**UNIDADE: DELEGACIA DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT** HORÁRIO: 08:00 HS ÀS 08:00 HS

PLANTONISTA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Albertino Brito	3,6,9,12,15,18,22,25,28,30	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	3,6,9,12,15,18,21,24,27,31
Valmir Castrillon	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	1,4,7,10,13,16,19,21,24,27	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29

**UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ademilson de Paula	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Clayton de Brito	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gildo Arruda	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Gisele Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Leonardo Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PONTES E LACERDA (CISC)** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Gilson Carmo	1,3,5,13,15,18,19,27,29,31	1,2,10,12,15,16,24,2,6,28,30	8,9,10,13,14,22,23,24,27,28
Luiz Felipe	6,8,10,11,12,20,22,23,25,26	3,5,7,8,9,17,19,21,22,23	1,3,5,6,7,15,17,19,20,30
Ademirson Junior	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Alessandra Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio Arruda	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Antonio Almeida	2,7,11,12,15,20,24,30	4,8,9,12,17,21,27	2,6,7,10,15,19,25,30
Domingos Dourado	1,6,10,14,17,21,23,25,26,29	3,7,13,18,22,23,26,29	1,5,11,16,20,21,24,29
Enivaldo Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Everaldo Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Geraldo Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Gilmara Schuastz	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Irley de Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jerson Guimarães	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
João Neto	4,5,8,13,28	1,2,5,10,14,20,25,29,30	3,8,12,18,23,27,28,31
José Silva	3,9,16,18,19,22,27,31	6,11,15,16,19,24,28,30	4,9,13,14,17,22,26,29

Marco Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Odiney Assunção	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Suady	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Reginaldo Aparecido	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Rogério Porfirio	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Sérgio Luiz	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Wandley Charles	Licença Política	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Vitor Hugo	1,3,7,11,15,19,23,27,29,31	1,2,4,8,12,16,20,24,28,30	2,6,10,14,18,22,26,28,30

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMODORO** HORÁRIO: 8:00 as 8:00

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adilson Anunciação	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Cláudio Antonio	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Djalma Monge	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Edson Sócrates	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Erika Mendes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Everaldo Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Junior César	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Neia Bispo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Peterson Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Vanderlício Lizi	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Henrique Trevisan	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30

**UNIDADE: DEL. DE POLÍCIA DE NOVA LACERDA** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Eneas Abrantes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

**UNIDADE: DEL. DE POLÍCIA DE JAURU** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Airton Rosan	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Claudiana Ranzulli	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Douglas Oswaldo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Guilherme Nunes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Irene Simões	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Mara Lúcia	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Odenil Batista	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Paulo Josias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Peterson Fialho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdiney Capistrano	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31

**UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Luiza Lacerda	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,7,10,14,17,20,23	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marcos Angeli	2,5,10,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,7,10,14,17,20,23,26,29

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARANTÁ DO NORTE** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Antonia Jannykelly	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João Dal Bem	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Lairton da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Marcelo dos Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Avanir Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cristiane Paulo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Francisca Rosseto	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Ramiro Queiroz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE MATUPÁ** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Gabriel de Moraes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Waldemar Cunha	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Eduardo Carvalho	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA NOVA DO NORTE** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
----------------	---------	----------	----------

Flavio Braga	2,5,8,11,14,17,20,21 24,27	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Edinaldo Silva	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	2,5,8,11,14,17,20,21,26,29
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAUBA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ugo Ângelo	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Daniele Lucena	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Divina Silva	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Eliane Silva	5,8,11,14,17,20,23,2 6,29,31	5,8,11,14,17,20,23,2 6,29,31	5,8,11,14,17,20,23,26,29,31
<b>UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 7:00 AS 7:00 HS.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sebastião Getúlio	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sonia Aragão	6,7,13,14,20,21,27,28	3,4,10,11,17,18,24,25	1,2,8,9,15,16,22,23,29,30
Benedito Amorim	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Juliana Bolognez	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Franciel Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Eneas Foutouze	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Rogério Augusto	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciana Ossuna	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Lídio Santana	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Andre Sanches	4,5,11,12,18,19,25,26	1,2,8,9,15,16,22,23 29,30	6,7,13,14,20,21,27,28
<b>UNIDADE: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO CENTRO DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 7:00 as 7:00</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Edson Martes	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Gilberto Passos	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Claudio Santos	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Valmir Souza	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27
Edvaldo Santos	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Edezo Pereira	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Denise Stefanoski	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
João Bolognez	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30
Fabio Meneguette	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Tobias Martins	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Gislene Souza	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Dilmar Montalvão	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Aparecido Souza	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28
Anderson Silva	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Maura Pinto	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Manoel Vetorello	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Solano Oliveira	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29
Ivan Pinho	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Vitorino Santos	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Jairo Maciel	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Sebastião Lima	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
Ademir Matos	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31
<b>UNIDADE: DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ary Câmara	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Danilo Dias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Alessandra Novaes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Adenides Lopes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciano Bolognez	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA ESP. ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adilson Araújo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Luiz Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Ramom Salles	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Vinicius Camara	2,6,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
<b>UNIDADE: 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA BAIRRO VILA OPERARIA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Abraão Santos	4,5,11,12,18,19,26	1,2,8,9,15,16,22,29,30	6,7,13,14,20,21,27,28
Atila França	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Eli Bastos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Joelma Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Leonardo Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Márcio Ferreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Melo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,07,11,15,19,23,27
Valdeir Aquino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE GUIRATINGA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adonilo Cardoso	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Elivaldo da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Edson Peixoto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Tânia Almeida	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Magno Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Marcio Mendes	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Robson Rosa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE PEDRA PRETA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alicione Alves	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,14,16	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19
Roberto Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Mirian Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Genuino leite	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Nilson Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30

Jose alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Lidiane Ribeiro	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20
Sebastião Lopes	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,14,16	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19
Wender Mendonça	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE ITUIQUARA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Diego Galves	1, 5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19, 23, 27
José Souza	4, 8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Neiva Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rodrigo Raysaro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdemir Dourado	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Paula Leite	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE JACIARA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aldery Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
JacsonAbrahão	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sinivaldo Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Márcio Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Jaime da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Marckson Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Fabio Durex	1,4,7,10,13,16, 19,22,25,28	1,4,7,10, 13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19, 22, 25, 28
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE JUSCIMEIRA HORÁRIO: 7:00 as 7:00</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Edemar Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
José Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
RahilsonSetubal	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27,31
Fabia Dany	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciene Setubal	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Fabiano	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE DOM AQUINO HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Joel Abreu	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Sérgio Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Antônia Garcia	1,5, 9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sebastiana Costa	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5, 9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maristela Campos	1,4,7,10,13,16,19,22,25, 28	2,5,8,12,15,18,21,24, 27, 30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Wilson Junior	2,5,8,12,15,18,21,24 27,30	1,4,7,10,13,16,19,22 25, 28	2,5,8,12,15,18,21,24,27,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA ESP ROUBO E FURTO DE RONDONÓPOLIS HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Andrea Menezes	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	-
Ademar Bertolino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	-
ClaudinorMessials	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Nelson Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	-
Kerly Peron	-	-	3,7,11,15,19,23,27,31
Evaíre	-	-	4,8,12,16,20,24,28
Elesiaste Rocha	-	-	2,6,10,14,18,22,26,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA TESOURO HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Paulo De Tarso	3,7,11,15,19,23,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA SÃO JOSÉ DO POVO HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
João Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Reginaldo Negrão	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
João Pinto	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,14,18,22,26,27,30
<b>UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Ivandir Moraes	2,4,6, 8,13,15,20,23,27	3,5,7,11,15,19,23,25,31	1,5,7,12,16,20,24,28
Evair De Paula	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	1,4,7,10,13,16,19 22,25,28,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Naira Elis	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,19,2 1,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Tatiane Schmidt	1,3,7,9,11,13,15,17,21,23	1,3,7,9,11,13,15,17 21,23	1,3,7,9,11,13,15,17,21,23
<b>UNIDADE: DELEGACIA DE PRIMAVERA DO LESTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h</b>			
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adriano Marcos	1,3,7,9,11,13,15,17,21,23	1,3,7,9,11,13,15,17 21,23	1,3,7,9,11,13,15,17,21, 23
Agricio Canabrava	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Alessandro Chagas	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,19,2 0,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Antonio Jose	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	1,4,7,10,13,16,22,2 5,28,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Ângela Bernardo	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	2,5,8,11,14,17,19,2 0,23,26	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Enes Barbosa	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	1,4,7,10,13,16,19 22,25,28,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Jose Marcelo Bzerra	1,4,7,10		



Gezabel Lopes	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Lurdiane Moreira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marcio Camargo	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Marcio Alves	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcos Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Pedro Borghesan	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Raphael Garcia	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE POXOREO** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Célio Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Edson Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Eugênio Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Fábio Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Leandro Matias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Rafael Fossari	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Sandra Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO VERDE** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aurizeth Carvalho	6,7,8,9,17,18,19	3,4,5,6,14,15,16	1,2,3,4,12,13,14
Divino Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Edson Hiroaki	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Fernando Vasco	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Juracy José Da Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Juliene Barbieri	3,4,5,20,21,22,23,31	1,2,17,18,19,20,28,29,30	15,16,17,18,26,27,28
Leonardo Nydale	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Leandro Lopes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Mansur Salah	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Marionildes Martins	1,2,10,11,12,27,28,29,30	7,8,9,24,25,26,27	5,6,7,22,23,24,25
Márcio Fabiano	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Mauro Sérgio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Viviane Bernardino	13,14,15,16,24,25,26	10,11,12,13,21,22,23	9,10,11,19,20,21,29,30,31

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANATINGA** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fabio Santos	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Hudson França	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Raimundo Sobrinho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Telmon Freitas	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Valter Sergio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias
Joice Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Gustavo Leite	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29

**UNIDADE: SEÇÃO DE GAÚCHA DO NORTE** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 h

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bruno de Moraes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Joel Custódio	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Luis Armando	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

**UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE SINOP** HORÁRIO: 8:00 AS 8:00 H

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aparecido Almeida	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Carlos Santana	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Cleverson de Souza	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Elcídio Rohde	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Fábio dos Santos	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Helena Miranda	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Jair da Maia	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Jonas Evangelista	1,4,7,10,13,17,21,25,29,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,17,21,25,29,31
José Ribamar	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Mauricio da Cruz	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Pedro Oliveira	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Wanderlea Ribeiro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CLÁUDIA** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Carolina Maranhão	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Gilson Alcântara	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Marcelo Carvalho	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Ricardo Figueiredo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE FELIZ NATAL** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Evandro Lopes	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA UBIATÁ** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Pablo Rigo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cláudia Divina	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rodrigo Gabe	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Celso Montipó	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Cicero Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Edilson Liz	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Edson Pereira Liz	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Eduardo Gama	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jaqueline Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
José Carlos Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
José Maria Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
José Correia Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciana Penhalver	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciano Testa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcelo Yamauchi	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcio Scárdua	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Pedro Fernandes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Ricardo França	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sebastião Moura	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Thiago Damasceno	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Walter de Melo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29

**UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SINOP** HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs

PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alina Gomes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Almirson Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Anderson Pereira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Braulio Junqueira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Carlos Felix	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Carlos Muniz	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
Dalmir Comerlatto	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Edimário Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Edina Castro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Elaine Batista	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Eltom Citadela	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Flademir Dalazen	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Gilberto Funes	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilberto Leal	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Jefferson Baronio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Joacir dos Reis	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
João Mancel	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
João Paulo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jose Corsino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Juliano Sartori	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Lucene Lonzynski	1,5,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Manoel Batista	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Marcia Massaco	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Marcilene Moraes	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Márcio Fritsch	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Onamis Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Reuber Sá	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Ricardo Rosa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Rosana Moreira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Sebastião Neto	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Sergio Ribeiro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Shirley da Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18

UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE VERA		HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs		
PLANTONISTA(S)	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Josué de Jesus	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Juciane Barboza	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Lázaro Santos	4,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT		HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HS		
PLANTONISTAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Jucemilson Carvalho	1,4,7,10,13,16,19,22,2 5,28,31	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Marciano Ribeiro	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Ricardo de Moraes	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE TANGARÁ DA SERRA		HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HS		
PLANTONISTAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Andre Mattos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	
Antonio Santos	1,4,7,10,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Arnaldo Cardoso	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	
Ariido Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	
Celso Ferreira	3,6,9,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28	4	
Clayton Penha	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	
Cleber Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	
Darlis Gutierrez	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	
Eduardo Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	
Evaldo Loose	2,5,8,11,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,10,13,16,19,22,25,28,31	
Francisco Gonçalves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	
João Romano Junior	2,8,14,20,24,25,26,30	5,11,17,21,22,23,27	3,9,15,19,20,21,25,31	
Jose Erasmo Costa	15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27	1,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Laura Pohn	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	
Lucinéia Vicente	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	
Liliane Diogo	3,4,5,9,15,21,27,31	1,2,6,12,18,24,28,29,30	4,10,16,22,26,27,28	
Nelder Pereira	6,10,11,12,16,22,28	3,7,8,9,13,19,25	1,5,6,7,11,17,23,29	
Paulo Froio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	
Vitor Domingues	1,7,13,17,18,19,23,29	4,10,14,15,16,20,26	2,8,12,13,14,18,24,30	
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRA DO BUGRES		HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HS		
PLANTONISTAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Adriana Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	
Edson Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	
Francisco Oliveira	FERIAS	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	
Humberto Dourado	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	
Kayo Guimarães	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	
Leni dos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	
Marco Moura	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	
Michael Sales	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	
Suellen Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	
Vanda Regina	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS		HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HS		
PLANTONISTAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Cleideuil Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	
Eduardo Barcelos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	
Emilson Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	
Juliano Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,2 5,28,31	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Odilson Leite	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	
Rômulo Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	
Roni Barcelos	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Wagner Cunha	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,2 5,28,31	
Waner Neves	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Wlter Caxito	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SAPEZAL		HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HS		
PLANTONISTAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Cynthia Cupido	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	
Ildo Rufino	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Jorge Silva	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Juliano Godoy	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	
Pedro Rodrigues	1,4,7,10,13,16,19,22 25,28	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Rubens Quintino	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA OLÍMPIA		HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HS		
PLANTONISTAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Jose Gonçalves	3,6,9,12,15,18,21,24 27,30	2,5,8,11,14,17,20,2 3,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	
Maria Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,2 5,28,31	3,6,9,12,15,18,21,2 4,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	
Zelio Barros	2,5,8,11,14,17,20,23 26,29	1,4,7,10,13,16,19,2 2,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,2 5,28,31	
UNIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BRASORTE		HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HS		
PLANTONISTAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
José Carlos Falcão	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	
Jailson Costa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	
Maerço Magalhães	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	
Otacílio Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA N.º 274/QCG/DGP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia Comissão para Avaliação Anual de Desempenho de Servidores Cíveis da PMMT relativo ao exercício 2014, fins progressão vertical na carreira.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e Considerando o disposto no Decreto Estadual 3006 de 05 de Maio de 2004, combinado com o Decreto Estadual 3444 de 07 de Julho de 2004, que disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho, relativo ao exercício de 2014, para fins de progressão vertical, na carreira dos servidores cíveis da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, composta pelo Ten Cel PM Jonas Duarte de Araújo - Presidente, Ten Cel PM Paula Regina Peixoto e 1º Ten PM Marcelo Augusto Silva de Souza - Membros.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique, Registre e Cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

## PORTARIA N.º 266/QCG/DGP DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, e Considerando a Decisão de Conselho de Disciplina nº 20.14, de 30/07/2014, referente à Portaria nº 01/CD/CorregPM/2009 de 31/03/09, que versou sobre os Disciplinados Deusimar Rodrigues Noleto - Cb PM RR (RGPMMT 875.530) e Jorcelino Agostinho dos Santos - Sd PM RR (RGPMMT 878.068), com fundamento no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei 3.800, de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei 7.227/99, de 22/12/1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade ou não de permanecer nas fileiras da Polícia Militar.

A submissão dos disciplinados a processo demissório se deu em razão dos policiais militares em questão terem sido acusados de exigirem vantagens pecuniárias para procederem às liberações de veículos e condutores encontrados com irregularidades durante realização de barreiras e blitz de trânsito em diversos pontos da cidade de Santa Terezinha-MT, durante o ano de 2008.

Por meio de provas, se confirmou que o disciplinado Sd PM RR Jorcelino Agostinho dos Santos recebeu uma quantia em dinheiro para que este fizesse a liberação de uma motosserra apreendida dias antes pelos disciplinados, fato que foi devidamente confirmado por extratos bancários.

Consta que em 2009 os disciplinados foram submetidos à Sindicância Investigativa, fins de apurar as condutas transgressoras, sendo que o encarregado desse procedimento administrativo concluiu que os disciplinados eram culpados das acusações que lhe haviam sido imputadas e que havia indícios de cometimento de crime militar em suas práticas.

Em solução da autoridade delegante homologou a decisão do encarregado, porém deixou de punir os disciplinados para avaliar suas condições de permanecerem ou não nos quadros da corporação, por considerar a transgressão disciplinar praticada de natureza grave, sugerindo ao Comandante Geral a instauração de Conselho de Disciplina.

Em relação a este fato, verifica-se que o disciplinado Jorcelino Agostinho dos Santos estava sozinho quando solicitou e recebeu a referida quantia, apesar de que a apreensão da motosserra foi realizada por ambos os disciplinados, conforme versão da própria testemunha. Frisa-se que não foi apresentado por nenhum dos disciplinados documento que comprove a apreensão do referido objeto, no qual conste o motivo da apreensão.

Na condução dos trabalhos do Conselho de Disciplina, percebe-se que a comissão foi obediente aos ritos do processo, em especial ao devido processo legal, com observância ao contraditório, a ampla defesa, a publicidade dos atos, a busca pela verdade real e isonomia das decisões. Isto posto, com base nos elementos de prova contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor supramencionadas.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Punir o Cb PM RR Deusimar Rodrigues Noleto com 30 (trinta) dias de PRISÃO, com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, c/c art. 13, II, da Lei n.º 3.800, de 19/10/76 (Conselho de Disciplina), e com o disposto no Art. 33, I, "c" do RDPMMT, por terem infringido o disposto nos itens 01 e 02 do Art. 13, além dos números 7, 20, e 79 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto nº1329 de 21/04/78, bem como, infringiram valores éticos, morais, deveres e vedações previstos no art. 34, incisos I, II, III, IV e V, art. 36, § 1º e § 2º, incisos III, V, VIII, IX, X, XV, XVI, XVII, XXIII, XXVI, XXVII e XXVIII todos do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº 231, de 15/12/05;

**Art. 2º** - Excluir a bem da disciplina o Sd PM RR Jorcelino Agostinho dos Santos, com fulcro no artigo 130 da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas 'a' 'b' e 'c', c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 de 19/10/76, alterada pela Lei nº 7227 de 22/12/99, por terem infringido o disposto nos itens 01 e 02 do Art. 13, além dos números 7, 20, e 79 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto nº1329 de 21/04/78, bem como, infringindo valores éticos, morais, deveres e vedações previstos no art. 34, incisos I, II, III, IV e V, art. 36, § 1º e § 2º, incisos III, V, VIII, IX, X, XV, XVI, XVII, XXIII, XXVI, XXVII e XXVIII todos do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº 231, de 15/12/05.

**Art. 3º** - A Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT deverá realizar o enquadramento disciplinar do disciplinado Deusimar Rodrigues Noleto - Cb PM RR (RG PMMT 875.530), e posteriormente fazer cumprir a devida punição, informando o local e a data de início e término da punição imposta.

**Art. 4º** - O Diretor de Gestão de Pessoas, por meio do 10º CR, deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex- Sd PM RR Jorcelino Agostinho dos Santos, remetendo tais materiais ora para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade) e ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a c. remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

**Art. 5º** - O Diretor de Gestão de Pessoas, por meio do 10º CR, deverá verificar se o Ex-Sd PM RR Jorcelino Agostinho dos Santos possui armamento de uso pessoal, incitando-o a devolver, para en-

caminhá-lo à Corregedoria Geral da PMMT, para fins de cancelamento do porte e do registro de arma de fogo nos termos do Art. 33, §1º do Decreto n.º 5.123 de 01/07/2004, bem como a diretriz conjunta n.º 003, que foi aprovada pelo Decreto Estadual n.º 961 de 23/01/2012.

Art. 6º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão do Ex-Sd PM Jorcelino Agostinho dos Santos da folha de pagamento.

Art. 7º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTA LTDA - ME.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para Veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades vinculadas nos polos de Cuiabá, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Juína, Matupá, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangara da Serra e Vila Rica – MT.

DO VALOR: R\$ 492.320,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais), sendo R\$ 242.320,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais) pela execução dos serviços e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fornecimento de peças.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Fonte: 248, 249; Natureza de Despesa: 33903900/33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Gestor e Fiscal deste Contrato o servidor Jolison Francisco de Assis – Fiscal de Manutenção e o Fiscal Substituto será o servidor Alex Cardoso Bomfim.

DA VIGÊNCIA: 11/09/2014 a 10/09/2015.

DA DATA: 11/09/2014.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. NEOSVALDO JOSE DA SILVA - Empresa NP3 Administração de Frota LTDA - ME./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 111/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. FILEMON RODRIGUES DE LOURDES.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Preâmbulo concernente ao Locador, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 111/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 2440, Bairro Santa Izabel, na Cidade de Cáceres-MT, para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ: (...) e de outro lado o Sr. FILEMON RODRIGUES DE LOURDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 880355 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.195.591-00, e a Sra. SUZANE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 966.520 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 650.056.781-15, denominados simplesmente LOCADORES (...).

LEIA-SE: (...) e de outro lado o Sr. FILEMON RODRIGUES DE LOURDES, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 880355 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.195.591-00, denominado simplesmente LOCADOR (...).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO e o Sr. FILEMON RODRIGUES DE LOURDES/LOCADOR.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA e do item 10.2. da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 203/2011/SESP, referente a prestação de serviço de MALOTE, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, conforme detalhamento apresentado no Anexo Operacional da Proposta da CONTRATADA, para atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

DA VIGÊNCIA: 7.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/11/2014 a 27/11/2015.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 242. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. NILTON DO NASCIMENTO, Diretor Regional e o Sr. MARCELO JOSÉ TEIXEIRA, Gerente de Vendas - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 153/2011/SESP, referente a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em arquivo deslizando para atender a Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2014 a 19/09/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. JOÃO ROSA DOS SANTOS JÚNIOR - Supridatas Comércio de Móveis Ltda. - EPP./CONTRATADA.

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 044/2014/SEJUDH, Processo nº 270691/2014, realizado no dia 28/08/2014, cujo objeto foi aquisição de materiais de consumo para limpeza de piscina do Centro Socioeducativo de Cuiabá da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso. Sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
ÚNICO	ÉTICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	08.908.868/0001-04	R\$ 27.621,00
VALOR TOTAL			R\$ 27.621,00

Adjudico o Lote Único e Homologo o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$27.621,00 (VINTE E SETE MIL, SEICENTOS E VINTE E REAIS).

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(documento original assinado)

#### SEJUDH/MT

#### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014/SEJUDH

OBJETO. Aquisição de Equipamentos de contenção de tumulto para curso de capacitação.

PROCESSO: 386484/2014

DATA: 25/09/2014

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: Sala 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 / 8146

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO 143/2013

Origem: Concorrência n.º 044/2013

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda.

Objeto: Troca de Serviços de Itens que compõem o Objeto licitado, sem reflexos financeiros, mantendo o mesmo valor contratado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico n.º 1108/2014/ UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO 142/2013

Origem: Concorrência n.º 043/2013

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda.

Objeto: Troca de Serviços de Itens que compõem o Objeto licitado, sem reflexos financeiros, mantendo o mesmo valor contratado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico n.º 1112/2014/ UAS/SEDUC/MT/AD99.

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 117/2013

Origem: Concorrência n.º 034/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Construtora Panamericana Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 66.955,88 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) ao valor do Contrato nº 117/2013, que corresponde a um aumento de aproximadamente 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) do valor original

Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 770/2014/UAS/SEDUC/MT/28

Cuiabá/MT, 03 de Setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2011 - VIGÊNCIA**

**Origem:** Adesão a Ata de RP Nº 046/2010/SAD – Pregão Eletrônico Nº 065/2010/SAD Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.  
**Contratada:** COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.  
**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 128/2011, o qual fica prorrogado até 31/12/2014.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei n.8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 792/2014/UAS/SE-DUC/MT/AD55.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 025/2014**

**Origem:** Tomada de Preço nº 022/2013  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** ÁPICE CONSTRUÇÕES EIRELLI ME.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução  
**Da Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (Noventa) dias, com início em 14/09/2014 e término em 12/12/2014.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1103/2014/UAS/SEDUC/AD99.

Cuiabá/MT, 02 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 087/2014**

**Origem:** Concorrência n.º 001/2014  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.  
**Contratada:** Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda.  
**Onde se lê:** Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 15/08/2014 e seu termino em 15/08/2016.  
**Leia-se:** Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 15/08/2014 e seu termino em 15/08/2015.  
**Publicado no D.O.E. N.º 26370, dia 10/09/2014.**

Cuiabá- MT, 10 Setembro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2011**

**Origem:** Adesão a Ata de RP Nº 046/2010/SAD – Pregão Eletrônico Nº 065/2010/SAD – TR Nº 439/2013.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
**Contratado:** COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.  
**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO PREÇO.  
**Onde se lê:** Cuiabá/MT, 15 de julho de 2014.  
**Leia-se:** Cuiabá/MT, 21 de julho de 2014.  
**O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de agosto de 2014.**

Cuiabá/MT, 26 de Agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 144/2013**

**Origem:** Concorrência nº 037/2013  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** Santa Inês Construções e Comercio Ltda. -EPP  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 319.115,15 (trezentos e dezenove mil cento e quinze reais e quinze centavos) ao valor do Contrato nº 144/2013, que corresponde a um aumento de aproximadamente 47,71% (quarenta e sete vírgula setenta e um por cento) do valor original  
**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 983/2014/UAS/SEDUC/MT/99

Cuiabá/MT, 03 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 058/2004 DE ACRESCIMO DE PRAZO E DE VALOR**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc  
**Locadora:** Associação Cristã Irmãos do Caminho  
**Objeto:** Alterar as CLÁUSULAS - SEGUNDA – DO PRAZO e CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR.  
**Do Prazo:** Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2014 e término em 30/09/2015.  
**Valor:** R\$48.923,64 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e três reais sessenta e quatro centavos).  
**Fiscal do Contrato:** Simone Cristina Rubim Ferreira  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico 1062/2014/UAS/SEDUC/D20, Termo de Referência nº 550/2014.

Cuiabá – MT, 15 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2013 - DE VALOR**

**Origem:** Concorrência nº 023/2013  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** Guiomar Luis Molossi/EPP.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 117.778,82 (cento e dezessete mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) ao valor do Contrato nº 127/2013, que corresponde a um aumento de aproximadamente 21,94% (vinte e um vírgula e noventa e quatro por cento) do valor original  
**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 946/2014/UAS/SEDUC/MT/80

Cuiabá/MT, 03 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO - CONTRATO Nº. 191/2008**

**ESPÉCIE:** Correções das imperfeições na quadra poli-esportiva "Escola Estadual Patriarca da Independência" na cidade de Tangará da Serra/MT do objeto do Termo de Contrato nº. 191/2008, por meio de Termo de Acordo pactuado entre as partes.  
**1º ACORDANTE:** Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.  
**2º ACORDANTE:** Mapa Construção Civil Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.055.608/0001-25.  
**OBJETO:** Correções das imperfeições na quadra poli-esportiva "Escola Estadual Patriarca da Independência" na cidade de Tangará da Serra/MT, objeto do Termo de Contrato nº. 191/2008, qual seja: contratação de pessoa jurídica para execução da obras de Construção Civil, para execução dos serviços de construção de cinco quadras poli-esportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, nos municípios de Juína e Tangará da Serra – MT, conforme planilha de detalhamento descrita de detalhamento descrita no Anexo I do TR nº. 965/2008 e Anexo II da Tomada de Preço nº. 011/2008.  
**PRAZO IMPROPRIOGÁVEL:** 90 (noventa) dias, com início em 11.08.2014 e término em 10.11.2014. A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo (autos nº. 484019/2012, fls.111-115) possibilitará a Administração a dar continuidade aos atos do processo e remessa para a Procuradoria Geral do Estado para propositura da Ação Cabível ou o que entender de direito.  
**Cuiabá, 08 de setembro de 2014.**

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**Secretária de Estado de Educação**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 092/2014**

**Origem:** Tomada de Preço n.º 008/2014.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.  
**Contratada:** APICE CONSTRUÇÕES EIRELLI ME.  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em execução de obra para conclusão e adequação da quadra poliesportiva coberta-dimensão da quadra 21x32 m e instalações elétricas na EE Sebastiana Rodrigues de Souza, localizada no município de Rondópolis/MT,  
**Valor:** R\$ 273.645,44 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 27/08/2014 e término em 27/08/2015.  
**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Fiscais do Contrato:** Wellington Arilson de Melo, Luiz Toshiyuki Arizawa.

Cuiabá/MT, 27 de Agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 128

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2014 .**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá /MT, CNPJ/MF 24.772.188/0001-54.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula oitava – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 062/2014, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimenta-

ção dos participantes do 33º Edição dos Jogos Estudantis Regionais Matogrossenses, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/09/2014 para 29/12/2014.

Assinatura: 12/09/2014

Lauda 126

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 314/2006.**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Graças/MT, CNPJ/MF 03.133.097/0001-07.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 314/2006, Adequação da parte física na EE “Yrrio Correa”, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 01/09/2014 para 28/02/2015.

Assinatura: 12/09/2014

Lauda 127

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 139/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 456327/2014**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Santana do Taquaral” CNPJ/MF 08.512.601/0001-95, no município de **Santo Antônio do Leverger/MT.**

**OBJETO:** O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **Santana do Taquaral.**

**Programa/Projeto:** 340/4371

**Elemento de Despesa:** 335030/335039

**Fonte:** 122

**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.023582-3 / 14101.0001.14.023585-8.

**VALOR:** R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2014

**VIGÊNCIA:** 15/11/2014

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 140/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 456325/2014**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Arlinda Pessoa Morbeck” CNPJ/MF 01.868.119/0001-43, no município de **Alto Araguaia/MT.**

**OBJETO:** O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **Arlinda Pessoa Morbeck.**

**Programa/Projeto:** 340/4371

**Elemento de Despesa:** 335030/335039

**Fonte:** 122

**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.023571-8 / 14101.0001.14.023576-9.

**VALOR:** R\$ 14.499,54 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2014

**VIGÊNCIA:** 15/11/2014

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 141/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 464299/2014**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Coutinho União” CNPJ/MF 11.583.673/0001-38, no município de **Querência/MT.**

**OBJETO:** O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **Coutinho União.**

**Programa/Projeto:** 340/4371

**Elemento de Despesa:** 335030/ 335039

**Fonte:** 122

**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.023754-0 / 14101.0001.14.023755-9.

**VALOR:** R\$ 14.494,26 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2014

**VIGÊNCIA:** 15/11/2014

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 142/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 469815/2014**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Prof. Feliciano Galdino” CNPJ/MF 01.958.474/0001-03, no município de **Nossa Senhora do Livramento/MT.**

**OBJETO:** O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **Prof. Feliciano Galdino.**

**Programa/Projeto:** 340/4371

**Elemento de Despesa:** 335030/335039

**Fonte:** 122

**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.024027-4 / 14101.0001.14.024028-2.

**VALOR:** R\$ 11.177,17 (Onze mil cento e setenta e sete reais e dezessete centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2014

**VIGÊNCIA:** 15/11/2014

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 144/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 493238/2014**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “07 de Setembro” CNPJ/MF 02.350.095/0001-07, no município de **Barra do Bugres/MT.**

**OBJETO:** O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **07 de Setembro.**

**Programa/Projeto:** 340/4371

**Elemento de Despesa:** 335030/ 335039

**Fonte:** 122

**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.027099-8 / 14101.0001.14.027100-5.

**VALOR:** R\$ 14.407,78 (Quatorze mil quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2014

**VIGÊNCIA:** 15/11/2014

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 146/2014.**

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº. 493236/2014**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Meninos do Futuro” CNPJ/MF 02.493.171/0001-25, no município de **Cuiabá/MT.**

**OBJETO:** O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE **Meninos do Futuro.**

**Programa/Projeto:** 340/4371

**Elemento de Despesa:** 335030/ 335039

**Fonte:** 122

**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.027105-6 / 14101.0001.14.027106-4.

**VALOR:** R\$ 14.378,81 (Quatorze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2014

**VIGÊNCIA:** 15/11/2014

**PORTARIA CONJUNTA Nº 455/2014/AGE-COR/SEDUC**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do processo nº 122544/2008 e apensos que noticiam suposta irregularidade na conduta funcional praticada pelo servidor, **José Aparecido de Souza**, professor, matrícula nº. 90475, que, em tese, teria solicitado e recebido adiantamento de um valor para despesas na Escola Estadual Filogônio Corrêa, Distrito da Guia, Município de Cuiabá, na época era Diretor da Escola, em tese, não teria efetuado a prestação de contas, em tese, causou dano ao erário, em tese teria cometido assédio moral a uma aluna, em tese teria deixado alunos sem lançamento de notas, em tese, não teria assinado o livro ponto.

Agindo assim, o referido servidor em tese, afastado de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI, artigo 144, inciso IX e artigo 159, inciso X todos da Lei Complementar nº 04/2009.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **José Aparecido de Souza**:

- I – Manoel Rivelino da Rocha;
- II – Gislene Aparecida da Silva Stoelben;
- III – Benedita Márcia D’Almeida Bianchi;

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
Secretário-Auditor Geral do Estado  
Substituição Legal – Portaria AGE nº 013/2014

**PORTARIA CONJUNTA Nº 526/2014/AGE-COR/SEDUC**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor do Processo nº 656724/2011 que notifica suposta emissão de documentos escolares falsificados na Escola Estadual Felton Muller, no município de Cuiabá/MT.

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 e art. 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora Etianne Laura Bueno Correa para averiguar as supostas irregularidades apontadas, na Escola Estadual Silvestre Gomes Jardim, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 207/04.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar 207/04.

**Art. 2º** Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 10 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 387/2014/AGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329515/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 259/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 08/08/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 453/2014/AGE-COR/SEDUC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010;

Considerando o Relatório de Auditoria nº 092/2013, de 03/09/2013, bem como o Relatório de Auditoria nº 110/2013;

Considerando o teor dos autos do Processo nº 537548/2012 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional da servidora **Fátima Rosana Faria**, matrícula nº 38586, à época Diretora da Escola Estadual Nilo Povoas que, em tese, não fez um planejamento acerca dos materiais da escola, realizando a compra de materiais de consumo, em tese, sem o efetivo pagamento e, em tese, causando dano ao erário. A referida servidora, em tese, ainda recebeu materiais de consumo que não correspondiam à requisição da escola, ocasionando, em tese, má aplicação dos recursos públicos.

Agindo assim, a referida servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e VII, artigo 144, incisos IX e XV e artigo 159, incisos VIII e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Hermison Levi de Souza**, matrícula nº 76097, à época Presidente do CDCE que, em tese, não fez um planejamento acerca dos materiais da escola, realizando a compra de materiais de consumo, em tese, sem o efetivo pagamento e, em tese, causando dano ao erário. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e VII, artigo 144, incisos IX e XV, artigo 159, incisos VIII e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **José Donizetti Ribeiro**, matrícula nº 85839, à época Tesoureiro do CDCE que, em tese, não apresentou o relatório mensal com demonstrativo da receita e despesa da escola, em tese, se omitindo quanto ao gerenciamento das compras realizadas pela unidade escolar, ocasionando, em tese, dano ao erário.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e VII, artigo 144, incisos IX e XV, artigo 159, inciso X, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que a servidora **Laura Vicuna Ribeiro Nascimento**, matrícula nº 54914, à época Coordenadora que, em tese, não manteve em dia os registros dos bens de consumo e permanentes da escola, dificultando, em tese, o gerenciamento dos bens da Unidade.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticados pelos servidores **Fátima Rosana Faria**, **Hermison Levi de Souza**, **José Donizetti Ribeiro** e **Laura Vicuna Ribeiro Nascimento**:

- I – Ruth Dourado;
- II – Delma Christiany Pinto Pereira;
- III – Etianne Laura Bueno.

**Art. 2º** Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário-Auditor Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 500/2014/AGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329515/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 259/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 07/09/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 516/2014/AGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 366523/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 286/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 01/07/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13/09/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 517/2014/AGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 368446/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 300/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 01/07/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/09/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 518/2014/AGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 401425/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 371/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 22/07/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/09/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº 519/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 326514/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 175/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 09/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/09/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº 520/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329513/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 254/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 07/09/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº 521/2014/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329532/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 260/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 07/09/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº 508/2014/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 219243/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 132/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 22/04/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/09/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº 507/2014/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 219245/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 134/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 22/04/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 14/09/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

## SETAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Partes:** Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

**Vigência:** Até 31/05/2015

**Assinam:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Walmir Guse - Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste/MT

**TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Partes:** Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

**Vigência:** Até 31/05/2015

**Assinam:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Jeovan Faria - Prefeito Municipal de Campinápolis/MT

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009-I/2014/SES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

## PROCESSO: Nº 224748/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 02.483.928/0001-08, com sede na Rua Joge Acurcio, Nº 777, Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-800, representada por procuração por LIVIA GADELHA FÉLIX, portadora do CPF: 619.199.693-49 e RG: 95002394940 SSP/CE, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista B), da Secretaria de Estado de Saúde/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
02	BORTEZOMIBE 3.5MG. APRESENTAÇÃO: <b>AMPOLA</b> COM 3.5MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	JANSSEN CILAG	FRASCO/AMPOLA	1.500	2.164,56

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224748/2013/SES  
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009-F/2014/SES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 224748/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ: 15.439.366/0001-39, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 258, Bairro Centro, ERECHIM/RS, CEP: 99700-00, representada por seu sócio proprietário **CAMILE RORIG FOLLADOR**, portador do CPF: 002.009.330-60 e RG: 6081034107 SJS/RS, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista B), da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
09	BROMAZEPAM 6MG <b>COMPRIMIDO</b> , ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GERMED	COMPRIMIDO	2.000	0,32
15	BROMOPRIDA 10 MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	7.000	0,20

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224748/2013/SES  
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2014/SES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 588893/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Administração Sistêmica de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.439.366/0001-39 com sede na Rua Henrique Schwing, nº 258, Bairro Centro, Erechin/RS, CEP:99700-000 representada por procuração por **CAMILE RORIG FOLLADOR**, portadora do CPF: 002.009.330-60 e RG: 6081034107 SJS/RS, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **“Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para atender demandas Unidades descentralizada: SAMU, CERMAC, CRIDAC, CIAPS-ADAUTO BOTELHO E CEOPE/SES/MT”**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
06	BUPROPIONA CLOR 150 MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	Nova Química	Comprimido	2.000	R\$ 1,29
09	CLONAZEPAM 2 MG <b>COMPRIMIDO</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	Germel	Comprimido	30.000	R\$ 0,20
10	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>COMPRIMIDO</b> .	Medley	comprimido	5.000	R\$ 0,66

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 588893/2013/SES

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

**Resolução CIB/MT Nº 028 de 13 de março de 2014.**

Dispõe sobre a alteração de endereço de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Araguaia - CNES 5881692, Proposta Nº1317611000112001, anteriormente no Lote 06 Quadra 06 e Lote 11 Quadra 21 na Rua Piauí - Bairro Jardim Araguaia, para Quadra 15 Bairro Jardim Araguaia no município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- II – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- III – A Proposição Operacional da CIR Vale do Peixoto Nº 04 de 20 de fevereiro de 2014, referente a alteração de endereço de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Araguaia - CNES 5881692, Proposta Nº1317611000112001, anteriormente no Lote 06 Quadra 06 e Lote 11 Quadra 21



na Rua Piauí - Bairro Jardim Araguaia, para Quadra 15 Bairro Jardim Araguaia no município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a alteração de endereço de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Araguaia - CNES 5881692, Proposta Nº1317611000112001, anteriormente no Lote 06 Quadra 06 e Lote 11 Quadra 21 na Rua Piauí - Bairro Jardim Araguaia, para Quadra 15 Bairro Jardim Araguaia no município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 022 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre o credenciamento da 3ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, vinculada a UBS Joaquim Rodrigues Alves – Urbana do município de Novo São Joaquim, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelece as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** - A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades;

**IV** - A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

**V** - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº022 de 12 de dezembro de 2013 - Propõe aprovar o credenciamento da 3ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, vinculada a UBS Joaquim Rodrigues Alves – Urbana do município de Novo São Joaquim, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento da 3ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, vinculada a UBS Joaquim Rodrigues Alves – Urbana do município de Novo São Joaquim, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 027 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre a alteração de endereço de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Vitória - CNES 8015953, Proposta Nº13817611000112001, anteriormente na Rua Curitiba esquina com a Rua das Oliveiras, para Rua Curitiba Quadra 83, Bairro Jardim Vitória, no município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**III** - A Proposição Operacional da CIR Vale do Peixoto Nº 03 de 20 de fevereiro de 2014, referente a alteração de endereço da Proposta de construção da UBS Nº 13817611000112001, anteriormente na Rua Curitiba esquina com a Rua das Oliveiras, para Rua Curitiba Quadra 83, bairro Jardim Vitória, no município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a alteração de endereço de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Vitória - CNES 8015953, Proposta Nº13817611000112001, anteriormente na Rua Curitiba esquina com a Rua das Oliveiras, para Rua Curitiba Quadra 83, Bairro Jardim Vitória, no município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**Resolução CIB/MT Nº 029 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre as Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Nº 14140.751000/1140-01 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Centro de especialidades Médicas Osvaldo Cruz e Laboratório Municipal Golda Ruppel Bersch, através de Emenda Parlamentar para o município de Primavera do Leste, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

**III** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**IV** - A Proposição Operacional da CIR Sul Matogrossense Nº 006 de 21 de fevereiro de 2014, que propõe a aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Nº 14140.751000/1140-01 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Centro de especialidades Médicas Osvaldo Cruz e Laboratório Municipal Golda Ruppel Bersch, através de Emenda Parlamentar – Deputado Federal Eliene Lima, para o município de Primavera do Leste, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, Nº 14140.751000/1140-01 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Centro de especialidades Médicas Osvaldo Cruz e Laboratório Municipal Golda Ruppel Bersch, através de Emenda Parlamentar para o município de Primavera do Leste, localizado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 030 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre a distribuição financeira para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos dos Componentes I, II e III para os Municípios sob Gestão do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM Nº 1557 de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único do SUS (SUS), para os exercícios dos anos de 2013 e 2014.

**II** - A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de Maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a realocação dos recursos financeiros no montante de R\$ 1.713.396,46 (Hum milhão, setecentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para a execução dos procedimentos Cirúrgicos Eletivos do exercício dos anos 2013 e 2014 no estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** Serão contemplados com o recurso financeiro de que trata o caput deste Artigo o Estado e o município que alcançaram o mínimo 50% (cinquenta por cento) de execução financeira em relação aos recursos repassados por meio da Portaria Nº 1340/GM/MS, de 29 de Junho de 2012, por cada componente, até a competência: Abril de 2013.

**Art.2º** - A programação de execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos deve ser apresentada nas Comissões Intergestores Regionais – CIRs dentro do prazo estabelecido, ou seja, competência de Julho de 2013 e a competência de Junho de 2014.

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da Competência Julho de 2013.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Resolução CIB/MT Nº 021 de 13 de março de 2014.**

**Dispõe sobre alteração do Anexo II da Resolução CIB/MT Nº 127 de 10 de novembro de 2011, Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria Nº GM Nº 598 de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB;

**II** - A Portaria Nº GM Nº 1996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

**III** - A Portaria GM Nº 2953 de 25 de novembro de 2009 que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**IV** - A implantação das Comissões de Integração Ensino Serviço das Microrregiões Vale do Arinos (Juara), Alto Tapajós (Alta Floresta), Teles Pires (Sinop), Baixo Araguaia (São Félix do Araguaia), Médio Araguaia (Água Boa), Garças Araguaia (Barra do Garças), Vale do Peixoto (Peixoto de Azevedo) Norte Mato-grossense (Colíder), Centro Norte (Diamantino), Noroeste Mato-Grossense (Juína), Médio Norte (Tangará da Serra), Oeste Mato-grossense (Nova Lacerda), Baixada Cuiabana (Cuiabá), Sul Mato-grossense (Rondonópolis) e a necessidade de implantação nas demais regionais de Saúde do Estado;

**V** - A criação e constituição da Comissão Estadual de Ensino Serviço de Mato Grosso – CIES/MT deliberadas pelas Resoluções CIB Nº. 71 e 72, respectivamente, de 23 de julho de 2009;

**VI** - A apresentação por representantes da CIES/MT referente aos Planos Regionais de Educação Permanente e de Educação Profissional em Saúde durante a 8ª Reunião Ordinária da CIB/MT, realizada em 18 de novembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Anexo II da Resolução CIB/MT Nº 127 de 10 de novembro de 2011, referente ao Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no estado de **Mato Grosso**.

**Parágrafo Único** - O recurso destinado ao CIES, de que trata o Anexo II que esta sendo alterado, caput deste Artigo, será gerenciado pelo município de Nova Lacerda, localizado na região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.**

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremones Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Resolução CIB/MT Nº 025 de 13 de março de 2014.

Dispõe sobre o credenciamento da 13ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I da 20ª Equipe de Saúde da Família - ESF Maria Vindilina no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelece as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de janeiro de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentamentos Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades;

IV - A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

V - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 005/2014 de 20 de fevereiro de 2014 - Propõe aprovar o credenciamento da 13ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I da 20ª Equipe de Saúde da Família - ESF Maria Vindilina no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da 13ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I da 20ª Equipe de Saúde da Família - ESF Maria Vindilina no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2013.

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremonex Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 024 de 13 de março de 2014.

Dispõe sobre os Termos de Adesão ao Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde (PQA-VS) do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, localizado na Região de Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei N.8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A Portaria GM/MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

IV - A Portaria Nº 1.708, de 16 de agosto de 2013 que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

V - O Termo de Adesão do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, localizado na Região de Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso;

VI - A Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense Nº 025 de 21 de novembro de 2013, referente ao Termo de Adesão do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, localizado na Região de Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde (PQA-VS) do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, localizado na Região de Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremonex Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 026 de 13 de março de 2013.

Dispõe sobre a mudança de Modalidade II para a Modalidade I, da 2ª Equipe de Saúde Bucal vinculada à USF II, do município de Feliz Natal, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GAB/SES Nº 58 de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentamentos Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

III - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 006/2014 de 20 de fevereiro de 2014 - Propõe aprovar a Mudança de Modalidade II para a Modalidade I, da 2ª Equipe de Saúde Bucal vinculada à USF II, do município de Feliz Natal, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a mudança de Modalidade II para a Modalidade I, da 2ª Equipe de Saúde Bucal vinculada à USF II, do município de Feliz Natal, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2013.

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremonex Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB/MT Nº 023 de 13 de março de 2014.

Dispõe sobre o credenciamento da 20ª Equipe de Saúde da Família - ESF Maria Vindilina Porte I no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

II - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

IV - A Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº 004/2014 de 20 de fevereiro de 2014 - Propõe aprovar o credenciamento da XX USF Maria Vindilina Porte I no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da 20ª Equipe de Saúde da família - ESF Maria Vindilina Porte I no município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.

(original assinado)  
Jorge Araújo Lafeté Neto  
Presidente da CIB/MT

(original assinado)  
Sílvia Regina Cremonex Sirena  
Presidente do COSEMS/MT

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO CONTRATO Nº.018/2014/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 364305/2014/SED-**

**TUR CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** Kamil A. Zarour-ME - CNPJ nº: 07.797.291/0001-30

**OBJETO:** Contratação do serviço de recepcionista, bilíngue com carga horária de 06 (seis) horas diárias, para atender a demanda da SEDTUR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101.2543.33903700 - N. Empenho: 24101.0001.14.000417-1.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 03/09/2014.

**ASSINAM: JAIRO PRADELLA** - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - Contratante - **KAMIL A. ZAROUR - ME** - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.019/2014/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 296735/2014/SED-**

**TUR CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** Consórcio MT Soluções - CNPJ nº: 20.085.557/0001-80

**OBJETO:** Serviço de fornecimento de equipamentos e insumos para locação de impressora - outsourcing de impressão, para atender a demanda da SEDTUR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101.2007.33903900 - N. Empenho: 24101.0001.14.000665-0.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 04/09/2014.

**ASSINAM: JAIRO PRADELLA** - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - Contratante - **CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES** - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.020/2014/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 305701/2014/SED-**

**TUR CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** Ecológica Serviços Técnicos LTDA - CNPJ nº: 03.507.415/0025-11

**OBJETO:** Serviço especializado de servente de limpeza, asseio e conservação, para atender a demanda da SEDTUR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101.2007.33903700 - N. Empenho: 24101.0001.14.000427-7.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01 (um) de outubro de 2014 e término previsto para o dia 30 (trinta) de setembro de 2015, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 05/09/2014.

**ASSINAM: JAIRO PRADELLA** - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - Contratante - **ECOLÓGICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.021/2014/SEDTUR, Ref. ao Processo nº 467613/2014/SED-**

**TUR CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso - CNPJ nº: 34.028.316/0016-90

**OBJETO:** Prestação de Serviços e venda de produtos, para atender a demanda da SEDTUR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24101.2007.33903900 - N. Empenho: 24101.0001.14.000435-8.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 05/09/2014.

**ASSINAM: JAIRO PRADELLA** - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - Contratante - **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO** - Contratada.

## SECID

## CIDADES

Extrato de Termo Aditivo Contratual nº 061/2012/01/03-SECID;

Processo nº 579588/2013 – SECID.

Objeto do Contrato: Serviço de reforma e readequação do pavimento térreo do Palácio Paiaçuás - Casa Civil - CPA - Cuiabá/MT;

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 061/2012/00/00-SECID, no item 3.5. O prazo de 270 (duzentos e setenta) dias;

Partes: DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Aditivo Contratual N.º 023/2013/01/01 - SECID

Processo nº 288539/2014-SECID.

Objeto do Contrato: Seleção de Empresa de Engenharia – Área Saneamento, para Execução dos Serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, compreendendo os serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição, do Município de Chapada dos Guimarães/MT – 1ª Etapa;

Objeto do Termo: O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 023/2013/00/00 - SECID, em seu item 6.4.1 e 7.1, um período de mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, de acordo com o art. 57, II da Lei 8666/93;

Partes: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 011/2012/SECID, referente ao processo nº 738253/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – CNPJ: 37.465.176/0001-29.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/12/2014.

**Assinatura:** 12/08/2014.

**SIGNATÁRIO:** Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

## SECOPA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

## EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 037/2014/SECOPA

PROCESSO: 370484/2014/SECOPA – Convite nº 013/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Dedetização Brasil Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas com dedetização/desratização, bem como a limpeza das áreas atingidas para a retirada dos dejetos e animais mortos nas dependências internas e externas da Arena Pantanal.

DATA: 09/09/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

## PORTARIA Nº 059/2014/SECOPA

Dispõe sobre servidor que exercerá a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cleiton Fábio de Oliveira** para exercer a função de fiscal do contrato nº. 037/2014/SECOPA celebrado com a empresa Dedetização Brasil Ltda – ME .

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 09/09/2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2014.

**Maurício Souza Guimarães**  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR**

**IC- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT**

Processo: 465915/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Mariana Elias Borges.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Mariana Elias Borges- **Bolsista.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR**

**IC- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT**

Processo: 465921/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Rosa Caroline Lopes da Silva.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Rosa Caroline Lopes da Silva- **Bolsista.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR**

**IC- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT**

Processo: 465890/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Thaís de Oliveira Dias Gonzaga.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Thaís de Oliveira Dias Gonzaga - **Bolsista.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR**

**IC- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT**

Processo: 465906/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e João Paulo Araújo Vilela.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e João Paulo Araújo Vilela- **Bolsista.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR**

**IC- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT**

Processo: 465945/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Evandro Marcos Biesdorf.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Evandro Marcos Biesdorf - **Bolsista.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR**

**IC- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2014/FAPEMAT/IFMT**

Processo: 466343/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Diogo Guido Streck Vendruscolo.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Diogo Guido Streck Vendruscolo - **Bolsista.**

Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR**

**IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 457897/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Flávia Soares da Silva.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Flávia Soares da Silva – **Bolsista**

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR**

**IC – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014/FAPEMAT/UFMT**

Processo: 460194/2014.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Noboru Tomiyoshi Junior.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 05/09/2014 a 04/09/2015.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Noboru Tomiyoshi Junior - **Bolsista**

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
CNPJ: 01.226.390/0001-85  
FAESPE

POR DECISÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE AUTORIZA A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO.

## TERMO DE DOAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL -FAESPE, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº.01.226.390/0001-85, com sede na Rua Comandante Balduino nº. 676, Centro, Cáceres-MT, regularmente representada por seu Diretor Executivo, Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Brasileiro, Funcionário Público Estadual, portador do RG nº. 3739600-1 SSP-PR e CPF: 565.167.389-04, residente e domiciliado a Rua Antônio Maria nº.60, Bairro Centro, Cáceres-MT, na qualidade e, de agora em diante denominada simplesmente de **DOADORA**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação Pública através da Lei Complementar nº. 030 de 15 de dezembro de 1993, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 01.367.770/0001-30, sediada, AV. Tancredo Neves nº. 1095, Bairro Cavahada, Cáceres – MT, CEP: 78200-000, neste ato representada por seu Reitor, Ms. Adriano Aparecido Silva, portador da carteira de identidade nº. 540403 SSP-MT e CPF: 395.566.971-87, encontrado no endereço supra, na qualidade e, de agora em diante denominada de **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as disposições expressas nas Clausulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de um veículo marca Chevrolet, modelo prisma 1.4 L, 05 portas, 05 lugares, combustível álcool e gasolina, cor externa branca, ano/modelo 2011/2012, chassi nº. 9BGRP69X0CG118922, placa NJU 7231.

CLÁUSULA SEGUNDA  
DA TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se a DONATÁRIA utilizar todo o bem doado exclusivamente em atividade de apoio, de acordo com suas finalidades estatutárias. SUBCLAUSULA ÚNICA – o bem objeto da presente doação será incorporado ao patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA  
DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira que estarão à disposição da DONATÁRIA, após assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA  
DO FORO

Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, o Foro da Comarca de Cáceres, em substituição de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais, regularmente assinado pelo Diretor Executivo da DOADORA e, pelo Magnífico Reitor da DONATÁRIA.

Cáceres, 28 de janeiro de 2013.

*\*original assinado*

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL-FAESPE  
Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn  
Diretor Geral / FAESPE

*\*original assinado*

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT  
Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva  
Reitor

PORTARIA N.º 2010/2014  
Prorroga os efeitos de portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o Ofício n.º 812/2014-PRAD, datado de 10/09/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 1507/2014, de 10/07/2014, que designou o servidor Profissional Técnico da Educação Superior, ANDERSON ALEX REICHERT, matrícula 124922, lotado no Campus Universitário de Sinop, para compor a COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA a fim de apurar o furto de equipamento eletrônicos no Laboratório de Informática II, Registro Patrimonial n.º 268347, 264865, 677937 e 677953, conforme relato constante no Boletim de Ocorrência n.º 2014.1009685 da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Sinop, em conformidade com o art. 21 da Lei Complementar n.º 207/2004, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05/09/2014.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cáceres, MT, 11 de setembro de 2014.

  
DIONEL JOSÉ DA SILVA  
Reitor - Unemat

PORTARIA N.º 2027/2014

Autoriza a servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar N.º 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos; CONSIDERANDO o Ofício n.º 436/2014-PRAD/SDP, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 500217/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, MARIA ELIZABETE RAMBO KOCH-HANN, matrícula 22957, lotada no Curso de Matemática do Campus Universitário "René Barbour"

– Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso, a AFASTAR-SE DO PAÍS para fins de Licença para Estudo ou Missão Oficial no Exterior, com o objetivo de liderar uma missão de trabalho junto aos acadêmicos do Programa de Licenciatura Internacional - PLI, a realizar-se em Aveiro, Portugal, no período de 16 de setembro de 2014 a 22 de outubro de 2014, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cáceres, MT, 15 de setembro de 2014

  
DIONEL JOSÉ DA SILVA  
Reitor - Unemat

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Notificação Regulatória DRTR n.º 066/2014

Notificação processo n.º 421377/2014

Notificado: Francisco José de Lima ME

Considerando a informação técnica prestada pelo Fiscal da AGER/MT de que há aproximadamente 02 (dois) anos a empresa deixou de operar a Linha Rondonópolis x São José do Povo (código 180-6-1-00), **notifico** a empresa **Francisco José de Lima ME** para que informe a esta Diretoria se pretende continuar operando o serviço de transporte público concedido, no **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de **extinção da Autorização Precária Concedida**.

Notificação Regulatória DRTR n.º 064/2014

Notificado: Pérola Transportes Ltda.

Notificação processo n.º 417540/2014

Considerando a informação técnica prestada pelo Fiscal da AGER/MT de que há aproximadamente 04 (quatro) meses a empresa deixou de operar a Linha P.A. Santa Terezinha (Nova Monte Verde) x Alta Floresta (código 201-8-1-00), **notifico** a empresa **Pérola Transportes Ltda.** para que informe esta Diretoria se pretende continuar operando o serviço de transporte público concedido, no **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de **extinção da Autorização Precária Concedida**.

## IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA EXTERNA N.º 020/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO, Diretora de Planejamento Finalístico para substituir o Presidente em sua ausência decorrente de participação de reuniões externas em outro Estado da Federação no período de **15.09.2014 a 19.09.2014**.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**ROGÉRIO SIDNEI ALVES**  
Presidente IPEM-MT/INMETRO

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SE-DRAF

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 73/014- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 73/014 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:45 h** do dia **12 de setembro de 2.014** e que sagrou-se vencedora a Sra. **DILMA HAHMANN TONATTO**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 15 de setembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas  
OAB/MT – 11.992

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE - INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 74/014-INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 74/014-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 16:00 h do dia 12 de setembro de 2.014 e que sagrou-se vencedor o Sr. **GUSTAVO MICHELS MARTINS**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 12 de setembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**  
 Presidente da Comissão de Lic. de Terras Públicas  
 OAB/MT – 11.992

**AFONSO DALBERTO**  
 PRESIDENTE - INTERMAT

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA 201/2014/GP/DETRAN/MT**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 208, §4º, do código de trânsito Brasileiro,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes da autoridade de trânsito:

Ademir Soares de Amorim Silva, Advogado do DETRAN/MT;  
 Ana Maria Rodrigues do Prado, Coordenadora Administrativa do DETRAN/MT;  
 Antonia Francisca da Conceição, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Bernardo Pimentel Barroso, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Carlos Augusto de Oliveira Amorim, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Danilo Vieira da Cruz, Coordenador de Tecnologia da Informação do DETRAN/MT;  
 Elaine Cristina Gonçalves de Oliveira, Gerente de Controle de CNH do DETRAN/MT;  
 Fabiana Gonçalves do Nascimento, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Felipe Santiago – Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;  
 Flávia Nunes Rondon, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Greice Carla de Oliveira Lima, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Isli Sartori Nascimento, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;  
 Janaina Giovanetti de Andrade – Analista do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;  
 João Celso de Macedo, Agente do Serviço de Trânsito;  
 João Henrique dos Santos de Lima, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;  
 José Eudes Santos Malhado, Agente de Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;  
 Kelly Alessandra Neves Ramos, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Laércio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;  
 Leonilza Arcanjo da Silva, Coordenadora de Controle Veicular do DETRAN/MT;  
 Luciel Evanino Oliveira da Silva, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Luiz Gustavo Augusto Junior, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;  
 Mailton Lourenço Pereira, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Manoel Jose de Moraes, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Manoel Menacho de Assunção, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Marcelo da Cruz Leite, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Nelcinda Ramos da Silva, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Nivaldo Ramos da Silva, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Rogerio Borges Cardoso – Advogado do DETRAN/MT;  
 Telma Tomoko Aburaya, Agente do Serviço de Trânsito;  
 Wilson Bosco de Oliveira, Agente do Serviço de Trânsito;

Art.2º. Revoga-se a portaria nº 094/2014/DETRAN/MT, publicada no DOE de 06/06/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2014.

  
**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
 Presidente - DETRAN

**PORTARIA Nº. 199/2014/GP/DETRAN/MT**

Altera a redação do Artigo 1º da Portaria nº. 305/2013/GP/DETRAN/MT de 21 de Novembro de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de Novembro de 2013, que estabelece os procedimentos necessários para execução do objeto do Termo de Cooperação 017/2011.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que lhe confere os dispositivos do Art. 22, do Código de Trânsito Brasileiro.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria nº. 305/2013/GP/DETRAN-MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Serão obrigados a realizar a troca de placa para novo padrão implantado no Estado os veículos que realizarem primeiro emplacamento, alteração de município, alteração de categoria e transferência de jurisdição.

Parágrafo único: Os veículos vindos de outra UF, àqueles que fizerem alteração de município e os que tiverem a placa extraviada, roubada ou furtada deverão realizar a troca do par de placas com tarjeta, independente de estarem ou não já utilizando placas refletivas."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2014.

  
**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
 Presidente - DETRAN

**PORTARIA Nº 198/2014/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no volume II – Sistema de Gestão de Documentos - do Manual Técnico de Normas e Procedimentos do Estado de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento dos procedimentos administrativos

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer procedimentos para as rotinas de tramitação de processos, bem como a padronização de documentos enviados pelos setores desta Autarquia

**TÍTULO I**  
**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Esta Normativa abrange todos os setores desta Autarquia onde há tramitação de processos.

**TÍTULO II**  
**DOS CONCEITOS**

Art. 3º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - **Processo** é a unidade documental onde são reunidos oficialmente documentos de natureza diversa no decurso de uma ação administrativa, formando um conjunto materialmente indivisível, com vistas à obtenção de uma decisão final.

II - **Tramitação**: é a seqüência de etapas necessárias para a conclusão de um processo realizadas através da movimentação do processo de uma unidade setorial a outra.

III - **Despacho**: é a manifestação de uma Unidade dada por escrito no processo, podendo ser, um encaminhamento, uma informação, etc. É o ato de registro onde consta o encaminhamento do processo de uma Unidade para outra.

IV - **Conteúdo do Processo**: é constituído por: capa, documento inicial, documentos e folhas de informação juntados no decorrer da tramitação e anexos.

V - **Tramitação do Processo**: deve ser obrigatoriamente registrado no Sistema de Protocolo. Após a autuação, feita no setor de protocolo, o processo é remetido à Unidade que deve apreciar o assunto em primeiro lugar, dando início a sua tramitação.

**TÍTULO III**  
**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 4º São responsabilidades dos setores onde os processos são tramitados:

I - zelar pela sua conservação. O processo deve ser mantido limpo, sem folhas ou capas rasgadas, com a numeração correta das folhas e sem que falte nenhum despacho (Anexo 5) necessário à tramitação. Compete ao servidor verificar a juntada de folhas e documentos que antecedem o último despacho. No caso de serem constatadas falhas ou incorreções, o processo deverá ser devolvido à Unidade remetente para que sejam efetuadas as correções necessárias e a certificação em despacho do ocorrido, caso seja necessário. No caso em que a capa do processo esteja danificada deverá ser levado à Gerência de Protocolo para reimpressão da etiqueta e substituição da capa.

II - Os processos **devem** tramitar via sistema de protocolo e com despacho.

**TÍTULO IV**  
**DA PAGINAÇÃO**

Art. 5º Nenhum setor poderá movimentar o processo sem que as folhas do mesmo estejam regularmente numeradas e rubricadas.

I - As folhas deverão ser numeradas seqüencialmente e rubricadas no canto superior direito, pelo servidor responsável pela juntada, utilizando-se, para esse fim, carimbo próprio do setor, vedada, em qualquer hipótese, a repetição do número da folha anterior acrescido de letra do alfabeto.

II - A folha número 01 (um) do processo corresponderá à primeira folha do documento que o originou. **A capa não será contada, nem tampouco numerada.**

III - Os tickets dos documentos, que devido ao seu tamanho reduzido, dificultem a perfuração/paginação, deverão ser colados em folha do tamanho padrão A4 e paginados.

IV - Para o comprovante cuja impressão esteja em papel termo-sensível e sujeito a ficar ilegível com o decorrer do tempo, deve ser providenciada uma cópia do documento e colar o original na mesma folha da cópia e paginar.

V - O verso da folha não deve ser paginado.

VI - Quando por erro ou omissão, se verificar a necessidade de correção de numeração de qualquer folha do processo, o procedimento deverá ser o seguinte: a) Identificar o local do erro; b) Passar um traço no número errado; c) Colocar ao lado do número errado o número correto; d) Colocar o carimbo e assinar; e) Não rasurar o número errado.

VII - Quando o servidor comete um erro de paginação/ junção, deve corrigir o seu erro e todos os erros subsequentes. No final da correção o servidor deve fazer um Termo de Regularização, informando o intervalo de folhas corrigidas.

VIII - Quando for de fato constatada a falta de uma folha/documento a numeração não deverá ser alterada. O setor deverá justificar a falta da folha e informar se a falta da folha prejudicará a decisão final do processo.

Art. 6º Quando do Encerramento e abertura de volumes;

I - O processo não deve exceder a 200 folhas em cada volume. Quando o conteúdo do processo exceder o limite de folhas fixado, deverão ser formados outros volumes. Exemplo: No caso de processo contendo 180 folhas ao qual será incluído um documento contendo 50, encerrar o volume com 180 e abrir novo volume com o documento de 50 folhas.

II - Os volumes subsequentes iniciarão a numeração das folhas **obedecendo à continuidade da numeração** do volume anterior. Quando da finalização de um volume e abertura de outro, evitar divisão de documentos.

III - O encerramento e abertura de novo volume será executado pelo setor que incluiu a quantidade que atingiu o limite máximo de folhas, providenciando o preenchimento de nova capa e a lavratura dos Termos de Encerramento e Abertura de Volumes.

IV - Cada um dos volumes criados adicionalmente terá capa, devendo a nova capa conter os mesmos dados de identificação da capa do volume inicial, diferenciando-se apenas pela identificação do número do volume a que se refere.

V - A partir do encerramento de um volume e da abertura de outro, nenhum documento ou folha poderá ser juntado ao volume encerrado, bem como nenhum outro despacho poderá ser nele registrado. Todas as juntadas de documentos ou folhas, ou qualquer despacho serão obrigatoriamente lavrados na última folha do último volume, ainda que se refira a atos e fatos registrados nos volumes anteriores, cujo número e folha deverão então ser citados.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 10 de setembro de 2014.

  
**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
 Presidente - DETRAN

**PORTARIA Nº 200/2014/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e;  
Considerando o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 que dispõe sobre o levantamento físico financeiro de cada unidade administrativa;  
Considerando o Decreto nº 2.151, de 22/09/2009 que instituiu a política de modernização da gestão patrimonial do poder executivo do Estado de Mato Grosso e o Sistema Integrado de gestão Patrimonial - SIGPAT;

**RESOLVE**

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ÚNICA para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais de consumo em almoxarifado e dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, tendo como data base 30 de novembro de 2014 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2014

Art. 2º - A referida comissão será composta por servidores do DETRAN - MT, lotados na Sede, Núcleos de Atendimento e CIRETRAN's.

**I - Presidente**

ANDERSON NUNES DE CARVALHO VIEIRA - AG. SERV. TRANSITO

**II - Membros**

Conforme Anexo I.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2014.



**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Presidente - DETRAN

**ANEXO I – MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO**

ANDERSON NUNES DE CARVALHO VIEIRA (**Presidente da Comissão**)

AG. SERV. TRANSITO

SEDE - DETRAN

GER.CONTROLE CNH

FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO

AG. SERV. TRANSITO

GER.ALMOXARIFADO

DRIELEN CAMILA BUENO WUERZIUS

AG. SERV. TRANSITO

GER.PROCESSOS CNH CAPITAL.

OZIEL OLIVEIRA GALVAO

AG. SERV. TRANSITO

GER.VISTORIA

LUCAS POVOAS JUCA CORREA LIMA

AG. SERV. TRANSITO

GER.PROTOCOLO

ALEX DO CARMO ANDRADE

AG. SERV. TRANSITO

GER.SERV. ADMINISTRATIVO

REGINA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

AG. SERV. TRANSITO

GER.DESEN. ORGANIZACIONAL

BRUNO SANTANA DE SOUZA

AG. SERV. TRANSITO

GER.DEF.AUTUAÇÃO

JOSÉ EDUARDO DE MELO MARTINS

ANALISTA. SERV. TRANSITO

COORD. DE ENG. DE TRANSITO

HUMBERTO MATOS DE CARVALHO

AG. SERV. TRANSITO

GER.PATRIMÔNIO

SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO

AG. SERV. TRANSITO

GER.PATRIMÔNIO

JUSSENI NUNES DE ALMEIDA

AG. SERV. TRANSITO

GER.ALMOXARIFADO

NATALIE MARIA DIAS BUENO DA COSTA  
AG. SERV. TRANSITO  
NÚCLEO DE ATEND. – JD. AMÉRICAS  
3627-5584

RAFAEL PEREIRA LOPES FRAGA  
AG. SERV. TRANSITO

ALAN SIMÕES CAMPOS BORGES FILHO  
AG. SERV. TRANSITO  
NÚCLEO DE ATEND. - SINDAED  
3614-3260

ADALTO ALVES SODRE  
AG. SERV. TRANSITO

HENRIQUE LEITE DE MORAES FILHO  
AG. SERV. TRANSITO  
NÚCLEO DE ATEND. - GANHA TEMPO  
3614-3260

RUYTTER MIRANDA DE ALMEIDA  
AG. SERV. TRANSITO  
NÚCLEO DE ATEND. - CPA  
3641-2957

ELLEN CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA SILVA  
AG. SERV. TRANSITO  
NÚCLEO DE ATEND. - AGÊNCIA RONDONÓPOLIS  
(66) 3426-9165  
3426-9166

ELIANE BARBOSA GUIMARÃES DE GOES  
AG. SERV. TRANSITO

VAGNER HAUBRICHT PINHEIRO  
AG. SERV. TRANSITO

GLEISON L. DOS SANTOS  
AG. SERV. TRANSITO  
NÚCLEO DE ATEND. DE SORRISO  
(66) 3544-1041

ESTER SIMONE DA SILVA  
AG. SERV. TRANSITO  
NÚCLEO DE ATEND. DE SINOP  
(66) 3536-2389

DIEGO ROSSATO CORREA PEREIRA  
AG. SERV. TRANSITO  
NÚCLEO DE ATEND. DO DISTRITO INDUSTRIAL  
3667-7329

ROBERTO CAVALCANTE DE MENDONÇA  
AG. SERV. TRANSITO  
2º CIRETRAN RONDONOPOLIS  
(66) 3422-1048

RICARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ  
AG. SERV. TRANSITO

JHONATTAN PINTO BARBOSA  
AG. SERV. TRANSITO  
3º CIRETRAN - BARRA DO GARÇAS  
(66) 3401-2092  
2476

WANDERSON COELHO OLIVEIRA FIGUEIREDO  
AG. SERV. TRANSITO

BERNARDO PIMENTEL BARROSO  
AG. SERV. TRANSITO  
4º CIRETRAN - CACERES  
(65) 5301-3223  
5301-9092

KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS  
AG. SERV. TRANSITO

LUIZ VIRINO BATTISTI  
AG. SERV. TRANSITO  
5º CIRETRAN - VARZEA GRANDE  
(65) 3686-2090  
3682-9597

JOSÉ ANDERSON FERREIRA LEAL  
AG. SERV. TRANSITO

CARLOS ANDERSON HECK  
AG. SERV. TRANSITO  
19º CIRETRAN - SINOP  
(66) 3531-1799  
3531-6619

JOSIANY DIAS DE SOUZA  
AG. SERV. TRANSITO

VANDRESSA MOREIRA GARCIA  
AG. SERV. TRANSITO  
22º CIRETRAN - TANGARÁ DA SERRA  
(65) 3326-2525  
3326-7229

MARIO KLOECKNER  
AG. SERV. TRANSITO

ANDRE LUIZ CASTILHO FELIX  
AG. SERV. TRANSITO  
37º CIRETRAN - SORRISO  
(66) 3544-4846  
3544-1285

RONNY HUDSON F. DE ALMEIDA  
AG. SERV. TRANSITO

VANESSA GONÇALVES DE CAMARGO  
AG. SERV. TRANSITO  
20º CIRETRAN - ALTA FLORESTA  
(66) 3521-3000  
3521-2519

CARLOS REINKE  
AG. SERV. TRANSITO

DIONIVAL FERREIRA LIMA  
AG. SERV. TRANSITO  
40º PRIMAVERA DO LESTE  
(66) 3498-2072

ANGELA MARIA MENON BERNARDES  
AG. SERV. TRANSITO

GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA  
AG. SERV. TRANSITO  
25º JUINA  
(66) 3566-1674  
3566-3022

FERNANDO RODRIGUES CHIQUITO  
AG. SERV. TRANSITO

RAFAELA CRISTINA COLLER  
AG. SERV. TRANSITO  
27º PONTES E LACERDA  
(66) 3266-2171

STELLA MARIS DOS SANTOS INACIO  
AG. SERV. TRANSITO

VANESSA PARREIRA SARAIVA  
AG. SERV. TRANSITO  
49º LUCAS DO RIO VERDE  
(65) 3549-2300  
3549-4161

JOELMIR FRANCISCO WESLING KRAUSE  
AG. SERV. TRANSITO

TAYNARA DAIANA BRIZOLA  
AG. SERV. TRANSITO  
34º CIRETRAN - COLIDER  
(66) 3541-1300  
3541-1850

DONISETE TAVARES DE JESUS  
AG. SERV. TRANSITO

NÉLIDA GLORIA MANEIRO RODRIGUES  
AG. SERV. TRANSITO  
18º CIRETRAN - JACIARA  
(66) 3461-2208

DIRCI ORTEGA CAMOLEZI  
AG. SERV. TRANSITO

GRACIENE BORGHI MARTINS  
AG. SERV. TRANSITO  
26º MIRASSOL DO OESTE  
(65) 3241-2083

LETICIA BARRETO VERSSALI  
AG. SERV. TRANSITO

VERA LUCIA PEREIJAO  
AG. SERV. TRANSITO  
23º JUARA  
(66) 3556-1672

FERNANDO SILVA CARDOSO  
AG. SERV. TRANSITO  
50º CAMPO NOVO DO PARECIS  
(65) 3382-1400

EDINEI ALVES TORRES  
AG. SERV. TRANSITO

RUBINEI CAETANO RODRIGUES  
AG. SERV. TRANSITO  
51º CAMPO VERDE  
(66) 3419-1988

MARCIA DE ALENCAR SILVA  
AG. SERV. TRANSITO

NIVIANNY PEREIRA DOS SANTOS  
AG. SERV. TRANSITO  
44º NOVA MUTUM  
(65) 3308-1602

VANUZA ALVES RIBEIRO  
AG. SERV. TRANSITO

CLAUDIA MONICA C. DE OLIVEIRA  
AG. SERV. TRANSITO  
46º GUARANTÁ DO NORTE  
(66) 3552-1595  
3552-1577

VINICIUS BATISTELA  
AG. SERV. TRANSITO  
31º CANARANA  
(66) 3478-1404  
3478-3199

ADENILTON SOARES DOS SANTOS  
AG. SERV. TRANSITO

GILSOMAR DE ALMEIDA  
AG. SERV. TRANSITO  
6º ROSARIO OESTE  
(65) 3356-1497  
3356-1211

MANOEL DE ARAUJO NUNES  
AG. SERV. TRANSITO  
7º ALTO ARAGUAIA  
(66) 3481-1649

WESLEY ANTONIO TOMAS  
AG. SERV. TRANSITO

ROBERTO JEFFERSON DE S FREITAS  
AG. SERV. TRANSITO  
8º BARRA DO BUGRES  
(65) 3361-3384

ROBERTA LINCK  
AG. SERV. TRANSITO

CAROLINE MILHOMEM KAZY SOM  
AG. SERV. TRANSITO  
9º DIAMANTINO  
(64) 3336-1127

OSVALDO FERNANDE TORRES JUNIOR  
AG. SERV. TRANSITO

ADRIANE MARIA AMARAL  
CUIABANO  
AG. SERV. TRANSITO  
10º CHAPADA DOS GUIMARÃES  
(65) 3301-1301

ALEXANDRA LEITE  
AG. SERV. TRANSITO

WAGNER DA LUZ MOREIRA  
AG. SERV. TRANSITO  
11º GUIRATINGA  
(66) 3431-1222  
3431-1496

WILLIAN FERREIRA MARTINS  
AG. SERV. TRANSITO

SEBASTIÃO DOS SANTOS  
AG. SERV. TRANSITO  
12º POXORÉO  
(66) 3436-1241

LUCIMARA XAVIER ALVES  
AG. SERV. TRANSITO

HELIDA CRISTINA DA SILVA  
AG. SERV. TRANSITO  
13º DOM AQUINO  
(66) 3451-1470  
3451-1698

ORISMAR DOS SANTOS ANDRADE  
AG. SERV. TRANSITO  
14º ARENÁPOLIS  
(65) 3343-1710

LUIZ CARLOS DA SILVA  
AG. SERV. TRANSITO  
15º POCONÉ  
(65) 3345-1803

DANIELE QUADROS RADMANN  
AG. SERV. TRANSITO  
16º ALTO GARÇAS  
(66) 3471-1500

EDNILSON DE SOUZA MATOS  
AG. SERV. TRANSITO  
17º NORTELÂNDIA  
(65) 3346-1122

PABLO JULYERME DA SILVA  
AG. SERV. TRANSITO  
21º SÃO FELIX DO ARAGUAIA  
(66) 3522-1236

VANESSA CARLA RIBEIRO DE AVELAR SILVA MENDES  
AG. SERV. TRANSITO  
24º ÁGUA BOA  
(66) 3468-2004

JOÃO PAULO FERREIRA GUMIERE  
AG. SERV. TRANSITO  
28º SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS  
(65) 3251-1233

GILVANY CAETANO BRITO  
AG. SERV. TRANSITO  
29º NOVA XAVANTINA  
(66) 3438-1588

JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA  
AG. SERV. TRANSITO  
30º PARANATINGA  
(66) 3573-1500

JESIVALDO ARAGÃO  
AG. SERV. TRANSITO  
32º PEIXOTO DE AZEVEDO  
(66) 3575-2023

KATIUSCYA ICKERT  
AG. SERV. TRANSITO  
33º PORTO DOS GAÚCHOS  
(66) 3526-1185  
3526-1564

JOAO PAULO SOUZA RIBEIRO  
AG. SERV. TRANSITO  
36º TORIXORÉU  
(66) 3406-1494

GISELLY APARECIDA DE MORAES  
AG. SERV. TRANSITO  
38º SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
(65) 3341-1355

MARCOS LAET BUENO ALVES  
AG. SERV. TRANSITO  
39º ARAPUTANGA  
(65) 3261-1389

MIRELLY XAVIER RODRIGUES  
AG. SERV. TRANSITO  
41º PEDRA PRETA  
(66) 3486-1396

TANIA FERREIRA DE JESUS  
AG. SERV. TRANSITO  
42º COMODORO  
(65) 3283-1214

FELIPE RICARDO LUCAS ROSA  
AG. SERV. TRANSITO  
43º JAURU  
(65) 3244-1222

ERIKA YASAMASA RODRIGUES  
AG. SERV. TRANSITO  
45º CLÁUDIA  
(66) 3546-1745  
3546-2397

JEVERSON JOSE MURARO  
AG. SERV. TRANSITO  
47º VILA RICA  
(66) 3554-1375

FABIANA PEREIRA DE AGUIAR  
AG. SERV. TRANSITO  
48º RIO BRANCO  
(65) 3257-1335  
3257-3257

JULIO CEZAR MASSAIA  
AG. SERV. TRANSITO  
52º TERRA NOVA DO NORTE  
(66) 3534-1433  
3534-1430

REGINALDO ALMEIDA SANTOS  
AG. SERV. TRANSITO  
53º NOVA OLÍMPIA  
(65) 3332-1342

VALDEMIR SANTOS PEDROZO  
AG. SERV. TRANSITO  
54º NOBRES  
(65) 3376-1087

NICOLE NOVO MONQUELATE  
AG. SERV. TRANSITO  
55º VERA  
(66) 3583-2419



APARECIDA JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS  
AG. SERV. TRANSITO  
56º MARCELÂNDIA  
(66) 3536-2339

HERALDO CASTRO ALVES  
AG. SERV. TRANSITO  
57º SAPEZAL  
(65) 3383-1581 3383-2008

JEAN PEREIRA SANTOS  
AG. SERV. TRANSITO  
58º TAPURAH  
(66) 3547-2062

EDIVANIA DE MORAES  
AG. SERV. TRANSITO  
59º VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
(65) 3259-1540

DEBORAH GOMES EMERICK  
AG. SERV. TRANSITO  
60º BRASORTE  
(66) 3592-2025

HETELMA CHAGAS GONÇALVES  
AG. SERV. TRANSITO  
61º CONFRESA  
(66) 3564-1965

VANIZA LUCIA WEISSHEIMER  
AG. SERV. TRANSITO  
62º ARIPUANÁ  
(66) 3565-2670

EDINALDO RIBEIRO SILVA  
AG. SERV. TRANSITO  
64º COLNIZA  
(66) 3571-1408

JOILSON APARECIDO RODRIGUES  
AG. SERV. TRANSITO  
35º SÃO JOSE DO RIO CLARO  
(66) 3386-1415  
3386-1691

#### PORTARIA Nº 202/2014/GP/DETRAN/MT

**Disciplina os procedimentos referentes ao protocolo, movimentação e retirada de processos administrativos de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN, Núcleos de Atendimento e Agências Municipais de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso, por meio de Mandatários de pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar o atendimento ao cidadão nos serviços de registro e licenciamento de veículos;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regula a representação do interessado em processo administrativo que tenha como objeto o registro ou a prática de qualquer ato em cadastro de veículo registrado perante o Órgão Executivo de Trânsito do Estado, conforme capítulo XI e XII da Lei nº. 9.503/1997.

Parágrafo único. Interessado, nos termos desta Portaria, é toda pessoa física ou jurídica, que figure como comprador ou arrendatário em Nota Fiscal de venda de veículo não registrado, proprietário, arrendatário ou alienante em cadastro de veículo registrado ou que esteja identificado com anotação de gravame decorrente de contratos de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

Art. 2º. - Mandatário, nos termos desta Portaria, é toda pessoa física, que representa o interessado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN, Núcleos de Atendimento e Agências Municipais de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso, por meio de Procuração por Instrumento Público ou Particular.

Art. 3º. O mandatário na representação do interessado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN, Núcleos de Atendimento e Agências Municipais de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso, deverá apresentar Procuração por Instrumento Público, sempre que o objeto do processo administrativo de veículo determinar a emissão de novo Certificado de Registro de Veículo - CRV.

§ 1º. Para fins de dar quitação em veículo, ou seja, assinar no CRV no lugar do proprietário vendedor deverá apresentar Procuração Pública com identificação do veículo e apontamento dos poderes outorgado pelo interessado.

§ 2º. Deverá ser juntada ao processo administrativo, cópia autenticada da procuração ou cópia simples com carimbo de confere com o original, mediante apresentação do Instrumento de Procuração original, juntamente com cópia de documento que comprove a identidade do mandatário.

§ 3º. Para fins de restituição de veículo apreendido, removido ou retido deverá apresentar Procuração Pública com identificação do veículo e apontamento dos poderes outorgado pelo interessado.

Art. 4º. Para os procedimentos de emissão de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, havendo representação do interessado por meio de mandatário, deverá apresentar Procuração por Instrumento Público ou Instrumento Particular de Procuração.

§ 1º. O Instrumento Particular de Procuração deverá conter a identificação do veículo e reconhecimento de firma em Cartório por autenticidade.

§ 2º. O Instrumento Particular de Procuração para emissão do CRLV deverá ter sido constituído no mesmo exercício do licenciamento almejado.

§ 3º. Deverá ser juntada ao processo de licenciamento, cópia autenticada da procuração ou cópia simples com carimbo de confere com o original, mediante apresentação do Instrumento de Procuração original, juntamente com cópia de documento que comprove a identidade do mandatário.

Art. 5º. Também será licenciado:

I - os veículos do espólio, pelo inventariante, mediante apresentação do termo de compromisso, com fundamento nos artigos 990 e 991 do Código de Processo Civil;

II - os veículos dos filhos menores, pelos pais, mediante apresentação da certidão de nascimento, nos termos do artigo 1.689 do Código Civil;

III - os veículos do tutelado, pelo tutor, mediante apresentação do termo de tutela;

IV - os veículos do curatelado, pelo curador, mediante apresentação do termo de curatela.

Parágrafo único. Deverá ser juntada ao processo de licenciamento cópia autenticada ou cópia simples com carimbo de confere com o original, mediante apresentação do original, juntamente com cópia de documento que comprove a identidade do solicitante.

Art. 6º. A representação do interessado, pessoa jurídica, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN, Núcleos de Atendimento e Agências Municipais de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso, far-se-á por meio de seu representante legal ou mandatário, observadas as exigências do artigo 3º e 4º desta Portaria.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo será necessário a juntada no processo administrativo de veículo, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato constitutivo da pessoa jurídica ou cópia simples com carimbo de confere com o original, mediante apresentação do original.

Art. 7º. Havendo representação do interessado por advogado, deverá observar as mesmas exigências do artigo 3º, 4º e 6º desta Portaria.

Art. 8º. Revogam-se os artigos 7º e 8º da Portaria nº. 168/2009/GP/DETRAN-MT e a Portaria nº. 155/2011/GP/DETRAN-MT.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de Setembro de 2014.

  
EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente - DETRAN

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

**EXTRATO do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2013/ CONSORCIO MODERNIZAÇÃO PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT E CONSORCIO MODERNIZAÇÃO.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº. 011/2013/CEPROMAT.

**Fiscal do Contrato:** João Martins de Carvalho

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO NA FORMA DO PREGÃO Nº 091/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o objeto do PREGÃO nº. 091/2014/SAD, será retificado para: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes, sendo Fábrica de Ração, conforme especificação técnica no Termo de Referência e no Edital, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF/MT, passa a ser PREGÃO ELETRÔNICO, e será ABERTO, observando os parâmetros abaixo.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** no prazo entre 15/09/2014 a 25/09/2014, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até as 13h45min (Horário de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 25/09/2014 às 14h00min (Horário de Mato Grosso), através do site <http://www.sad.mt.gov.br> - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas no Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2014/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 061/2014/SAD  
**PROCESSO:** Nº. 537.041/2013/SAD  
**PREGÃO:** Nº 073/2014/SAD

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP**, inscrita no CNPJ: 05.457.629/0001-89, localizada na Avenida Brasil, Número 100, Bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá - MT, representada pelo **Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES**, portador do RG: 487.916 SSP/MS e o CPF: 523.093.471-91, **MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 04.950.056/0001-68, localizada na Rua Mazagão, Quadra 02, Lote 15, Bairro Micro Distrito Industrial do CPA, Cuiabá - MT, representada pelo **Sr. WILMAR SEVERINO DOS SANTOS**, portador do RG: 0236670-3 SSP/MT e o CPF: 002.835.128-22, **CASA DA LAVOURA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 01.721.310/0001-68, localizada na Avenida da FEB, Número 2.220, Bairro Loteamento Cerrados, Várzea Grande - MT, representada pela **Sra. FERNANDA DE SOUZA VENDRAME**, portadora do RG: 1568818-6 SSP/MT e o CPF: 732.009.051-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de uso militar, para atender demanda do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

**2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1** Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	MOCHILA DE HIDRATAÇÃO: INDICADO PARA USO TÁTICO EM ÁREAS DE MATA FECHADA E OPERAÇÕES AMBIENTAIS RURAIS, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM CONDIÇÕES EXTREMAS. COMPOSTO DE BOLSA EXTERNA (MOCHILA), BOLSA INTERNA (RESERVATÓRIO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1.BOLSA EXTERNA: CONFECCIONADA EM NYLON CORDURA 1000D DUPONT DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA NA COR CAMUFLADO DIGITAL WOODLAND MARPAT. REVESTIMENTO TRASEIRO ACOLCHOADO, ALÇAS REGULÁVEIS REFORÇADAS TIPO MOCHILA COM AJUSTE DE ALTURA E DE PEITO, FIVELAS REFORÇADAS TIPO "QUICK RELEASE", ENGATE E DESENGATE RÁPIDO E SEGURO. 2.BOLSA INTERNA: RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, TAMPA DO RESERVATÓRIO GRANDE O BASTANTE PARA ABASTECIMENTO E LIMPEZA COM EXCELENTE VEDAÇÃO, VÁLVULA DE SAÍDA TIPO BIG BITE – MÃOS LIVRES, CAPA DO TUBO EM NEOPRENE, PARA MANTER O LÍQUIDO MAIS FRESCO POR HORAS. PESO MÁXIMO VAZIO DE 650GRAMAS. TAMANHO ÚNICO. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO/PMMT. UNIDADE.	UN	100	THOR RESERVIOR BLACK 3 LITROS	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 259,99

**LOTE 03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	MOCHILA DE PATRULHA RURAL – CONFECCIONADA EM NYLON CORDURA 1000D DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, COR VERDE OLIVA, ALÇAS DE OMBRO SUPER ACOLCHOADAS COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, COM SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO, ALÇA PEITORAL E ABDOMINAL ACOLCHOADA E REFORÇADA COM SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO, COSTAS EMBORRACHADA, MÍNIMO DE 4 COMPARTIMENTOS INTERIORES, FLAP SUPERIOR COM COMPARTIMENTO VELADO PARA MAPAS E CARTAS TOPOGRÁFICAS, SEIS BOLSOS EXTERNOS COM FECHAMENTO POR FIVELAS DE DESENGATE RÁPIDO, SENDO QUATRO BOLSOS TRASEIROS E DOIS BOLSOS LATERAIS, DIMENSÃO APROXIMADA DOS BOLSOS 21CMX15CMX8CM, CAPACIDADE MÁXIMA DA MOCHILA DE 25 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADA DA MOCHILA 47CM (ALTURA) X 25,4CM (COMPRIMENTO) X 15,24CM (LARGURA), PESO MÁXIMO 1.700 GRAMAS. TAMANHO ÚNICO. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO/PMMT. UNIDADE.	UN	100	GUEPARDO AUKLAND	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 563,50
02	BOLSA PARA ATIRADOR CONFECCIONADA EM TECIDO CORDURA 500 DE ALTA RESISTÊNCIA, COR VERDE, COM APROXIMADAMENTE 152 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 69 CM DE LARGURA E 121 CM DE COMPRIMENTO ÚTIL (COMPR. MÁXIMO DA ARMA) - POSSUI NO MÍNIMO 6 FECHOS PARA FECHÁ-LA EM FORMA DE BOLSA MANUAL COM CADARÇOS DE NYLON PARA REGULAGEM - ACABAMENTO COM CADARÇOS DE NYLON.	UN	100	M BRASIL	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 249,64

**LOTE 04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	JOELHEIRA TÁTICA – PAR PROTETOR DE JOELHOS, CONCHAS PLÁSTICAS EM POLÍMERO DE ALTO-IMPACTO ABS OU POLIURETANO TERMOPLÁSTICO ANTI DERRAPANTE, ACABAMENTO EM CORDURA (NYLON 600D), REVESTIMENTO TRASEIRO EM MICROESPUMA DE ALTA DENSIDADE E POLYESTER, AJUSTE COM DUAS TIRAS ELÁSTICAS COM VELCRO DE 5,1CM CADA, TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL A TODOS OS TAMANHOS, ESPECIAL PARA USO MILITAR DE TROPAS ESPECIAIS. COR PRETO FOSCO. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO/PMMT. PAR.	PR	100	FILIZZOLA	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	R\$ 196,30
02	COTOVELEIRA TÁTICA – PAR PROTETOR DE COTOVELOS, CONCHAS PLÁSTICAS EM POLÍMERO DE ALTO-IMPACTO ABS OU POLIURETANO TERMOPLÁSTICO ANTI DERRAPANTE, ACABAMENTO EM CORDURA (NYLON 600D), REVESTIMENTO TRASEIRO EM MICROESPUMA DE ALTA DENSIDADE E POLYESTER, AJUSTE COM DUAS TIRAS ELÁSTICAS COM VELCRO, TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL A TODOS OS TAMANHOS, ESPECIAL PARA USO MILITAR DE TROPAS ESPECIAIS. COR PRETO FOSCO. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO/PMMT. PAR.	PR	100	FILIZZOLA	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	R\$ 146,31
03	CANELEIRAS DE PROTEÇÃO - COMPOSTA POR UM PAR DE CANELEIRAS (DIREITA E ESQUERDA), NA COR PRETA, PARTE EXTERNA DE TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO E A PARTE INTERNA EM EVA SILICONIZADO COM APROXIMADAMENTE 5MM DE ESPESURA NO CONTATO COM A PERNA FORMANDO UM BERÇO PARA FIXAÇÃO DO TERMOPLÁSTICO, TENDO REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO NYLON CORDURA 500 COM RESINA RETARDANTE A CHAMAS NA COR PRETO. O EVA SILICONIZADO SERÁ FIXADA NO TERMOPLÁSTICO ATRAVÉS DE REBITES DE LATÃO NA COR PRETO E TIRAS DE POLÍMERO COSTURADAS NO CORPO DO EVA SILICONIZADO, DE MODO QUE ENTRE O CASCO DE TERMOPLÁSTICO E A ESPUMA TENHA UM ESPAÇO VAGO COM A FINALIDADE DE AMORTECIMENTO AOS POSSÍVEIS IMPACTOS. CADA CANELEIRA É COMPOSTA DE 08 (OITO) PARTES DE PROTEÇÃO RÍGIDAS SENDO 02 (DUAS) NA ALTURA DO JOELHO (SUPERPOSTAS PARA MELHOR MALEABILIDADE DOS MOVIMENTOS), SENDO QUE UMA PROTEGE O JOELHO E A PARTE INICIAL DA COXA, MEDINDO NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 15 (QUINZE) CENTÍMETROS DE LARGURA, TENDO O FORMATO DE CONCHA E ANATÔMICO AO JOELHO, E A OUTRA QUE PROTEGE O JOELHO E TODA A CANELA, ATÉ O INÍCIO DO PÉ, TAMBÉM EM FORMA DE CONCHA E ANATÔMICO AO JOELHO, E EM FORMA DE CONE ATÉ A ALTURA DO INÍCIO DO PÉ, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) CENTÍMETROS POR 15 (QUINZE) CENTÍMETROS DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 14 (QUATORZE) CENTÍMETROS DE LARGURA NA PARTE INFERIOR. À PARTE DE CIMA DA JOELHEIRA É FIXADA À PARTE INFERIOR POR MEIO DE DOIS BOTÕES, SENDO UM DE CADA LADO, QUE TEM A FINALIDADE DE PERMITIR A ARTICULAÇÃO ENTRE AS PEÇAS E O MOVIMENTO DE AJOEINHAR DO USUÁRIO. DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) PROTETORES LATERAIS DE TORNOZELO EM FORMATO REDONDO E 04(QUATRO) PROTETORES DE PÉ, EM FORMATO OVAL, QUE SÃO FIXADOS A UMA BASE DE EVA SILICONIZADO DE APROXIMADAMENTE 5MM, REVESTIDA DE NYLON CORDURA 500 COM APLICAÇÃO DE RESINA RETARDANTE A CHAMAS. PAR.	PR	100	FILIZZOLA	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	R\$ 547,39

## LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CADEIRINHA CLÁSSICA PARA ESCALADA, POSSUI ANCORAGEM TRASEIRA SOMENTE PARA RAPEL. O AJUSTE DA CADEIRINHA É GARANTIDO PELAS FIVELAS: 1 EM CADA PERNA E 1 NA CINTURA; 2 PORTA EQUIPAMENTOS EM PVC. COR PRETA E ESTOFAMENTO NA COR CINZA. UNIDADE.	UN	100	CONQUISTA	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 371,00
02	CORDA PARA RAPEL, ESTÁTICA K2, NA COR AZUL ROYAL, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 11,5MM. PESO 100G/M. ALONGAMENTO 2,6%. COMPOSIÇÃO - 60% EM POLIESTER E 40% EM POLIAMIDA. CARGA DE RUPTURA 3.210 KG, COM GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E TRAÇÃO, EXCELENTE MALEABILIDADE E BAIXO ALONGAMENTO. ROLO DE 100 M.	RL	200	K2	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 572,25
03	CORDA DINÂMICA EM NYLON E POLIPROPILENO, DE APROXIMADAMENTE 11MM X 100M EM POLIAMIDA NA COR ESCURA PARA PRÁTICA DE CANYONING, CASCADING, OPERAÇÕES TÁTICAS, RAPEL, RESGATE E TRABALHOS EM ALTURA. FABRICADA DE ACORDO COM RIGOROSAS NORMAS DE QUALIDADE. OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E ÓTIMA FLEXIBILIDADE, DEVE POSSUIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IPT (INSTITUTOS DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS).	MT	200	BRC	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 7,00
04	LUVAS PARA RAPEL: LUVAS DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, CONFECCIONADAS EM VAQUEDAS, COM REFORÇO EXTREMO NO CENTRO DA PALMA EM VAQUETA; PUNHO COM 9 CM. LUVA COSTURADA COM LINHA DE POLIAMIDA NÚMERO 60 E 40. RESISTENTE E CONFORTÁVEL. TAMANHO ÚNICO.	PR	150	TECMATER	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 47,00

## LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SACO DE DORMIR - CONFECCIONADO EM TECIDO EXTERNO: POLIAMIDA RESINADO, TECIDO INTERNO: ALGODÃO, ENCHIMENTO: FIBRA OCA DE POLIESTER, RESPIRÁVEL E TÉRMICO, ZIPER EM DUAS DIREÇÕES, ACOPLADO DE TIRA TÉRMICA PROTETORA PARA PROTEÇÃO DO VENTO, CAPUZ SOBRESSALENTE. TEMPERATURA: 10°C, COR EXTERNA PRETO OU VERDE OLIVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 190CM X 80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CAPA NA COR PRETA PARA ARMAZENAGEM. UNIDADE.	UN	800	GUEPARDO TÁTICO ULTRA LIGHT	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 144,50
02	CAPA DE CHUVA. PONCHO IMPERMEÁVEL, COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO SOLDADO ELETRONICAMENTE E SEM COSTURAS, COM MANGA COMPRIDA, FECHAMENTO COM ZIPER, A PROVA D'ÁGUA. TAMANHO M (80 KG) E G (100KG), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	800	DIVISEG	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 18,00

## LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	REDE DE CAMUFLAGEM PADRÃO EXÉRCITO BRASILEIRO, TRANÇADA E FIXADA A UMA TELA DE CORDÃO DE SEDA POR SOLDA ELETRÔNICA A UM TECIDO DE NAYLON 280, COM TRATAMENTO CONTRA INTEMPÉRIES, SIMETRICAMENTE RECORTADO SIMULANDO VEGETAÇÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO A 4,0M, LARGURA 3,0M.	UN	30	ELITE	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 195,00
02	REDE DE SELVA IMPERMEÁVEL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIAMIDA NO PADRÃO CAMUFLAGEM DE SELVA COM COMPARTIMENTO CENTRAL INFERIOR, COM PUNHOS DE DUAS ARGOLAS DE METAL E DE CORDÉIS QUE SERVE PARA AMARRAÇÃO DA REDE DE SELVA DEVENDO SUPORTAR UMA TRAÇÃO MÍNIMA DE 150 KG. MOSQUITTEIRO CONFECCIONADO COM MALHA DE POLIAMIDA, TIPO TELA DE FILÓ, TENDO PAREDES DUPLAS NA PARTE SUPERIOR E NAS LATERAIS, COM ALTURAS VARIÁVEIS A FIM DE ACOMPANHAR A CURVATURA DA REDE COM ZIPER SOBRE-TETO E SACO IMPERMEÁVEL COM ENGATE DE SUSTENTAÇÃO PARA MOCHILA. UNIDADE.	UN	100	GUEPARDO	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 401,50

## LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	FITA TUBULAR DE 25 MM/1, COR PRETO, FABRICADA EM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE E SEM COSTURAS, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, ATRITO E CALOR. RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 22 KN. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO UIAA. METRO.	MT	100	ROCA	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 17,50

## LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CANTIL PLÁSTICO NA COR VERDE CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MODELO AMERICANO TAMPA ROSQUEÁVEL IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 900 ML CONFORME NORMA DABST CLASSE II, PARA CANTIL PLÁSTICO - UNIDADE.	UN	500	MILITAR BRASIL	MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME	R\$ 25,00

## LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	MOTOSSERRA MOTOR 02 TEMPOS DE ALTO TORQUE, COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 250 ML E MÁXIMO DE 580 ML; CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO: MÍNIMO DE 145 ML A 260 ML; CILINDRADA MÍNIMA DE 30,1 E MÁXIMA DE 49,2 CC; CORRENTE PICCO MICRO MINI: 3/8"; PESO SEM CONJUNTO DE CORTE MÍNIMO DE: 3,9 KG E MÁXIMO 6,8 KG; VIBRAÇÕES: 4,7 A 11 M/S²; CONTENDO MANUAL DO OPERADOR E GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	30	STIHL - MS 170	CASA DA LAVOURA LTDA - EPP	R\$ 599,00

## LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	MACA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,83 M, LARGURA 0,41 M, ESPESSURA 4 MM, FORMATO SILHUETA DO CORPO HUMANO, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA DE 150 KG, COMPODO NO MÍNIMO 02 CINTOS PARA FIXAÇÃO DO QUEIXO E TESTA.	UN	20	MULTSTOCK	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 450,00

## LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL - FUNÇÃO HORA, TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR, MOSTRADOR DIGITAL COM VISIBILIDADE MÍNIMA A 10 MT, RESOLUÇÃO EM DÉCIMOS (0,1), FAIXA DE MEDIÇÃO DE UMIDADE DE 0 A 99,0%, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE AO MENOS 0 A 50°C. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO POR EMPRESA AUTORIZADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	50	INCOTERM THH100	P. R. P BORGES COMÉRCIO - EPP	R\$ 240,00

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 061/2014 DISPONÍVEL NA IN-TEGRA NO SITE DA SAD

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

## AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014/SESP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em quadro de comando e bomba d'água, entre ½ cv e 5 cv, de 110/220/380 volts, para atender a Polícia Judiciária Civil em Cuiabá e Várzea Grande.

**PROCESSO:** 119311/2013

**DATA:** 26/09/2014

**HORÁRIO:** 14h00min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP 78.050-970.

**SALA DE PREGÕES Nº:** sala 04

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Alexandre Bustamante dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 069/2014/SESP, Processo nº 70552/2014, realizado no

dia 15/09/2014, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo – Óleo Náutico para motor de popa 2T e galões de Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32 visando atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, tendo sido declarado **DE-SERTO os 02 (dois) Lotes**.

Cuiabá -MT, 15 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014/SESP**, cujo objeto foi a: Aquisição de material de consumo, cabo elétrico, reator eletrônico, tomada, canaleta, lâmpada, fechadura, sifão sanfonado, torneira, dentre outros, para atender a Acadepol/PJC/MT, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R\$)
ÚNICO	3M COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.	04.347.124/0001-07	17.938,89
VALOR TOTAL (R\$)			17.938,89

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 17.938,89 (DEZESETE MIL, NOVECEN-TOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Cuiabá (MT), 15 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
EDITAL Nº 036/2014  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2014/SES/MT**  
Processo: 554055/2013

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/09/2014 a 26/09/2014 até as 13h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2014 às 13h31

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 26/09/2014 às 14h00  
(Horário de Mato Grosso)

OBJETO: "Aquisição de no-breaks para atender o CIAPS – Aduato Botelho".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2014.

**Maiko Luan Pereira**  
Gerente de Processo e Aquisições

**Viviane de Cássia Hervatim Campos**  
Pregoeira

Original assinado nos autos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2014**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 32 a 60.

PROCESSO: 261948/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoração individual, para fornecimento de dosímetros radiológicos e leitura mensal dos mesmo.

**INTERESSADO: PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/S LTDA. R\$ 1.248,00(UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2014.

**João Henrique Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2014.

**Marcos Rogério Lima Pinto e Silva**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Original assinado nos autos

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A JUCEMAT E A FIEMT**

**ESPÉCIE:** Aditivo ao Convênio celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT.

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Convênio

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Convênio celebrado entre a JUCEMAT e a FIEMT, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de setembro até o dia 09 de setembro de 2015.

**ASSINAM:** Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Jandir José Milan – Presidente da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT.

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 70/014- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 70/014 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 18:00 h do dia 12 de setembro de 2014 e que sagrou-se vencedor o Sr. **GUILHERME MOGNON SCHEFFER**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**

**AFONSO DALBERTO**

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

**PRESIDENTE - INTERMAT**

OAB/MT – 11.992

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 71/014- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 71/014 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 12 de setembro de 2014 e que sagrou-se vencedor o Sr. **HELTON LIMA PARENTE**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 12 de setembro de 2014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**

**AFONSO DALBERTO**

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

**PRESIDENTE - INTERMAT**

OAB/MT – 11.992

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 72/014- INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 72/014 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:30 h do dia 12 de setembro de 2014 e que sagrou-se vencedor o Sr. **HELTON LIMA PARENTE**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 12 de setembro de 2014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**

**AFONSO DALBERTO**

Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas

**PRESIDENTE - INTERMAT**

OAB/MT – 11.992

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO nº 340/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, **RESOLVE: NOMEAR** o candidato classificado no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificado, o qual deverá **tomar posse** na data de **15 de outubro de 2014**, no Auditório da PGJ, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **CUIABÁ/MT**, conforme as especificações que seguem:  
**NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PD**  
 Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
12º	RICARDO OLIVEIRA DE MELO*	16895924-SSP/MT	008.253.831-02

\*Conforme decisão liminar no Mandado de Segurança nº 28150/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca da Capital.

Cuiabá, 12 de setembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**  
 Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA Nº 462/2014-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 05410-01/2001, **RESOLVE**: Retificar, em parte, a Portaria nº 3077/2001-PGJ, referente a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** concedida ao servidor **GELSON MANOEL DA SILVA**, Motorista Oficial, **para considerar** a seguinte alteração:  
**ONDE SE LÊ**: "... - no período de 16.01.72 a 31.03.73 (00a. 10m.15d.)..."  
**LEIA-SE**: "... - no período de 16.05.72 a 31.03.73 (00a. 10m.15d.)..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 12 de setembro de 2014.

**Hélio Fredolino Faust**  
 Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA Nº 465/ 2014 – PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação unânime do Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de setembro de 2014 (Art. 8º, § 2º da LC nº 416/2010),

### RESOLVE:

Designar a Drª. **VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI**, Procuradora de Justiça, a Drª. **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO**, Promotora de Justiça e o Dr. **EZEQUIEL BOSGES DE CAMPOS**, Promotor de Justiça, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, comporem a Comissão Eleitoral que irá conduzir os trabalhos da eleição para Procurador-Geral de Justiça – Biênio 2015/2017.

Registre-se. Publique-se.  
 Cuiabá, 12 de setembro de 2014.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
 Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA Nº 466/ 2014 - PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar as Servidoras **Sílvia C. Garbim Pinto**, Supervisora Administrativo do CEAF e **Marcela Tereza Belizário da Silva do Prado**, Técnica Administrativa, para auxiliar à Comissão Eleitoral que irá conduzir os trabalhos da eleição para Procurador-Geral de Justiça – Biênio 2015/2017.

Registre-se. Publique-se.  
 Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
 Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## PORTARIA nº 279/2014-DG

### A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Retificar, em parte, a Portaria nº 234/2014-DG, que concedeu à servidora **AMANDA FARAH MROZINSKI PEREIRA DE MELO**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2013/2014, a partir do dia **01.09.2014**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **08.09.2014**, conforme Processo nº 003814-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 121/2014-DG, que concedeu à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **09.12.2014**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **08.09.2014**, conforme Processo nº 001858-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 348/2014-DG, que concedeu à servidora **KÁTHIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **15.09.2014**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **10.11.2014**, conforme Processo nº 005923-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 202/2014-SGA, que concedeu à servidora **PAULA CAROLINE NUNES MACHADO**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2011/2012, a partir do dia **07.01.2015**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **17.09.2014**, conforme Processo nº 003239-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 224/2014-DG, que concedeu à servidora **RAQUEL NUNES GALVÃO**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia **06.09.2014**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **17.09.2014**, conforme Processo nº 006528-001/2013.

Conceder ao servidor **FABER JULIANO PIRES CARDOSO**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **07.10.2012**, com efeitos no dia **05.09.2014**, conforme Processo nº 002777-001/2014.

Conceder à servidora **ANDRÉIA ROZIN MEDEIROS**, assessora de comunicação social, **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, conforme discriminação a seguir: - no dia **04.08.2014** (período vespertino); - no dia **08.08.2014** (período matutino); - no dia **11.08.2014** (período vespertino); - no dia **13.08.2014** (período matutino); - no dia **14.08.2014** (período vespertino); - no dia **18.08.2014** (período vespertino); - no dia **21.08.2014** (período vespertino); - no dia **29.08.2014** (período vespertino) e 01 (um) dia em **26.08.2014**, conforme Processo nº 004308-001/2014.

Conceder à servidora **ÁDRIAN VIERO DA COSTA**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 18.08.2014**, conforme Processo nº 004332-001/2014.

Conceder à servidora **DINA MARIA DE ASSIS MOURA**, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 26.08.2014**, conforme Processo nº 004311-001/2014.

Conceder à servidora **JOENIL FERREIRA DUARTE**, técnico administrativo, 07 (sete) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 05.08.2014**; 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 25.08.2014** e 03 (três) dias com efeitos **retroativos a 27.08.2014**, conforme Processo nº 004312-001/2014.

Conceder ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, auxiliar de agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 01.09.2014**, conforme Processo nº 004344-001/2014.

Conceder à servidora **VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico e laudo pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 09.07.2014**, conforme Processo nº 003598-001/2014.

Conceder à servidora **SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO**, oficial de gabinete, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de **08.09.2014 a 06.03.2015**, conforme Processo nº 004364-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 12 de setembro de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
 Diretora-Geral

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 269/2014/SDPG

O 1º **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que a i. Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Barra do Garças/MT, Dra. Lindalva de Fátima Ramos, requereu licença para tratamento de saúde, nos dias 18 e 19/09/2014.

502837/2014.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso,

Dr. Hugo Ramos Vilela, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública de Barra do Garças/MT, nos dias 18 e 19/09/2014.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
1º Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 270/2014/SDPG**

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO**, que o i. Defensor Público Coordenador do Núcleo Criminal da Capital, Dr. Altamiro Araújo de Oliveira, solicitou o gozo de férias no período compreendido de 22/09/2014 a 01/10/2014.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 474915/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Carlos Eduardo Roika, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo Criminal da capital, no período de 22/09/2014 a 01/10/2014.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
1º Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 271/2014/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir

a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que a Coordenadora Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Sra. Vinnyd Sandy Cardoso Lazzari, está em gozo de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade desde o dia 15/08/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora Maria Fernanda Espósito Santin, para responder pela Coordenadoria Administrativa Sistêmica, durante o período de Licença Maternidade da Servidora Vinnyd Sandy Cardoso Lazzari.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 272/2014/SDPG**

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO**, que o i. Defensor Público Coordenador do Núcleo de Cáceres/MT, Dr. Rodrigo Bassi Saldanha, requereu o gozo de férias individuais, a ser usufruída no período de 29/09/2014 a 17/10/2014.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 500790/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Mauro Cezar Duarte Filho, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Cáceres/MT, no período de 29/09/2014 a 17/10/2014.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
1º Subdefensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº446/2014**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ato de Convocação nº 204/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 26341, de 30/07/2014, que convocou os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos, conforme resultado publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a desistência dos candidatos** relacionados abaixo, discriminado por cargos e classificação, no citado concurso, declarando a sua desistência, nos termos dos itens 13.2 e 13.3 do edital Nº 01, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o **Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio**; em razão do não comparecimento na data aprazada.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.	FUNÇÃO	MOTIVO
359045495	LEANDRO KLEIN MARCHALEK	1º	Garçom	Não compareceu no prazo estipulado no edital de Convocação supramencionado
359037643	ALISSON APARECIDO NUNES	2º	Garçom	Não compareceu no prazo estipulado no edital de Convocação supramencionado
359006477	RENATO BENTO CLEMENTE	2º	Serviços Gerais	Não compareceu no prazo estipulado no edital de Convocação supramencionado.
359004504	DANILO CANDIDO DE MACEDO	3º	Técnico Legislativo	Não compareceu no prazo estipulado no edital de Convocação supramencionado.
359012076	RENATO VICENTE PARTEZANI	1º PcD	Técnico Legislativo	Não compareceu no prazo estipulado no edital de Convocação supramencionado.

Cuiabá, 11 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO LOURENÇON**  
Secretário de Gestão de Pessoas

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
AV. PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT  
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: (65) 3343-1105  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RELATIVOS A FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM E SOLDA ELETRICA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT. Data da realização: 15/09/2014 - Licitante Vencedor: NEUZA MOREIRA JARDIM ME no valor total dos lotes nºs 001, 002, 003, 004 e 005 de R\$ 10.842,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

ARENÁPOLIS MT, 15 de setembro de 2014.  
REGINA LUCIA DE SOUZA- PREGOEIRA - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Nº 0035/2014, destinada Refere-se Aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender o Hospital Municipal, teve como vencedora(s) a empresa(s): PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP com o valor total de R\$ 189.500,00. Brasnorte-MT, 15 (QUINZE) de setembro de 2014.

Donizete Alves de Souza – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 011/2014, destinada à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal e Casa do Artesão, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA. Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2014.

Tarcísio Nascimento da Silva - Sec. Comissão Permanente de Licitação – K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0121/2014

ABERTURA: 29 de setembro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 29 de setembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de plantas, grama e insumos para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2014.  
Pablo Marcello Borges Carpinetti – Pregoeiro – K3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0122/2014

ABERTURA: 30 de setembro de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 30 de setembro de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2014.  
Pablo Marcello Borges Carpinetti – Pregoeiro – K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 108/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão 108/2014 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa qualificada em edição de vídeo para a captura de imagem para o banco de imagens do município, em decorrência da Capacitação para a gestão pública, oferecida pelo Tribunal de Contas, aos pregoeiros e equipe de apoio. Será lançada uma nova data para a realização do certame. Demais informações através do e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou fone (66) 3419-1244.

Campo Verde, 15 de setembro de 2014.

LEILA GUBERT  
PREGOEIRA

### RESULTADO DO PREGÃO 088/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº PREGÃO Nº 088/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, sendo vencedoras as empresas: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.740.696/0001-92, vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 3.941,64, lote 07 – R\$ 7.337,58, lote 08 – R\$ 1.300,00, lote 10 – R\$ 47.983,00 e lote 11 – R\$ 34.385,00; CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, 46.962.122/0003-21, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 101.000,00; JM REPRESENTAÇÕES DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 05.198.234/0001-09, vencedora do lote 06 – R\$ 5.530,00, lote 17-R\$ 2.861,80 e lote 21 – R\$ 1.012,80; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92, vencedora do lote 09 – R\$ 5.567,00, lote 13 – R\$ 21.086,00, lote 14 – R\$ 241.748,00 e lote 19 – R\$ 452,00; MS DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0003-93, vencedora do lote 02 – R\$ 68.344,00, lote 12 –R\$ 180,00, lote 16 – R\$ 190,00, lote 18 – R\$ 480,00 e lote 20 – R\$ 3.282,00. Os lotes 04 e 15 resultaram em deserto e o lote 05 em fracassado. Campo Verde, 15 de setembro de 2014. Leila Gubert – Pregoeira.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS NAS AVENIDAS BRASIL E MATO GROSSO E RODOVIA 140, na modalidade Tomada de Preço nº 009/2014, foi revogada com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 15 de Setembro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº-033/2014. PREGÃO PRESENCIAL - N.º-022/2014.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2014 de 09.01.2014, comunica aos interessados que a abertura da licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL, tipo menor preço por Item nº-022/2014, que estava prevista para o dia: 16.09.2014 as 09h00min-horas-(Horário de Brasília) com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTITUINTES PARA IMPRIMAÇÃO E PARA CAPA SELANTE, SENDO EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA CM-30 E RR-2C, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD- TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA, NA AVENIDA ANTONIO BOSSA/NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, CONFORME CONVENIO Nº-034/2012, FIRMADO COM A SEPTU ,FOI PRORROGADA A ABERTURA PARA O DIA: 19.09.2014, AS 09H00MIN-HORAS-(HORÁRIO DE BRASÍLIA) Por Motivos De Não Haver Manifestação De Proponente Em Apresentar Proposta Para O Referido Certame.,O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152 .CANABRAVA DO NORTE-MT, 12 de SETEMBRO DE 2.014.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-002/2014

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014. Tipo: Menor Preço Por Item**  
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado e retificado o Termo de Referência na modalidade de Pregão Presencial, com data de abertura prevista para o dia 23 de Setembro de 2014, às 08:00 horas, será realizada no dia 29 de Setembro de 2014 às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa "Mediador" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 05 de Setembro de 2014. Zenilda Alves Da Silva - Pregoeira Oficial

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2014****PROCESSO Nº. 086/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colíder - MT Comunica através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 15 de Setembro de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa Edilson Fagundes Jácome Me Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de F-4000 e Caminhão Toco para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Colíder - MT. Colíder/MT, 15 de Setembro de 2014. Zenilda Alves Da Silva - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014.****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 26 de Setembro de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Contratação de Empresa especializada para o serviço de instalação dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Planos de Prevenção contra Incêndio (PPCI) e Iluminações de Emergência em diversas obras do Município de Colíder - MT**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 15 de Setembro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2014**

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços Farmacêuticos especializados para acompanhamentos de procedimentos e assessoramento para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 29 de Setembro de 2014 às 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min às 11h00min. Itaúba - MT, 15 de Setembro de 2014

Otávio Luiz Fiel - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ESPORTIVOS, SERVIÇOS GRÁFICOS E AVIAMENTOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de

preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 15 de Setembro de 2014.

Juliane Presotto  
Pregoeira**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014  
PREGÃO PRESENCIAL 027/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PRANCHA, QUANDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FRENTE DE TRABALHOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**. Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MONTEIRO MIRANDA & SANTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.504.680/0001-22** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)**.

Itiquira/MT, 15 de setembro de 2014.

Juliane Presotto  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o "Registro de preços para aquisição de camisetas e realização de Provas Esportivas para a 11ª Temporada de Esportes Radicais no Município de Jaciara/MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **30 de setembro de 2014 - 14:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara, 15 de setembro de 2014.  
**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Pregoeira - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 13/2014 - O Prefeito Municipal de Jangada - MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 13/2014, que dispõe sobre a divulgação do RESULTADO FINAL do Concurso Público n. 01/2014 da Prefeitura Municipal de Jangada MT. O Edital Complementar n. 13/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jangada - MT e no endereço eletrônico: [www.jangada.mt.gov.br](http://www.jangada.mt.gov.br), a partir desta data.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO 036/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 018/2014, no dia 26/09/2014, às 09:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, uniformes e roupas de cama, para atender a Prefeitura Municipal de Luciara e suas secretarias, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 - Centro - Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189. Luciara-MT, em 15/09/2014. Agêo Fonseca Brito - Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 079/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **30 de SETEMBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, FERRAMENTAS, EPI (EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E PEÇAS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE MATUPÁ**”. Maiores informações através do Edital nº. **119/2014**, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 15 de Setembro de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 076/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que esta **CANCELADO** o **PREGÃO PRESENCIAL** que se estava agendado para o próximo dia **18 de SETEMBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA COMPACTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**” através do Edital nº. **112/2014**. Maiores informações podem ser solicitadas pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de Setembro de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE Nº 09/2014.** Tipo de Licitação: Menor Preço, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO EM USINA MÓVEL DE LAMA ASFÁLTICA. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 22.09.2014, às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **OBTENÇÃO DO EDITAL e INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares n. 3.310, Centro, fone/fax: (0\*\*65) 3241.1914, ramal 212. Evanildo Luiz da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste/MT, 15 de setembro de 2014.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n. 54/2014** – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **25.09.2014 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). **PREGOEIRA: MARA APARECIDA AMARANTE - Portaria 092/2014.** Mirassol D' Oeste, 15 de setembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 DIVULGA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E PARCIAL**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 31 de agosto de 2014, Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas, RESOLVE: I – Divulgar a pontuação da prova de títulos da candidata classificada; II – Divulgar a listagem da classificação final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva e parcial dos candidatos classificados para prova prática e aptidão física no Concurso Público nº 001/2014, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.; III – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 15 e 16/09/2014., conforme cronograma de execução do concurso, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e seguir as instruções ali contidas; IV – Comunicar aos candidatos de ensino médio e ensino fundamental completo e incompleto classificados parcialmente, que a prova prática e teste de aptidão física serão aplicados no dia 28/09/2014 em local a ser divulgado em edital complementar. Nova Maringá- MT, em 12 de setembro de 2014.

**Tania Ines Dres - Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2014PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura municipal de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 039/2014/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 29 de SETEMBRO de 2014.** As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 15 de Setembro de 2014.

**Eliete Maria Da Silva - Pregoeira Oficial - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2014PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura municipal de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 038/2014/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS, LETREIROS E LOGOMARCAS DOS PREDIÓS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA –MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 26 de SETEMBRO de 2014.** As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 15 de SETEMBRO de 2014.

**Eliete Maria Da Silva - Pregoeira Oficial - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**

Tipo De Licitação: Menor Preço GLOBAL Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Autora: Comissão Permanente de Licitação – CPL Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço em execução da obra de construção de um barracão com estrutura metálica com área 1000m<sup>2</sup> (mil) metros quadrados com a finalidade de uso como almoxarifado e abrigo para as máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria De Transporte E Obras De Nova Santa Helena, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Tomada De Preços nº. 001/2014, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa Genésio F. De Souza & Cia Ltda, no valor de R\$ 191.061,34 (Cento e Noventa e Um Mil, Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos). Nova Santa Helena - MT, 15 de setembro de 2014, Franciane Paulatti– Presidente da CPL.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014**

Tipo De Licitação: Menor Preço GLOBAL Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Autora: Comissão Permanente de Licitação – CPL Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de execução da obra de reforma da capela mortuária no município de Nova Santa Helena, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Tomada De Preços nº. 001/2014, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa BR Carrara Construção Ltda - ME, no valor de R\$ 108.006,54 (Cento e oito Mil, Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Nova Santa Helena - MT, 15 de setembro de 2014, Franciane Paulatti– Presidente da CPL.

**RC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 018/CPA/2014**

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar vem intimar via edital, o Senhor **Edbert Moreira Junior** - Servidor Público Municipal, para prestar depoimento pessoal no dia 22 de setembro de 2014 às 15:00 horas na sala de auditoria e Controladoria localizada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT. **O não comparecimento do Servidor, o processo será julgado em revelia. Publique-se.** Nova Xavantina, 12 de setembro de 2014.

Mirian Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 39/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E LANTERNAGEM COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa; **EUVANDERSON SILVA PEREZ 798.201.331-34** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 8.000,00; ITEM 02: R\$ 2.500,00; ITEM 03: R\$ 6.500,00; ITEM 04: R\$ 6.200,00; ITEM 05: R\$ 1.800,00; ITEM 06: R\$ 1.500,00; ITEM 07: R\$ 6.000,00; ITEM 08: R\$ 8.200,00; ITEM 09: R\$ 21.900,00; e ITEM 10: R\$ 20.300,00; com o valor total de **R\$ 82.900,00; (oitenta e dois mil e novecentos reais.)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **EUVANDERSON SILVA PEREZ 798.201.331-34**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 10 de Setembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 56/2014.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 44/2014, com o objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MEDICAMENTO HOSPITALAR (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS, E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO**. Obteve os seguintes resultados as empresas; **DROGARIA FUTURA LTDA - ME** sagrou-se vencedora do seguinte item: ITEM 01: **Desconto de 13,50% (treze, cinquenta por cento)**; ITEM 03: **Desconto de 35% (trinta e cinco por cento)** a empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 02: **Desconto de 35% (trinta e cinco por cento)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADAS** as empresas **DROGARIA FUTURA LTDA - ME** e **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 15 de Setembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 57/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 098/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de materiais de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e materiais de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 01/10/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 15 de Setembro de 2014.

Luciane Raquel Brauers

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 087/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 09 de Setembro de 2014, foi declarado vencedor do certame as empresas **OSVALDO DE SOUZA - COMÉRCIO ME**, inscrito no CNPJ nº. 09.132.265/0001-18 para o item 07, **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.793.330/0001-11 para os itens 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 19, 20 e 21 foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 15 de Setembro de 2014.

Luciane Raquel Brauers

Pregoeira

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA DO ADITIVO: Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de execução da obra e vigência do contrato em 60 (Sessenta) dias, contados a partir do dia 14/09/2014.

PARANAÍTA/MT, 12/09/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Concorrência nº 001/2014**, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de 150 casas de 24,12m², do Programa To Feliz do Conjunto Habitacional Colina Verde I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Convênio de Cooperação e Parceria destinada a viabilidade do Programa de Carta de Credito FGTS. Data de abertura: 22/06/2010 – terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: [licitacoesptga@bol.com.br](mailto:licitacoesptga@bol.com.br).

Paranatinga-MT, 15 de Setembro de 2014.

Lucia Aparecida de França Correa - Presidente CPL

Publicar

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 052/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto Registro de Preços para Aquisição de Material para construção de Meio Fio e material de consumo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 22/09/2014, segunda-feira às 08hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: [licitacoesptga@bol.com.br](mailto:licitacoesptga@bol.com.br). Paranatinga-MT, 15 de Setembro de 2014

Lucia Aparecida de França Correa - Pregoeira

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 – RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa habilitada para elaboração de projetos de engenharia civil para viabilizar a construção de pontes de concreto armado, bueiros simples e duplos de concreto conforme especificado no termo de referência e portaria 600 DE 16/12/2013. Onde sagrou-se vencedora a empresa: Braga Construções E Serviços Ltda - ME com o valor total de R\$ 52.168,00 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais). Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Setembro de 2014. Aciomar Marques Carvalho - Presidente – CPL

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial 25/2014, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 25/2014 publicado no Diário Oficial do Estado dia 11 de Setembro de 2014, edição nº 26372, pág. 126.

ONDE SE LÊ: 22 de Setembro de 2014. LEIA- SE : 26 de Setembro de 2014.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço com contratação de 1.500 horas de máquinas de esteira D04/07, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.

Porto Alegre do Norte –MT, 15 de Setembro de 2014.

Thais F. dos Santos  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 154/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 112/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 154/2014. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 121/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para prestação de serviços de Mecânica em Caminhões, o serviço será utilizado por todas as secretarias deste Município de Querência – MT. **Vencedora:**

• **MECÂNICA FORTE QUER LTDA - ME – CNPJ: 19.525.761/0001-95** Foi a única vencedora dos lotes de nº 01 à 03 com um Valor de R\$ 287.160,00 (Duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta reais).

Querência - MT, 15 de Setembro de 2014.

**Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeiro Oficial – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 152/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 112/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 152/2014. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 119/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para prestação de serviços de Mecânica em Máquinas Pesadas, o serviço será utilizado por todas as secretarias deste Município de Querência – MT. **Vencedora:**

• **CLAUDIOMIRO VOLPI - ME – CNPJ: 05.609.483/0001-40** Foi a única vencedora dos lotes de nº 01 à 07 com um Valor de R\$ 1.125.040,00 (Um milhão cento e vinte e cinco mil e quarenta reais).

Querência - MT, 12 de Setembro de 2014.

**Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeiro Oficial – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 155/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 155/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 155/2014. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 122/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para prestação de serviços de Mecânica em Ônibus, o serviço será utilizado por todas as secretarias deste Município de Querência – MT. **Vencedoras:**

• **A. DA SILVA DE SOUZA - ME – CNPJ: 14.137.631/0001-61** Foi a vencedora dos lotes de nº 02 E 04 com um Valor de R\$ 403.750,00 (Quatrocentos e três setecentos e cinquenta reais).

• **D P G LOPES EIRELI - ME– CNPJ: 20.267.922/0001-77** Foi a vencedora dos lotes de nº 01 E 03 com um Valor de R\$ 404.690,00 (Quatrocentos e quatro seiscentos e noventa reais)

Querência - MT, 15 de Setembro de 2014.

**Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeiro Oficial – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 153/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 112/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 153/2014. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 120/2014. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para prestação de serviços de Mecânica em Veículos Leves, o serviço será utilizado por todas as secretarias deste Município de Querência – MT. **Vencedoras:**

• **DALMOGAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.066.013/0001-80** Foi a vencedora do lote de nº 02 com um Valor de R\$ 221.375,00 (Duzentos e vinte e trezentos e setenta e cinco reais).

• **EKIPACAR COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 07.833.629/0001-61** Foi a vencedora dos lotes de nº 03 E 08 com um Valor de R\$ 228.900 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

• **J A PNEUS LTDA EPP – CNPJ: 07.206.525/0001-27** Foi a vencedora do lote de nº 05 com um Valor de R\$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

• **LINDOMAR ANTUNES DOS SANTOS – CNPJ: 20.502.045/0001-71** Foi a vencedora dos lotes de nº 04 E 07 com um Valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).

• **NILTON APRIGIO BISPO - ME – CNPJ: 09.112.233/0001-50** Foi a vencedora dos lotes de nº 01 E 06 com um Valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).

Querência - MT, 12 de Setembro de 2014.

**Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeiro Oficial – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 160/2014**

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Querência/MT, resolve apostilar o Processo n.º 160/2014, tendo em vista falha no momento de colocação da data de abertura que ficou em desacordo com o correto da Licitação, do Pregão Presencial nº 126/2014, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê: Data 19/09/2014

Leia-se: Data 25/09/2014

Querência, 15 de Setembro de 2014.

**PREFEITO MUNICIPAL - GILMAR REINOLDO WENTZ**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo nº 160/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT, com base no alínea A, inciso V do art. 04, da Lei nº 10520/2002, processo nº 160/2014, Pregão Presencial 126/2014, fica alterado a data do Processo Licitatório. O processo, que passa a ter o seguinte teor:

• Data 25/09/2014

Querência, 12 de Setembro de 2014.

**PREFEITO MUNICIPAL - GILMAR REINOLDO WENTZ – K3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº 10/2014, para **CONSTRUÇÃO DE POÇO DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAE NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberta em 11 de Setembro de 2014, às 9:00 horas, tendo como vencedora a empresa **R2 EMPREENDIMENTO EIRELI- CNPJ Nº19.837.163/0001-51**, com valor de **R\$94.714,85 (noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**

São Félix do Araguaia - MT, 11 de Setembro de 2014.

**Aluísio da Silva Barros - Presidente CPL - Portaria 16/2014**

**EXTRATO CONTRATO Nº 067/2014**

OBJETO: ANUÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2013, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. FIRMADO EM: 02/09/2014. ADESÃO: Ata nº 51/2013- DIAMANTINO-MT. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES. FAVORECIDA: MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO ME. CNPJ nº 02.827.167/0001. VALOR GLOBAL: R\$ 55.099,00 (cinquenta e cinco mil noventa e nove reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 02 de Setembro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito

Asplemat/DO

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº 09/2014, para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE I, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberta em 28 de Agosto de 2014, às 9:00 horas, tendo como vencedora a empresa **JOSE MARIA G. DOS SANTOS-ME/CNP Nº 17.693.152/0001-10**, com valor de **R\$1.224.038,54 (hum milhão duzentos e vinte e quatro mil trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** São Félix do Araguaia - MT, 28 de Agosto de 2014.

Aluísio da Silva Barros - Presidente CPL - Portaria 16/2014

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

9º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 085/2012. Entre a PMS-JQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto **Aumento de Quantitativo da Obra no valor de R\$ 36.206,35.** Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL/ 016/2014  
PROCESSO Nº 038/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial SRP, sob o nº. 16/2014, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço por item, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE, PAES E IORGUTE para merenda escolar; sagrou-se vencedora do certame a empresa: ELZA PAULO MEI *Valor Global 5.760,00(CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)*. E GESIEL CANDIDO DA SILVA - MEI, *Valor Global 22.950,00(VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)* Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012. Serra Nova Dourada – MT 15 de setembro de 2014

Visto: **EDSON YUKIO OGATHA** – Prefeito Municipal  
**Meudra Pereira dos Santos** – Pregoeira – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 DE SETEMBRO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual

**AQUISIÇÃO DE PNEUS, PRIMEIRA LINHA (INSTALADOS) E ACESSÓRIOS (CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO)**, para atender às necessidades da frota de veículos do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **17 de Setembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 15 de Setembro de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 089.2014  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2014  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196 de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 077/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de moveis e equipamentos para uso na Secretaria de Assistência Social conforme termo de convenio nº 132/2014 firmado com a SETAS e Recursos Federais IGD Bolsa e IGD Suas.** Onde se lê: Nesta sagrou-se vencedora a empresa: **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME**, totalizando o valor de R\$ 11.879,40 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **Leia-se:** Nesta sagrou-se vencedora a empresa: **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME**, totalizando o valor de R\$ 12.798,40 (doze mil setecentos e noventa e oito reais quarenta centavos). Tapurah - MT, 12 de setembro de 2014.

Rosani da Cunha Bugario –Pregoeira – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

RESULTADO CHAMADA DE COMPRA PÚBLICA Nº 003/2014  
PROCESSO 051/2014

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 011/2014, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da Chamada de Compra Pública em epígrafe que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar destinada os alunos da Rede Municipal de Educação de Vila Rica, tendo como proponentes classificados os agricultores: Terezinha de Fátima Rosa Machado (973.731.841-20) para o fornecimento dos itens: Mandioca e milho verde. Valor total de R\$ 15.980,00.

Vila Rica / MT, 15 de Setembro de 2014

**Lovane Schmitz**

Presidente da CPL Portaria nº 012/2014

Publicar

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2014 de 24/01/14, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços 007/2014 que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras para construção do alamedado do pátio da Escola Municipal Procópio de Faria no Projeto Caxangá, zona rural. A área a ser construída é de 320,00m². Foi publicado o extrato do Edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Diário de Cuiabá, Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.vilaricamt.gov.com.br](http://www.vilaricamt.gov.com.br), portanto não compareceu nenhum interessado em participar do certame, ficando o mesmo declarado como Deserto.

Vila Rica / MT, 15 de Setembro de 2014

**Lovane Schmitz**

Presidente da CPL Portaria nº 012/2014

Publicar

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013  
FUNDAÇÃO UNISELVA**

A Câmara Municipal de Paranaíta/MT torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 015/2013 referente ao Pregão Presencial nº 010/2013 – Fundação UNISELVA/UFMT, para aquisição de duas televisões 42” Slim, conversor digital integrado e entrada para computador, no valor de R\$ 2.050,00 ( dois mil e cinquenta reais) cada; Uma Impressora multifuncional laser 40 PPM no valor de R\$ 2.423,00 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais); Uma Impressora multifuncional laser 18 PPM no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais); Onze Sistema Operacional Desktop Microsoft Windows 8.1 Profissional 01 licença Plataforma: 32/64bits, no valor de R\$ 6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa reais); Paranaíta/MT, 15 de Setembro de 2014.

**Junior Francisquini Alves - Pregoeiro****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2013  
FUNDAÇÃO UNISELVA**

A Câmara Municipal de Paranaíta/MT torna público, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 019/2013 referente ao Pregão Presencial nº 013/2013 – Fundação UNISELVA/UFMT, para aquisição de Quatro Microcomputador Megaware Megahome Silver no valor de R\$ 1.941,00 (Um mil novecentos e quarenta e um reais) cada; Oito Notebook's Lep Top B490 no valor de R\$ 1.592,00 (Um mil quinhentos e noventa e dois reais); Um Switch 48 portas 10/100/1000 no valor de R\$ 2.979,00 (Dois mil Novecentos e setenta e nove reais); Um Servidor de Dados – Gabinete Rack Padrão19” no valor de R\$ 9.922,00 (Nove mil novecentos e vinte e dois reais); Um Kit de Memória 8GB para servidor Rack no valor de R\$ 993,00 (Novecentos e noventa e três reais); Um Upgrade de controladora cachê para raid 5/512 MB de cache rack no valor de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais); 2º Processador para servidor rack no valor de R\$ 3.258,00 (Três mil duzentos e cinquenta e oito reais); Rack de piso com acessórios triunfo standard RKS44 no valor de R\$ 5.655,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Paranaíta/MT, 15 de Setembro de 2014.

**Junior Francisquini Alves – Pregoeiro****Asplemat/DO****TERCEIROS****EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ASCACI – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELOS DISPOSITIVOS ESTATUTARIOS.

FAZ SABER A TODOS OS SÓCIOS QUE VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, CONVOCA A TODOS OS SENHORES ASSOCIADOS PARA A PRIMEIRA REUNIÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA ASSOCIAÇÃO AS 15 HORAS, COM A PRESENÇA MÍNIMA DE 2/3 DOS ASSOCIADOS, QUANDO SERÃO TRATADOS OS SEGUINTESS ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES AO PLEITO DO BIENIO DE 2015 E 2016.

BEM COMO À DATA DA NOVA ELEIÇÃO PARA PRESIDENCIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.

E PARA QUE NINGUEM ALEGUE DESCONHECIMENTO SERÁ AFIXADA A CÓPIA DO PRESENTE EDITAL NO MURAL DA CASA CIVIL DO GOVERNO.

CUIABÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2014

**VALDECYL GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE**Ofício nº. 116/2014** – Paranaíta (MT), 29 de julho de 2014.A:  
**PAULO ALVES PALHANO - CPF/MF 896.308.071-49**

ASSUNTO: Intimação para purgar a mora das obrigações contratuais relativas à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Conta Garantida nº 217/3038918, em cumprimento à cláusula 12 do contrato.

**O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DO 1º OFÍCIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT**, situado na Rua Murilo Alves, 241-A, Centro, nesta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, por sua Oficial Registradora, infra-signatária, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, credor da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida nº 217/3038918, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de uma gleba de terras, situada no Município de Serra Nova Dourada, nesta Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com a área de 4.061,1377 ha, denominada “FAZENDA XARÁ”, objeto da matrícula n. 1.461 de ordem do Livro 02-Registro Geral deste Registro de Imóveis de Ribeirão Cascalheira-MT, registrada sob o R-03/1.461 e seus aditamentos averbados em AV-05, AV-06, AV-07, AV-08, AV-09, AV-10, AV-11, AV-12 e AV-13, de propriedade de JOÃO BECKER e seu cônjuge MARIA FEIX BECKER, vem intimar-lhe, nos termos da cláusula 12 do instrumento de crédito, que prevê a faculdade dos terceiros interessados e garantidores purgarem a mora, a liquidar o débito com saldo devedor atualizado até 16 de maio de 2014, no valor de R\$ 9.814.716,61 (nove milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), resultado do uso do limite concedido, decorrendo qualquer prazo de carência estipulado no contrato, sem

efetuação do aporte de recursos em sua conta suficiente para a liquidação do débito existente, ficando em mora desde 04/11/2013. O saldo inadimplido é resultado das obrigações relativas ao principal, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (parágrafo 1º, art. 26 da Lei 9514/97), sob pena de ser constituído em mora e, dessa forma, ser consolidada a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário.

Assim, tendo transcorrido o prazo de carência estabelecido na Cédula e requerido pelo Credor nos termos dos parágrafos 1º e 3º, art. 26 da Lei 9.514/97, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, onde, nos termos da cláusula 12 do instrumento de crédito, efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data.

Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

**Valéria Márcia Ribeiro Reimer**  
Registradora**EDITAL DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO/PUBLICAÇÃO NOVO REGISTRO DE PARCELAMENTO DO SOLO “PARQUE DAS ÁGUAS”**

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital, através do requerimento da firma BRDU SPE VÁRZEA GRANDE LTDA, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8.061, Bairro Duque de Caxias II, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.789.723/0001-51, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCEMAT sob nº 51201324816 aos 16/08/2012, através de seu representante; com anuência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, requereu o cancelamento do registro do Loteamento “PARQUE DAS ÁGUAS”, situado no município de Várzea Grande/MT, devidamente registrado sob R-3: 88.796 aos 26 de março de 2003, neste RGI, com base no art. 23, II, § 2º da Lei 6.766 de 19/12/1979. Concomitante ainda me foi apresentado a documentação, que exige o art. 18º da respectiva Lei, bem como suas alterações e modificações, memorial e demais papéis e documentos para registro do novo projeto loteamento Parque das Águas, situado nessa cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 901,026,96m² de área total, assim distribuídas em 1.378 (um mil trezentos e setenta e oito) lotes residenciais, totalizando 364.920,23m² – Reserva do Proprietário 112.011,87m²; área verde 84.988,45m²; equipamento comunitário 42.780,36m²; sistema viário 237.620,76m², Estação Elevatória 1.020,90m²; Área de Preservação Permanente 48.831,11 e Faixa de Domínio 8.853,28m², de propriedade da: empresa BRDU SPE VÁRZEA GRANDE LTDA, devidamente matriculada sob nº 88.796, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao cancelamento/domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o

prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos 11 (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar e assinar.

Ginco Urbanismo Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – **SMAAF** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação para execução da Avenida projetada “D”, localizada próxima ao Condomínio Florais do Valle, município de Cuiabá – MT.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Implanta Informática Ltda - dos sistemas SIALM, SICCL, AGENDA FINANCEIRA E SISPAD; **OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª clausula do contrato matriz celebrado em 27/09/2013 através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.936,20 (sete mil e noventa e três e seis reais e vinte centavos), sendo R\$ 661,35 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) por mês, incluídos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 27/09/2014 à 26/09/2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.029 – Serviços de Informática e Hospedagem de Sistemas; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2014.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2014.

**Dr. Gabriel Felsky dos Anjos**  
Presidente CRM-MT

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL n.º 002/14**

**NOTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA/HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem recebimento, para fins de notificá-las de que o Plenário julgou procedente/homologou os Autos de Infração lavrados por inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente à época (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 15, “caput” e §1º, da Lei n.º 5.991/73). O infrator poderá interpor recurso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme Resolução n.º 566/12 do CFF, por meio de petição, por escrito, dirigida ao Egrégio Conselho Federal de Farmácia, através do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, devendo para tanto, efetuar o pagamento do Porte de Remessa e Retorno, conforme Portaria n.º 19/12 do Conselho Federal de Farmácia, cujo boleto deverá ser solicitado à Tesouraria do CRF/MT. Caso não ocorra a interposição de recurso, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as consequências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
02547628000137	367700	APIACAS-MT	Auto de infração nº 13365
15626254000197	519000	BARRA DO GARCAS-MT	Auto de infração nº 11328
16369934000135	535100	CACERES-MT	Auto de infração nº 14320
16369934000135	535100	CACERES-MT	Auto de infração nº 14515
03601237000205	455900	CAMPO VERDE-MT	Auto de infração nº 11313
03601237000205	455900	CAMPO VERDE-MT	Auto de infração nº 14505
13995526000109	501600	CASTANHEIRA-MT	Auto de infração nº 14707
04252853000252	533100	COLIDER-MT	Auto de infração nº 10785
05824899000180	192200	COLIDER-MT	Auto de infração nº 13353
15369557000171	524200	CONQUISTA D'ESTE-MT	Auto de infração nº 13677
15764214000101	541100	CUIABA-MT	Auto de infração nº 13693
11061475000104	455200	CUIABA-MT	Auto de infração nº 14739
15764214000101	541100	CUIABA-MT	Auto de infração nº 14709
15764214000101	541100	CUIABA-MT	Auto de infração nº 14734
15764214000101	541100	CUIABA-MT	Auto de infração nº 14730
10929363000160	449400	CUIABA-MT	Auto de infração nº 9119
11061475000104	455200	CUIABA-MT	Auto de infração nº 13659
11061475000104	455200	CUIABA-MT	Auto de infração nº 14511
17684597000133	548800	CUIABA-MT	Auto de infração nº 13946
14303701000104	549500	CUIABA-MT	Auto de infração nº 13859

01361815000169	109500	CUIABA-MT	Auto de infração nº 12056
32932246000198	127700	CUIABA-MT	Auto de infração nº 13667
12816155000180	484100	CUIABA-MT	Auto de infração nº 12058
08687237000102	368500	CUIABA-MT	Auto de infração nº 9122
05548395000185	189500	TIQUIRA-MT	Auto de infração nº 14525
03997894000124	170200	ITANHANGA-MT	Auto de infração nº 10792
07339540000305	567200	LUCAS DO RIO VERDE-MT	Auto de infração nº 12019
18476554000125	547800	LUCAS DO RIO VERDE-MT	Auto de infração nº 10789
05269468000108	173700	NOVA CANAÁ DO NORTE-MT	Auto de infração nº 10758
16974392000120	540200	PEIXOTO DE AZEVEDO-MT	Auto de infração nº 12027
02616992000101	314000	PONTES E LACERDA-MT	Auto de infração nº 13687
01572943000151	033900	PONTES E LACERDA-MT	Auto de infração nº 6643
86707874000107	070900	RONDONOPOLIS-MT	Auto de infração nº 14055
09633865000160	413300	RONDONOPOLIS-MT	Auto de infração nº 14329
15418205007848	491200	RONDONOPOLIS-MT	Auto de infração nº 13638
01300981000155	082800	SORRISO-MT	Auto de infração nº 10769
09565675000152	404400	SORRISO-MT	Auto de infração nº 10768
03507548000110	991706	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 13921
14738841000105	551600	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 14533
00949610001965	327700	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 14531
00949610002694	476300	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 14532
11644746000154	991721	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 13924
11644746000154	991721	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 13911
14738841000105	551600	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 13913
14738841000105	551600	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 13852
14738841000105	551600	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 13810
14738841000105	551600	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 13869
14738841000105	551600	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 14519
00949610001965	327700	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 14520
00447821005130	497300	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 13878
08753763000204	437800	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 13919
08753763000115	375200	VARZEA GRANDE-MT	Auto de infração nº 13877

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2014

**ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES**  
Presidente

**A empresa AMA – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFRO DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA**, localizada a Estrada linha 04, Sítio São Cosmo, Gleba Cascata, Zona Rural, Município de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ 15.425.955/0001-68, torna público que requereu junto a SEMMA de Rondonópolis a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Abatedouro de Aves. (Acquasul Engenharia- (66) 92352402)

**LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI** com CPF nº: 142.821.510-72, torna-se público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia-LP, LI e a Licença de Operação – LO p/ atividade de Tratamento de Madeira de Eucalipto em Autoclave, localizado na Fazenda Java, Linha Sucuruína do município de Campo N. do Parecis-MT Não foi determinado o EIA-Rima.

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179  
**FATO RELEVANTE**

Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (“Companhia”), em observância à Instrução CVM nº 358/02 e alterações posteriores, vem informar aos acionistas e ao mercado em geral que, em 12 de setembro de 2014, resgatou antecipadamente a totalidade das 150 (cento e cinquenta) debêntures emitidas na 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em treze séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia (“Escritura de 2ª Emissão”) referente às 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª séries (“debêntures séries IPCA”). O valor unitário pago por cada debênture resgatada foi equivalente ao saldo do valor nominal unitário acrescido da atualização das debêntures das séries IPCA, da remuneração calculada pro rata temporis desde a última data de pagamento da remuneração até a data de resgate antecipado, calculada nos termos do item 4.9 da Escritura da 2ª Emissão e do prêmio de resgate, equivalente a 2,63% do valor do resgate, perfazendo, assim, o montante total de R\$ 102.176.654,45 (cento e dois milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pelo resgate antecipado das 150 (cento e cinquenta) debêntures séries IPCA.

Cataguases, 12 de setembro de 2014  
Maurício Perez Botelho

Diretor Financeiro e Administrativo e de Relações com Investidores

A empresa **E. F. LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ 120.097.420/0001-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de Lavanderias, localizado na AV. Augusto Mario Vieira nº 23, Bairro Morada do Ouro 2, Município de Cuiabá - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL n.º 006/14

## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica os profissionais abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem o recebimento, inadimplentes com a ANUIDADE, para pagarem o crédito tributário vencido, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, para tanto, solicitar o boleto bancário ao Departamento Financeiro do CRF/MT. Os créditos tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos de multa de mora de 20% (vinte por cento) e juros de 12% (doze) por cento ao ano. Não ocorrendo o pagamento no prazo entabulado, o débito será inscrito em dívida ativa, estando sujeito à cobrança judicial, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as conseqüências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

**Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CPF	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
048.935.588-97	617	AGUA BOA-MT	ANUIDADE DE 2013
044.330.924-87	266	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
307.608.441-00	385	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
496.792.601-00	789	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
551.886.641-00	578	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
087.488.376-87	264	NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT	ANUIDADE DE 2013
169.751.558-44	611	SÃO JOSE IV MARCOS-MT	ANUIDADE DE 2013
096.874.718-32	654	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
032.688.119-06	2314	COLIDER-MT	ANUIDADE DE 2013
006.597.001-23	3462	CACERES-MT	ANUIDADE DE 2013
038.774.299-98	3886	LUCAS DO RIO VERDE-MT	ANUIDADE DE 2013
027.312.254-16	1719	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
850.514.701-49	1608	DIAMANTINO-MT	ANUIDADE DE 2013
275.517.748-90	1820	JURUENA-MT	ANUIDADE DE 2013
134.685.888-87	59	CACERES-MT	ANUIDADE DE 2013
518.124.874-87	770	CONFRESA-MT	ANUIDADE DE 2013
651.045.871-34	1904	CACERES-MT	ANUIDADE DE 2013
298.058.139-91	236	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
033.955.469-00	2519	ARIPUANA-MT	ANUIDADE DE 2013
144.462.128-93	2334	VILA RICA-MT	ANUIDADE DE 2013
131.779.151-72	1817	VILA RICA-MT	ANUIDADE DE 2013
478.695.509-49	1008	SINOP-MT	ANUIDADE DE 2013
676.831.774-15	1041	SINOP-MT	ANUIDADE DE 2013
980.315.541-53	1994	BARRA DO BUGRES-MT	ANUIDADE DE 2013
517.801.946-68	1541	CACERES-MT	ANUIDADE DE 2013
048.780.941-68	40	VARZEA GRANDE-MT	ANUIDADE DE 2013
045.211.198-67	1420	ARAÇARÇAS-GO	ANUIDADE DE 2013
445.192.497-91	999	ARAPUTANGA-MT	ANUIDADE DE 2013
397.629.719-49	256	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
062.085.348-44	1499	TANGARA DA SERRA-MT	ANUIDADE DE 2013
056.721.981-04	349	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
032.309.839-80	2369	RONDONOPOLIS-MT	ANUIDADE DE 2013
237.026.301-63	538	QUERENCIA-MT	ANUIDADE DE 2013
214.051.008-93	3369	CAMPINAPOLIS-MT	ANUIDADE DE 2013
365.181.401-78	555	RONDONOPOLIS-MT	ANUIDADE DE 2013
305.000.872-53	535	RONDONOPOLIS-MT	ANUIDADE DE 2013
240.163.490-87	512/80	VARZEA GRANDE-MT	ANUIDADE DE 2013
432.956.901-97	400	SINOP-MT	ANUIDADE DE 2013
123.723.828-53	480	RONDONOPOLIS-MT	ANUIDADE DE 2013
000.579.840-00	2700	NOVA MUTUM-MT	ANUIDADE DE 2013
656.410.512-68	2684	BARRA DO GARÇAS-MT	ANUIDADE DE 2013
809.310.491-72	1354	VILA RICA-MT	ANUIDADE DE 2013
028.985.564-08	1662	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
873.779.261-04	1836	RONDONOPOLIS-MT	ANUIDADE DE 2013
037.618.219-99	1828	RONDONOPOLIS-MT	ANUIDADE DE 2013
265.599.668-28	1684	RONDONOPOLIS-MT	ANUIDADE DE 2013
544.532.401-04	1838	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
513.037.791-53	861	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
947.729.591-49	2247	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
260.990.618-86	1702	RONDONOPOLIS-MT	ANUIDADE DE 2013
773.548.509-34	2145	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
815.181.451-91	1398	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
496.166.099-04	532	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
102.452.944-49	216	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
626.285.422-34	1629	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
461.269.531-34	1327	BARRA DO GARÇAS-MT	ANUIDADE DE 2013
495.696.511-72	1103	BARRA DO GARÇAS-MT	ANUIDADE DE 2013
141.203.724-72	185	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
169.337.539-72	104	SINOP-MT	ANUIDADE DE 2013
659.631.481-20	1527	PRIMAVERA DO LESTE-MT	ANUIDADE DE 2013
283.546.646-00	174	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013

261.965.066-68	98	CUIABA-MT	ANUIDADE DE 2013
397.972.600-20	910	TANGARA DA SERRA-MT	ANUIDADE DE 2013
934.519.389-87	1136	CACERES-MT	ANUIDADE DE 2013
004.996.859-97	1529	SINOP-MT	ANUIDADE DE 2013
295.481.871-91	414	ALTO ARAGUAIA-MT	ANUIDADE DE 2013
785.435.171-68	1859	RONDONOPOLIS-MT	ANUIDADE DE 2013
783.302.381-72	1377	TAPURAH-MT	ANUIDADE DE 2013
022.342.659-83	1657	SINOP-MT	ANUIDADE DE 2013

Cuiabá, 15/09/14

**APARECIDA HELENA CARDOSO AUREA EIRELI -R.A. PERFUMARIA E COSMÉTICOS**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA as Licenças Ambientais - as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria sito à Av. Manoel José de Arruda (Beira Rio), Nº 800 -Quadra 01 – Jardim Costa da Sol /Jd. Shangri-la no município de Cuiabá – MT.

**GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-** Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Licença de Operação, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito à Av. Manoel José de Arruda, ( Beira Rio),1545 -Praeirinho no município de Cuiabá/MT.

**CONTRA NOTIFICAÇÃO**

**OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/TO 3.954, podendo ser encontrado através do telefone (16) 98160-0000 e e-mail [ocimarconsultoria@terra.com.br](mailto:ocimarconsultoria@terra.com.br), vem através desta **CONTRA-NOTIFICAR**, o Senhor **CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES**, para que no prazo de 10 dias informe o endereço que deverá ser prestadas as contas solicitadas na **NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL** publicada no DOE nº 23.368 de 05/09/14 pg. 86. Aproveito ainda, para informar que conforme contrato de prestação serviço celebrados pelas partes, a prestação de contas se dará apenas referente aos créditos que o notificante tinha direito decorrentes Execução de Sentença nº 30.884/96, em trâmite perante a 1ª vara da Fazenda Pública da Capital, no qual fora celebrado acordo autorizando o Estado de Mato Grosso pela Lei nº 9.049/2008; haja vista, que não há autorização legal para prestar contas de crédito de terceiro pelo **CONTRA NOTIFICANTE**

**CONTRA NOTIFICAÇÃO**

**OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/TO 3.954, podendo ser encontrado através do telefone (16) 98160-0000 e e-mail [ocimarconsultoria@terra.com.br](mailto:ocimarconsultoria@terra.com.br), vem através desta **CONTRA-NOTIFICAR**, o Senhor **JOAO CESAR BARBOSA NOVAES**, para que no prazo de 10 dias informe o endereço que deverá ser prestadas as contas solicitadas na **NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL** publicada no DOE nº 23.368 de 05/09/14 pg. 86. Aproveito ainda, para informar que conforme contrato de prestação serviço celebrados pelas partes, a prestação de contas se dará apenas referente aos créditos que o notificante tinha direito decorrentes Execução de Sentença nº 30.884/96, em trâmite perante a 1ª vara da Fazenda Pública da Capital, no qual fora celebrado acordo autorizando o Estado de Mato Grosso pela Lei nº 9.049/2008; haja vista, que não há autorização legal para prestar contas de crédito de terceiro pelo **CONTRA NOTIFICANTE**

**CONTRA NOTIFICAÇÃO**

**OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/TO 3.954, podendo ser encontrado através do telefone (16) 98160-0000 e e-mail [ocimarconsultoria@terra.com.br](mailto:ocimarconsultoria@terra.com.br), vem através desta **CONTRA-NOTIFICAR**, o Senhor **DENISE MARKI OMORI DA SILVA**, para que no prazo de 10 dias informe o endereço que deverá ser prestadas as contas solicitadas na **NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL** publicada no DOE nº 23.368 de 05/09/14 pg. 86. Aproveito ainda, para informar que conforme contrato de prestação serviço celebrados pelas partes, a prestação de contas se dará apenas referente aos créditos que o notificante tinha direito decorrentes Execução de Sentença nº 30.884/96, em trâmite perante a 1ª vara da Fazenda Pública da Capital, no qual fora celebrado acordo autorizando o Estado de Mato Grosso pela Lei nº 9.049/2008; haja vista, que não há autorização legal para prestar contas de crédito de terceiro pelo **CONTRA NOTIFICANTE**

**CONTRA NOTIFICAÇÃO**

**OCIMAR CARNEIRO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/TO 3.954, podendo ser encontrado através do telefone (16) 98160-0000 e e-mail [ocimarconsultoria@terra.com.br](mailto:ocimarconsultoria@terra.com.br), vem através desta **CONTRA-NOTIFICAR**, o Senhor **ANTONIO XAVIER MEIRA**, para que no prazo de 10 dias informe o endereço que deverá ser prestadas as contas solicitadas na **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** publicada no DOE nº 23.368 de 05/09/14 pg. 86. Aproveito ainda, para informar que conforme contrato de prestação serviço celebrados pelas partes, a prestação de contas se dará apenas referente aos créditos que o notificante tinha direito decorrentes Execução de Sentença nº 30.884/96, em trâmite perante a 1ª vara da Fazenda Pública da Capital, no qual fora celebrado acordo autorizando o Estado de Mato Grosso pela Lei nº 9.049/2008; haja vista, que não há autorização legal para prestar contas de crédito de terceiro pelo **CONTRA NOTIFICANTE**

**ERRATA 001/2014 COMISSÃO ELEITORAL SISMA 2014  
COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE  
E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MATO GROSSO, SISMA/MT  
REGIMENTO INTERNO  
TRIÊNIO 2014/2017.**

**LUZIÊNIO OTÍLIO**, presidenteda Comissão Eleitoral SISMA MT 2014-2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Assembléia Geral SISMA MT realizada em 26 de Agosto de 2014 e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis **RETIFICA** a publicação do Regimento Interno Triênio 2014/2017 de 02 de Setembro de 2014, veiculada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso edição nº 26372 de Quinta Feira, 11 de Setembro de 2014, p. 129, nos seguintes termos:

Houve duplicidade do Artigo 5º do Regimento interno, sendo este, na Verdade Artigo 6º e assim sucessivamente o 7º; 8º; 9º; passando de 34 Artigos para 35 artigos o regimento interno conforme disposição abaixo:

**COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA  
SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, SISMA/MT**

**REGIMENTO INTERNO  
TRIÊNIO 2014/2017**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 63, do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SISMA-MT), elabora o presente regimento Interno.

A Comissão Eleitoral está composta por seis membros, sendo três eleitos em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014, nas dependências do SISMA-MT, sito à Rua Antonio Dorileo, nº469, Bairro Coophema, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e três membros indicados pelas chapas que concorrerão ao pleito de 2014/2017.

**CAPITULO I - DA COMISSÃO ELEITORAL**

Artigo 1º - instituída a Comissão Eleitoral, os membros desta Comissão deverão eleger um presidente e um secretário, utilizando o critério de voto.

Artigo 2º - caberá à Comissão Eleitoral:

- I – eleger o Presidente e o Secretário da referida Comissão através do voto;
- II – Prestar esclarecimento orais/escritos, relativos ao pleito, aos interessados;
- III – analisar os pedidos de registros de chapas ou candidaturas e, publicá-las num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo possibilitada nesse prazo a realização de diligências para sanar eventuais irregularidades;
- IV – julgar eventuais impugnações a respeito dos requisitos de elegibilidade de cada candidato e ou chapa.
  - A) O prazo para interposição de impugnação de candidato e/ou chapa será de 48 horas após a publicação das inscrições;
  - B) O prazo para defesa da parte impugnada será de 24 horas após a interposição da impugnação;
  - C) A comissão terá até 24 horas após a interposição da defesa para julgar os pedidos de impugnações.
- V – acompanhar, decidir e garantir a execução de todo processo eleitoral, até a declaração da chapa vencedora;
- VI – redigir, publicar e notificar em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as comunicações necessárias, no decorrer do processo e do término da eleição;
- VII – solicitar documentos aos órgãos da SES-MT e SAD-MT Consignum e demais órgãos competentes, quando necessários aos trabalhos da comissão;
- VIII- efetivar suas ações nas dependências do SISMA, ou outro local acordado pela Comissão.

Artigo 3º - caberá ao Presidente da Comissão:

- I – assinar toda documentação oficial expedida pela Comissão;
- II – decidir por voto *minerva*, quando ocorrer empate nas decisões da Comissão;
- III – representar a Comissão, em demandas administrativas e/ou judiciais;
- IV – convocar os membros da Comissão para reuniões ordinárias e extraordinárias.

Artigo 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

- I – redigir toda documentação oficial a ser expedida pela referida Comissão, em conjunto com os demais membros;
- II – secretariar as reuniões no decorrer do pleito eleitoral;
- III – providenciar, em tempo hábil, documentos, fotocópias, pauta de reunião, e dar cumprimento às determinações do Presidente da Comissão, em conjunto com os demais membros;

IV – Em caso fortuito da ausência do Presidente da Comissão, assumirá o Secretário, pelo período da ausência.

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral contará com Assessoria Jurídica própria, esta desvinculada ao SISMA/MT.

**CAPITULO II – DO PLEITO**

Artigo 6º - quando da necessidade de tomar decisões para o bom andamento do processo eleitoral, considerar-se-á o posicionamento da deliberação da maioria dos membros presentes.

Parágrafo Único: três ausências consecutivas de quaisquer dos membros desta Comissão, culminará com a sua exclusão definitiva.

**CAPITULO III – DO COLÉGIO ELEITORAL**

Artigo 7º - somente poderão votar na eleição, servidores quites com as contribuições sindicais, conforme relatório expedido pela Consignum, e com a filiação efetivada de no mínimo até 03 (três) meses antes da data da eleição.

§ 1º - servidores em Licença para Tratamento de Interesse Particular ficarão impossibilitados de votar, e os exonerados indicados no artigo 3º Parágrafo Único do Estatuto vigente do SISMA;

§ 2º - o servidor obrigatoriamente deve apresentar documentos de identidade com foto ou crachá funcional ao mesário no momento da votação sob pena de ser impedido de exercer seu direito de voto.

**CAPITULO IV – DOS CANDIDATOS**

Artigo 8º - os candidatos ao pleito eleitoral deverão registrar suas chapas, de acordo com o que prevê o capítulo 4º que trata das eleições sindicais do Estatuto do SISMA.

Artigo 9º - os registros dos candidatos serão apresentados da seguinte forma:

- A) PRESIDENTE – SUPLENTE
- B) 1º VICE-PRESIDENTE – SUPLENTE
- C) 2º VICE-PRESIDENTE – SUPLENTE
- D) 1º SECRETÁRIO – SUPLENTE
- E) 2º SECRETÁRIO – SUPLENTE
- F) 1º TESOUREIRO – SUPLENTE
- G) 2º TESOUREIRO – SUPLENTE
- H) DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO – SUPLENTE
- I) DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMÔNIO – SUPLENTE
- J) DIRETOR DE ASSUNTO SOCILCULTURAL – SUPLENTE
- K) DIRETOR DE ASSUSTOS JURÍDICOS – SUPLENTE
- L) DIRETOR ESPORTE E LAZER - SUPLENTE
- M) CONSELHO FISCAL
  - 1º SUPLENTE
  - 2º SUPLENTE
  - 3º SUPLENTE

§ ÚNICO – OS CANDIDATOS DA MESA DIRETORA TERÃO QUE APRESENTAR JUNTO COM O PEDIDO DE REGISTRO DOCUMENTOS CONFORME EDITAL DAS ELEIÇÕES SINDICAIS 2014 SISMA DE 23 DE JULHO DE 2014.

**CAPITULO V – DA CAMPANHA ELEITORAL**

Artigo 10º - O processo eleitoral terá inicio a partir da publicação do edital de convocação para eleições e seu término 24 horas antes das eleições.

Artigo 11º - Fica expressamente proibido, sob pena de anulação da candidatura por parte da Comissão eleitoral, aos candidatos e os respectivos membros de cada chapa registrada:

- I – pichações ou outros danos às instalações dos prédios que compreendem a estrutura da SES-MT e do SISMA;
- II – utilização de material de consumo e permanente da SES-MT e SISMA para fins de campanha eleitoral;

Artigo 12º - As eleições para a Diretoria do SISMA – Pleito 2014/2017, terá inicio as 08h:00 (oito) horas do dia 30 de setembro de 2014, com término às 17h:00 (dezessete) horas.

§ 1º - com exceção das unidades de saúde, especificamente os hospitais regionais que haja o pleito, o horário inicial às 07:00 (sete) horas com término às 20:00 (vinte) horas.

§ 2º - caso haja segundo turno as eleições serão realizadas no dia 20 de outubro de 2014, obedecendo às regras deste regimento;



§ 3º - ocorrendo o segundo turno os membros da Mesa Receptora, bem como os fiscais, deverão ser, preferencialmente, os mesmos;

§ 4º - caso haja necessidade de substituição, os novos componentes deverão ser cadastrados até o dia 10 de outubro de 2014, para comporem a mesa ou efetuarem a fiscalização das eleições.

Artigo 13º - As mesas receptoras de votos ficarão distribuídas em todas as unidades da Secretaria de Estado de Saúde/SES-MT, de acordo com anexo I que determina os locais de votação.

Artigo 14º - Os fiscais que trabalharão nesta eleição, representando as chapas, deverão cadastrar-se até 72 (setenta e duas) horas, antes do dia da ocorrência do pleito, junto à Comissão Eleitoral.

I – compete ao fiscal, exclusivamente, fiscalizar os trabalhos da Mesa bem como acompanhar os trabalhos de apuração, na unidade para a qual foi credenciado;

II – apresentar a credencial expedida pela Comissão Eleitoral para ser rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora;

III – nenhum fiscal poderá funcionar junto à Mesa Receptora, além daqueles habilitados pela Comissão;

IV – é expressamente proibido ao fiscal cooptar votos para qualquer chapa, bem como efetuar campanha nos locais de votação, sob pena de ser descredenciados pelo Presidente da Mesa, devendo ser tudo registrado em ata.

Parágrafo Único: à cada chapa que concorre a Diretoria do SISMA indicará um fiscal por seção de votação.

Artigo 15º - O Presidente e o Mesário das Mesas Receptoras dos votos serão nomeados pela Comissão Eleitoral, dentre os servidores constantes da lista de votantes e apresentados por esta Comissão.

Artigo 16º - Compete ao Presidente/Mesário da Mesa Receptora e escrutinadora de votos:

I – organizar o local de votação;

II – encontrar-se às 7h00 horas no local de votação para recepcionar as urnas e o material de votação;

a) E após as eleições deve ser enviado os resultados por qualquer meio de comunicação para a sede da Comissão Eleitoral, bem como a ata de abertura e encerramento do pleito;

III – rubricar, à medida que o eleitor se adentrar no local de votação, as cédulas eleitorais, ou liberar as urnas eletrônicas;

IV – responsabilizar-se pelo bom andamento do pleito e pela integridade da urna eletrônica e manual, devidamente lacrada e rubricada, a ser entregue a Comissão Eleitoral na Sede do SISMA neste caso eleições na capital;

V – no interior as urnas permanecerão sob guarda do Presidente/Mesário delegados por esta Comissão Eleitoral;

VI – preencher em modelo próprio, Ata de Abertura e Ata de Encerramento do pleito;

VII – solicitar ao eleitor documentos de identidade ou crachá funcional;

VIII – efetuar a devolução, inclusive das cédulas que não foram utilizadas na eleição juntamente com os demais materiais eleitorais para a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – em caso de ausência do presidente da Mesa, este será substituído pelo 1º Mesário e este pelo suplente;

Artigo 17º - Serão entregues ao Presidente da Mesa Receptora Eleitoral os seguintes materiais:

I – urna devidamente lacrada e rubricada pela Comissão Eleitoral na capital e no interior pelos membros nomeados pela Comissão;

II – cédulas eleitorais com quantidades especificadas;

III – materiais de expediente;

IV – fita identificadora própria para lacre;

V – lista de votação com a relação de eleitores e unidades de lotação;

VI – formulário próprio para registro do numero de votantes/intercorrências, por urnas e local de votação, modelo anexos os quais fazem parte deste regimento.

Artigo 18º - Os servidores aptos votarão em suas Unidades de Lotação.

§ 1º - os servidores que se encontrarem em viagem à serviço da SES-MT, poderão votar nos Escritórios Regionais ou Hospitais Regionais em que houver Mesa Receptora de votos para esta eleição, sendo registrado em ata, o voto em separado;

§ 2º - cada servidor apto a votar terá direito a uma única cédula de votação, sendo expressamente proibido o fornecimento de uma segunda cédula ao mesmo, pela Mesa, sob pena de nulidade **da urna**, devendo tudo ser constado na ata.

#### CAPITULO VI – DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Artigo 19º - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente da

Mesa Receptora e Escrutinadora, este deve tomar as seguintes providências:

I – mandar lavrar, pelo Secretário da Mesa, a Ata da Eleição, preenchendo o modelo fornecido pela Comissão Eleitoral, constando:

a) os nomes dos membros da Mesa que compareceram inclusive suplentes se houver;

b) a causa se houver do atraso para o início da votação;

c) os protestos, impugnações e recursos apresentados, os quais serão remetidos para apreciação e decisão da Comissão Eleitoral na Sede do SISMA, tudo em seu inteiro teor;

II – assinar a Ata com os demais membros da Mesa e com os fiscais que assim o desejarem;

III - lacrar a urna e passá-la, junto com toda a documentação, para os membros Comissão Eleitoral na Sede do SISMA.

#### CAPITULO VII – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo 20º - A apuração deve ser iniciada pela Mesa Escrutinadora logo após o encerramento das eleições, nos locais de votação, salvo em Cuiabá que será apurada na Sede do SISMA.

Artigo 21º - As cédulas, na medida em que forem abertas, devem ser examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa Escrutinadora.

§ 1º - no caso de urnas eletrônicas serão lidos os relatórios emitidos pela urna eletrônica;

§ 2º - nos votos nulos e brancos, deve ser carimbada a expressão “NULO” para votos declarados nulos, e “BRANCOS” para os votos declarados branco.

§ 3º - caso haja duplicidade de votos realizados pelo mesmo servidor, as urnas serão anuladas, sendo punido com a sua suspensão dos seus direitos sindicais por 05(cinco) anos.

Artigo 22º - A totalização dos votos será realizada na sede do SISMA.

I – a apuração dos votos em Cuiabá será realizada na Sede do SISMA ou em local que nos proporcione estrutura total, após a chegada das urnas distribuídas nas Unidades da SES-MT

II – a apuração dos votos das Unidades Regionais do interior será apurada pelos Membros da Mesa Receptora dos votos com direito de acompanhamento dos fiscais das chapas. Após a apuração local os sufrágios serão encaminhados à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – As urnas ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, após o recebimento das mesmas, na Sede do SISMA.

Artigo 23º - Encerrada a apuração da urna será confeccionado o Mapa de Apuração e lavrada a Ata de Apuração pela Mesa Escrutinadora.

Parágrafo Único – Deve constar do Mapa de Apuração e da Ata de Apuração:

I – numero de cédulas encontradas na urna;

II – numero de votos válidos;

III – numero de votos nulos;

IV – numero de votos em branco;

V – numero de votos conferidos a cada chapa;

VI – assinatura dos membros da Mesa;

VII – assinatura dos fiscais que assim o desejarem.

#### CAPITULO VIII – DAS NULIDADES

Artigo 24º - É nula a cédula de voto:

I – que não corresponder ao modelo oficial;

II – que não estiver assinada pelos membros da Mesa Receptora;

III – que contiver expressões ou frases;

IV – quando forem assinalados mais de uma chapa;

V – quando a assinalação for colocada fora do quadrilátero próprio, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

Parágrafo Único – A declaração de nulidade não poderá ser requerida pela parte que lhe deu causa e dela se beneficiar.

Artigo 25º - Ocorrendo quaisquer dos casos previstos neste regimento, a Comissão Eleitoral deverá tomar as providências cabíveis para apurar as responsabilidades e eventual punição dos culpados.

#### CAPITULO IX – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 26º - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral em Cuiabá e dar-se-á pelos 06 (seis) membros da referida Comissão Instituída.

Parágrafo Único – Os candidatos e fiscais que acompanharão a apuração devem manter comportamento compatível com a civilidade humana, sob pena de suspensão do pro-

cesso de apuração, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a fim de garantir a ordem.

Artigo 27º - A Comissão Eleitoral, após recebimento e conferência dos Mapas elaborados pelas Mesas Receptoras de votos, preencherá o Mapa de Apuração totalizadora dos votos válidos.

Artigo 28º - Concluído o Mapa de Totalização dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final aos candidatos concorrentes ao pleito, bem como a todas as Unidades da SES-MT.

Artigo 29º - Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples de votos de conformidade com o art. 57, e Parágrafo Único do Estatuto do SISMA-MT

#### CAPITULO X – DOS RECURSOS

Artigo 30º - Podem apresentar impugnações à Mesa Receptora, os fiscais e quaisquer eleitores.

Artigo 31º – As impugnações quanto à identidade do eleitor, apresentadas no ato da votação, devem ser resolvidas pelo confronto da assinatura tomada na folha de presença com a existente no documento de identidade apresentado.

Artigo 32º - Os recursos interpostos juntos as mesas de votação nas Unidades e dos interpostos diretamente à Comissão Eleitoral, deverão ocorrer no prazo máximo de até 12 (doze) horas após o encerramento da votação.

Artigo 33º - A partir do recebimento dos recursos, a Comissão Eleitoral terá prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, para análise, decisão, notificação do recurso a qualquer membro da chapa impetrante;

§ 1º - Ao julgamento final da Comissão Eleitoral, caberá apenas recurso à Justiça Comum.

#### CAPITULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34º - Cada chapa pode indicar um representante legalmente constituído para intermediar com a Comissão Eleitoral.

Artigo 35º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante quorum qualificado de 50% + 1 dos 06 (seis) membros.

Este Regimento entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 02 de setembro de 2014.

Luizênio Otílio Z. da Silva  
Presidente

Fernan Hudson Costa Coelho  
Secretário

Rivaél Meira  
Membro

Janeth M. Sampaio  
Membro

Jolison F. F. dos Santos  
Membro

Luiz Carlos de C. Borges  
Membro

Cuiabá 12 de Setembro de 2014

**LUZIÊNIO OTÍLIO**  
PRESIDENTE  
COMISSÃO ELEITORAL  
SISMA/MT

O empreendimento RONDON AGRO INDUSTRIAL LTDA - ME, localizada na Rodovia MT 130 KM 83, Bairro Irantinópolis – Poxoréo – MT, inscrita no CNPJ nº 20.621.245/0001-43, torna público que requereu junto à SEMA de MATO GROSSO, a RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.

Ambiental Projetos (66) 3421-7782

**D.S BURG MADEIREIRA - ME**, CNPJ 20.330.851/0001-00 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças: **PRÉVIA, de INSTALAÇÃO e de OPERAÇÃO** do empreendimento localizado no município de Brasnorte MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MADEIREIRA NOVA BRASNORTE**, CNPJ 18.987.554/0001-90 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças: **PRÉVIA, de INSTALAÇÃO e RENOVAÇÃO DA LICENÇA de OPERAÇÃO** do empreendimento localizado no município de Brasnorte MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso – SINTECT-MT convoca todos (as) os (as) trabalhadores (as) representados(as) por esta Entidade, para comparecerem às Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizadas no dia 17 de Setembro de 2014 (quarta-feira), em Cuiabá-MT, no Instituto dos Rodoviários do Estado de MT – IROMAT, Rua 13 de Junho n. 1614 Bairro Porto, Cuiabá-MT, (próximo ao SESC Arsenal), a instalar-se em primeira convocação às 19:00 horas, e em segunda convocação às 19:30 horas por maioria dos votos dos presentes; em Rondonópolis, sito à Av Goiânia, 187, Rondonópolis (em frente ao CDD/Rondonópolis) com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 18 horas por maioria dos votos dos presentes; em Sinop, sito à Rua das Seringueiras, S/N, Bairro: Jd Botânico (em frente ao CDD/Sinop) com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 18:00 horas por maioria dos votos dos presentes; em Barra do Garças, sito à Rua 1º de Maio, 139, Barra do Garças (em frente a UD/Barra do Garças) com primeira convocação às 17h20 e em segunda convocação às 17:30 horas por maioria dos votos dos presentes; em Cáceres, sito à Av 7 de Setembro, 269, Cáceres (em frente à AC/Cáceres) com primeira convocação às 17h30 e em segunda convocação às 17:45 horas por maioria dos votos dos presentes; para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 – Informes Gerais; 2 – Avaliação da Campanha Salarial 2014/2015; 3 – Deflagração ou não da greve geral da categoria, por tempo indeterminado, a partir das 22:00 horas do dia 17/09/2014; 4 – Assuntos Gerais.

Edmar do Santos Leite

Presidente do SINTECT MT

**EVANDRO DE SOUZA**, CPF 894.865.109-97, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a licença de Operação (LO) para extração de rejeitos e minérios auríferos em uma área de 5,27 hectares, no Distrito de Cangas, referente ao processo DNPM nº 867.290/2013, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Bom Clima Comércio de Combustíveis LTDA- CNPJ02.869.615/0001-84**, torna público que requer à **SEMA-MT**, o pedido de **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de **Comércio Varejista de Combustíveis (Posto de Combustível)** na Av. República do Líbano s/n-Bairro Senhor dos Passos- Cuiabá/MT

**COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE)**, CNPJ: **09.521.470/0001-75**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para extração de minério de ouro no **Sítio Barra do Dia**, município de **Terra Nova do Norte/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

#### COLÉGIO MONTESSORI DE ENSINO MÉDIO LTDA

##### ATA DE NOVA DENOMINAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, reuniram as sócias Ignês Mara Sêmpio dos Santos, portadora do RG: 2603610-0 e Carla Maria Sêmpio Pereira Camargo, portadora do RG: 1105078-0, com o objetivo de alterar a nomenclatura de **Colégio Montessori de Ensino Médio LTDA**, para **Colégio Montessori da Educação Infantil e Ensino Fundamental**, e o endereço para a rua dois, quadra onze, casa dez, CPA três, setor 2, com a finalidade de oferecer um ensino de qualidade de acordo com a legislação vigente. Fincando como diretora Ignês Mara Sêmpio dos Santos e coordenadora Carla Maria Sêmpio Pereira Camargo. Nada mas havendo a tratar fica encerrada a presente reunião. Cuiabá, 21 de Agosto de 2014. – **K3**

**OSWALDO JOSÉ PEIXOTO DE OLIVEIRA** portador do **CPF nº 828.210.971-15** e Inscrição estadual **No. 13.317.911-7**, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação de **LAU – Licença Ambiental Única**, da Fazenda Danúbio localizada no Município de Feliz Natal-MT.

**AGROPECUARIA PALMITAL S.A**  
CNPJ/MF 00.727.026/0001-36  
Tangará da Serra - MT

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2013, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamo-nos a disposição de V.sas, para quaisquer esclarecimentos. Tangará da Serra - MT, 10 de Fevereiro de 2014.

A Diretoria.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO	2013		2012		PASSIVO	2013		2012	
<b>Circulante</b>	<b>2.436.600,01</b>	<b>1.283.070,02</b>			<b>Circulante</b>	<b>1.078.701,23</b>	<b>1.057.043,63</b>		
Disponibilidades	56.830,45	17,11			Fornecedores	832.839,85	834.394,52		
Emprestimo a terceiros	2.337.073,69	1.237.073,69			Emprestimos de terceiros	107.661,39	140.324,24		
Antecipação a funcionário	0,00	0,00			Obrigações trabalhista e tributaria	131.626,68	79.233,17		
Impostos a recuperar	42.695,87	45.979,22			Outras obrigações	6.573,31	3.091,70		
<b>Não Circulante</b>	<b>4.466.059,52</b>	<b>4.294.732,15</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.187.172,41</b>	<b>1.187.172,41</b>		
Creditos e valores	215.684,83	44.357,46			Emprestimos de terceiros	0,00	0,00		
Investimentos	134.688,42	134.688,42			Creditos de Acionistas	1.187.172,41	1.187.172,41		
Imobilizado	4.058.976,33	4.058.976,33			<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>4.636.785,89</b>	<b>3.333.586,13</b>		
Diferido	56.709,94	56.709,94			Capital Social	15.000.000,00	15.000.000,00		
<b>Total do Ativo</b>	<b>6.902.659,53</b>	<b>5.577.802,17</b>			(-) Capital a integralizar	(11.687.815,00)	(11.687.815,00)		
					Reserva de Lucros	2.540.890,62	1.237.690,86		
					Prejuizos Acumulados	(1.216.289,73)	(1.216.289,73)		
					<b>Total do Passivo</b>	<b>6.902.659,53</b>	<b>5.577.802,17</b>		

**DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA****DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Discriminação	2013		2012		Discriminação	2013		2012	
<b>I – ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>					<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.827.111,01</b>	<b>1.357.720,00</b>		
Recebimentos cliente	1.798.010,43	1.338.820,28			(+) Receita de produção agricola	1.827.111,01	1.357.720,00		
Rendimentos financeiros	16.922,64	0			(-) Dedução da receita Bruta	(131.357,89)	(60.654,90)		
Pagamentos	(454.129,51)	(371.406,20)			<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>1.695.753,12</b>	<b>1.297.065,10</b>		
<b>Caixa líquido consumido atividade operacional</b>	<b>1.360.803,56</b>	<b>967.414,08</b>			(-) Custo de produção	(54.451,96)	(72.304,83)		
<b>II – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>					(-) Custos indiretos	(66.536,34)	(71.151,71)		
Aumento/(Redução) em obrigações por empréstimos	(1.303.990,22)	(971.135,84)			<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.574.764,82</b>	<b>1.153.608,56</b>		
<b>Caixa líquido gerado atividades financeiros</b>	<b>(1.303.990,22)</b>	<b>(971.135,84)</b>			(-) Despesas Operacionais	(225.816,05)	(119.184,59)		
<b>IV - AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA</b>	<b>56.813,34</b>	<b>(3.721,76)</b>			(+) Receita financeiras	17.259,51	0		
<b>SALDO DE CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>17,11</b>	<b>3.738,87</b>			(-) Despesas Financeiras	(5.410,09)	(4.663,02)		
<b>SALDO DE CAIXA EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>56.830,45</b>	<b>17,11</b>			(-) Despesas não operacionais	(57.598,43)	(6.758,26)		
					<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.303.199,76</b>	<b>1.023.002,69</b>		

**DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2013**

Descrição	Saldo anterior	Lucro Líquido	Transferencia Reservas Lucros a Realizar	Saldo Final
(-) Capital a subscrever	(11.687.815,00)			(11.687.815,00)
(-) Prejuizos acumulados	(1.216.289,73)			(1.216.289,73)
Ações Ordinárias	15.000.000,00			15.000.000,00
Lucros acumulados	0,00	1.303.199,76	(1.303.199,76)	-
Reservas de Lucros a realizar	1.237.690,86		1.303.199,76	2.540.890,62
<b>Saldo em Dezembro/2013</b>	<b>3.333.586,13</b>	<b>1.303.199,76</b>	<b>0,00</b>	<b>4.636.785,89</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS****NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:**

A companhia tem como objetivo a exploração da atividade plantio de soja e arrendamento agrícola.

**NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

**NOTA Nº 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

O Ativo Imobilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido dos valores das respectivas depreciações acumuladas até a data do balanço. A partir de 1996 as demonstrações financeiras deixaram de expressar os efeitos inflacionários sobre os seus valores em decorrência da extinção da sistemática de correção monetária do balanço. Os valores apresentados não se encontram em moeda de poder aquisitivo constante.

**NOTA Nº 04 - CAPITAL SOCIAL:**

O Capital social subscrito e integralizado em 31 de Dezembro de 2013 esta representado por 3.312.185 (Tres milhões, trezentos e doze mil, cento e oitenta e cinco) ações nominativas, sendo 2.177.965 (Dois milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, e 1.134.220 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil e duzentos e vinte) ações preferenciais.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 00019 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 14/006044-8 em 14/08/2014.

Octavio Thome  
Diretor Presidente

Adi Luiz Becker  
TC-CRC-PR 0234130T7

**RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores da, AGROPECUÁRIA PALMITAL S/A. 01 - Examinei as demonstrações contábeis de AGROPECUARIA PALMITAL S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2013 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis:** A administração responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), assim como pelos controles internos que a ela determinou como necessárias para permitir a elaboração dessas Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade do Auditor Independente:** Minha responsabilidade e a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito e valores e divulgados apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por erro ou fraude. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da empresa, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das Práticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acredito que a evidência de auditoria obtida e suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião. **02 - Em minha opinião,** sobre as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da empresa AGROPECUARIA PALMITAL S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB). **03 - Os valores correspondentes ao exercício em 31 de dezembro de 2012, apresentado para fins de comparação, não foram anteriormente por mim auditado.** Tangará da Serra/MT, 01 de Setembro de 2014 – Antonio Gomes Martins – Contador – CRC/PR – 001484/O- Auditor Independente CVM 1643/91 COD.5142.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**ACESOM SOM E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ: 00088132/0001-17 e Inscrição Estadual 131540874 sito Av. W-5, 30, Centro, Sorriso /MT, Comunica o extravio de 01(um) Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01 parcialmente usado, conforme Boletim de Ocorrência nº 034099/2014.

A empresa E ALVES FILHO EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 09.619.017/0002-87 e Inscrição Estadual nº. 133655431 com sede na Av. 23 DE MAIO, nº 1030, CENTRO, no município de Araputanga – MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos fiscais: BLOCOS DE NOTAS FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD. 2, AUTORIZADO EM 17/03/2014, CONF.

**AIDF 182278**, Nº 01 A 250, 50 BLOCOS, data de emissão 17/03/2009 com vencimento em 17/03/2011, conforme o boletim de ocorrência nº2014.252246, registrado em 11/09/2014 às 20:17.

Araputanga – MT, 23 de Setembro de 2014.

A empresa Hermes Augusto Costa ME, devidamente inscrita no ministério da fazenda CNPJ n. 00.472.111/0001-09 e na secretaria de fazenda I.E sob o n. 13.355.671-9, estabelecida à Rua Ormino Pires de Amorim, n. 1.251, jardim Marajó, no município de Rondonópolis - MT, comunica a todos, para resguardar seus direitos, que foram extraviados 02 blocos de notas fiscais Mod. 2, nota fiscal de venda ao consumidor, n. 01 a 100, AIDF n. 189853.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 46/2011- ID. 234.049**

**OBJETO:** “Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) no item 4.1 do contrato originariamente firmado entre as partes”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 00.482.840/0001-38

**VIGÊNCIA:** Alterar a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de **10/10/2014 a 09/3/2015**.

Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 47/2011- ID. 234.050**

**OBJETO:** “Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) no item 4.1 do contrato originariamente firmado entre as partes”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 00.482.840/0001-38

**VIGÊNCIA:** Altera a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de **10/10/2014 a 09/3/2015**.

Cuiabá, 15 de setembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2014**  
**CIA 00130063-27.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2014 – CIA 001300063-27.2014.8.11.0000, no dia 29 de setembro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.compras-governamentais.gov.br**. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de Alarme contra intrusão nas comarcas de 2ª e 1ª Entrâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência n.03/2013/CMT/JMT e seus anexos.” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 15 de setembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

## EDITAIS

Edital de Citação. Processo de Execução. Prazo: 20 dias. Autos n. 22639-23.2011.811.0041 - COD.726808. Ação: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->Processo Cível E do Trabalho Exeçúente(S): Banco Santander (Brasil) S/A Executado(A,S): C A Magalhães ME e Clementino Arruda Magalhães Citando(A,S): C A Magalhães Me, CNPJ: 33055708000107 E Clementino Arruda Magalhães, Cpf: 20852932120 data da distribuição da Ação: 28/6/2011 Valor Do Débito: R\$ 26.758,70 Finalidade: Efetuar A Citação Da Parte Devedora para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. Fica a devedora devidamente notificada de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. Fica Ainda. Devidamente Cientificada da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. Resumo Da Inicial: “O Exeçúente é credor dos Executados da importância de R\$ 26.758,70. Ocorre, porém, que os Executados deixaram de adimplir os pagamentos a que se obrigou.” “Decisão: “Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se.” Advertência: Fica(m) ainda advertido(a.s) o(a, s) executado(a.s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

## EDITAL DE CITAÇÃO

## PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N. 1375-93.2013.811.0003 – CÓDIGO 720331

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEÇUENTE(S): G.D COMÉRCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA

EXECUTADO (A,S): AUSTIN ENGENHARIA LTDA

CITANDO (A,S): Executados (as): Austin Engenharia Ltda, CNPJ: 11.788.560/0002-50, brasileiro(a), Endereço: incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/2/2013

VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.449,54

FINALIDADE: **CITAÇÃO dos(S) executados (a,s) acima qualificados (a,s)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**OBSERVAÇÕES:** a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art.

620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Eu, Luciana Giaretta Senen, Analista Judiciário, digitei. Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2014.

**Maria de Lourdes Santana Vieira**

Gestor (a) Judiciário (a)/ utorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 32161-06.2013.811.0041 - CÓDIGO 826219 - ESPÉCIE: MONITÓRIA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MT - PARTE RÉ: J B QUINTINO DE LIMA ME – CNPJ: 03.414.122/0001-12 E JOÃO BATISTA QUINTINO DE LIMA – CPF: 551.805.151-49 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 13.500,24. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A autora é credora da Cédula de Crédito Bancário, na quantia R\$ 13.500,24, ocorre que o requerido não pagou a importância devida, tornando-se inadimplente. Restaram infrutíferas as tentativas de recebimento amigavelmente não restando outra alternativa à autora senão ajuizar a presente ação. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. **Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2014. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ****

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 38489-49.2013.811.0041 - ESPÉCIE: MONITÓRIA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO NORTE DE MT - PARTE RÉ: COMERCIAL DE ALIMENTOS PÃO DOCE LTDA. E JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA E GILSON APARECIDO PEREIRA DA ROCHA – CITANDO(A,S): COMERCIAL DE ALIMENTOS PÃO DOCE LTDA. CNPJ: 15355207000156, GILSON APARECIDO PEREIRA DA ROCHA, CPF: 89086791115 E JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, CPF: 04722348111 – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/9/2013 – VALOR DA CAUSA: R\$ 11.623,90 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 11.623,90. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Cédula de Crédito Bancário, onde o requerido é devedor da quantia R\$ 11.623,90. Restaram infrutíferas as tentativas de**

recebimento amigavelmente não restando outra alternativa à autora senão ajuizar a presente ação. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. **Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2014. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 50311-35.2013.811.0041 - CÓDIGO 846723 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A - PARTE RÉ: ANTÔNIO SÉRGIO AMORIM DIAS - CITANDO(A,S): BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00000000000191 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/11/2013 - VALOR DA CAUSA: R\$ 83.770,55 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: “As partes celebraram Proposta de Adesão aonde foi concedido um crédito de R\$ 89.246,78, entretanto os requeridos não honraram com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação.” DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. **Cuiabá-MT, 24 de abril de 2014. EVA LUIZA DE FARIA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ****

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/ MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 27054-302003.811.0041 Cód. 142332 ESPÉCIE: Depósito – Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa – Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: JOSÉ DOS SANTOS CITANDO(A,S): Requerido(a): José dos Santos, CPF: 875.234.181-04 – Filiação: , brasileiro, casado, Moto Boy, Endereço: Rua São Domingos, 26 – bairro: Areão, Cidade: Cuiabá/MT DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/04/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 5.164,01 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandato, para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. Entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignado o equivalente em dinheiro; 2. RESPONDA a ação, querendo. RESUMO DA INICIAL: O requerente firmou com o requerido o Contrato de abertura de Crédito para operações lastreadas com Recurso do Fundo de Amparo ao Trabalhador em 21/11/2002 sendo concedido um financiamento no valor de R\$ 4.954,00 para ser pago em 36 parcelas mensais e sucessivas, com duas de carência iniciando então o pagamento para 20/01/2005, no entanto a parte requerida deixou de pagar a partir da prestação vencida em 20/05/2003. DESPACHO: Vistos, etc. o Autor requer a citação editalícia do Réu, através de petição acostada aos autos às fls. 86. Em casos tais, o Código de Processo Civil estipula como requisito “a afirmação do autor, ou a certidão do oficial, quanto às circunstâncias previstas nos ns. I e II do artigo antecedente” (art. 232), sob pena de “A parte que requer a citação por Edital, alegando dolosamente os requisitos do art. 231, I e II, incorrerá em multa de 5 (cinco) vezes o salário mínimo vigente na sede do juízo.” (art. 233, CPC). Assim, considerando a certidão do oficial de justiça, bem como ante a manifestação do requerente de eu desconhece o paradeiro do requerido, defiro o pedido em questão, determinando a realização da citação editalícia do Réu. Expeça-se o necessário Edital para citação do Réu, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se os requisitos do art. 232 do CPC, em especial aquele que obriga a afixação do Edital, na sede do juízo, certificada pelo escrivão. Confeccionado o Edital de Citação, intime-se o autor para que retire-o na Secretaria do Juízo e promova a sua publicação “no máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local.” (Art. 232, III, CPC). Cumpra-se. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz – Técnico Judiciário, digitei. **Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2014 DAELENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ****

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 46760-47.2013.811.0041 – CÓDIGO: 842750 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A - PARTE RÉ: AD – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. E ALANCARDEL CORREA DE OLIVEIRA E DANIEL VINICIUS DE SOUSA MELO – CITANDO(A,S): DANIEL VINICIUS DE SOUSA MELO, CPF: 07143263648 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/10/2013 - VALOR DA CAUSA: R\$ 101.384,44 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da**

presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "As partes celebraram termo de adesão e por motivos particulares a requerente não obteve condições financeiras de efetuar o pagamento, houve tentativa de acordo porém restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação." DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se para responder consoante às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2014. **LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 33803-53.2009.811.0041 - CÓDIGO 401443 - ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A – EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A – EXECUTADO(A,S): CURTUME UNIÃO LTDA. E GILDO MOTTA DA SILVA E AYLTON RODRIGUES NETO E GILDO MOTTA DA SILVA E NAJILA JOMAA MOTTA DA SILVA – CITANDO(A,S): AYLTON RODRIGUES NETO, CPF: 041.135.789-15, CURTUME UNIÃO LTDA., CNPJ: 02.328.880/0001-55, GILDO MOTTA DA SILVA, CPF: 285.800.361-00, NAJILA JOMAA MOTTA DA SILVA, CPF: 317.035.342-04 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/11/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 833.620,41 - EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Contrato de Câmbio de Compra, os executados tornaram devedores da quantia de R\$ 833.620,41, por uma dívida vencida e não paga, devidamente atualizada até 06/10/2009". - ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 16 dezembro de 2013. **LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ****

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 55748-57.2013.811.0041 – CÓD. 852974 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A – EXECUTADO(A,S): COMERCIAL OSASCO LTDA. ME E CARMESINDA PEREIRA DA SILVA E ALESSANDRO DO NASCIMENTO E EUZENILDO FERREIRA DA SILVA – CITANDO(A,S): ALESSANDRO DO NASCIMENTO, CPF: 57196443187, CARMESINDA PEREIRA DA SILVA, CPF: 55947689120, COMERCIAL OSASCO LTDA. ME, CNPJ: 03726089000166 E EUZENILDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 00626949106 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/12/2013 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 97.353,57 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 97.353,57. Ocorre, porém, que os Executados deixaram de adimplir os pagamentos a que se obrigou." DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se." - ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. **Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2014. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ****

**COD.PROC.: 164220 NR: 1933-69.2014.811.0055 ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 1933-69.2014.811.0055 ESPÉCIE: PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ANTONIO OLIMPIO NASCIMENTO MONTEIRO FILHO E ANDREIA FORMIGONI MONTEIRO CITANDOS: TERCEIROS INTERESSADOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/11/2014 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 1.105 DO CPC, DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, QUANTO A ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS APÓS O CASAMENTO, CONSTATANTE NA CERTIDÃO DE CASAMENTO N. 3.071, FLS. 071 DO LIVRO N. 16-B DE REGISTRO DE CASAMENTOS LAVRADA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT, EM 31 DE JULHO DE 1.999, REQUERIDA PELOS ACIMA QUALIFICADOS, DO ATUAL "REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS" PARA O "REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS". DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 46. CITE-SE, VIA EDITAL, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, CONFORME DISPÕE O ART. 1105 DO CPC. CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. EU, ELIANE PEREIRA BAIÓCHO -ESTAGIÁRIA, DIGITEI. **TANGARÁ DA SERRA - MT, 27 DE AGOSTO DE 2014. ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS ESCRIVÁ(O) JUDICIAL****

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 10197-40.2010.811.0015 – Cód 130981 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): DENISE VERÍSSIMO MOMBACH ME DENISE VERÍSSIMO MOMBACH CITANDO(A,S): DENISE VERÍSSIMO MOMBACH ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.843.157/0001-41, e DENISE VERÍSSIMO MOMBACH, brasileira, casada, comerciante, devidamente inscrita no CPF sob o nº 824.675.281-20 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/11/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 126.009,89 (cento e vinte e seis mil e nove reais e oitenta e nove centavos), atualizado em 07/2014. FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a,s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo" ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor das executadas da importância de R\$ 69.654,25 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), representada pela "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro", celebrada em 01/04/2009, para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 01/05/2009 e a última em 01/04/2011, acrescidas dos encargos prefixados a base de 3,45% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. O Exequente usou todos os meios seus para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da presente execução, face ao vencimento da dívida, sem seu respectivo cumprimento integral. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Maria Aparecida da Silva Ribeiro Peixe, digitei. Sinop - MT, 08 de setembro de 2014. **Rosimeiry Moraes Nunes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: DIAS AUTOS N. 25568-68.2007.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): EDUARDO ANTONIO FREIRE CITANDO(A,S): Executados(as): Eduardo Antônio Freire, Cpf: 01216648131, Rg: 168.034-4 Filiação: brasileiro(a), solteiro(a), gerente, Endereço: Rua 27, Qda.128, Nº 23, Bairro: Pedra 90, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/04/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 32.301,57 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s)

acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente e credo do executado da importância de R\$ 32.301,57 (Trinta e dois mil e trezentos e um reais e setenta e cinquenta centavos), representando pelo contato de empréstimo pessoal taxa prefixada, celebrado em 13/10/2003, para pagamento em única parcela, vencendo-se no dia 13/11/2003, acrescido dos encargos prefixado à base de 2,00%(dois por cento) ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazo e condições mutuamente ajustado pelas partes. Para garantia da operação do executado emitido em favor do exequente, uma nota promissória no valor de R\$ 18.587,62 (Dezoito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação que venceu em 13/10/2003 ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o vencimento na quantia de R\$ 17.663,88, que devidamente corrigida pelo INPC, acrescido de juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual a base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 32.301,57(Trinta e dois mil e trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos). O exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível. Porém, inúteis foram seus esforços no sentido de amigavelmente o fazer, não lhe restando alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, face o vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. Pelo exposto, requer a citação do executado para que, no prazo de 03(três) dias, pague a importância de R\$ 32.301,57, (Trinta e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos) relativa ao total do debito atualizado, ate a data propositura da presente ação. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 7 de julho de 2014. **Marcia Eliza Ribeiro da Costa** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DIREITO AGRÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 24508-21.2011.811.0041 ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: ELIVAIR FERREIRA MARQUES PARTE RÉ: TERCEIROS INCERTO E DESCONHECIDOS e RONIVON SILVA MINGOTI CITANDO: RÉUS AUSENTE, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/7/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes incertos, desconhecidos e eventuais interessados na forma do art. 942 do CPC dos termos da presente ação de usucapião do imóvel aidante descrito e caracterizado consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentarem resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.034.847/0001-58 com sede na Avenida das Américas nº 700, Bloco 04, Sala 101-332, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, estabelecido na rodovia BR 163KM 16,5 vem por intermédio de seu procurador da presente devidamente constituído conforme instrumento de mandado em anexo com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 2.725 – Jardim Guanabara em Rondonópolis -MT (doc. 01) ajuizar a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA PARS contra dezenas de invasores do bem imóvel terceiros incertos e desconhecidos cuja identificação imediata é impossível para a Autora com fulcro nos artigos 926 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos argumentos a seguir aduzidos. 1) Demonstrada a impossibilidade de identificação das dezenas de ocupantes do local a autorizar a ausência de qualificação dos réus e as respectivas citações por Edital passa-se a elencar as razões de fato e direito que justificam a imediata reintegração de posse do bem imóvel subjudice. III – DA DINAMICA DA INVASÃO 2) Desde 1977, a Autora e legítima proprietária e possuidora da área de 828,9467ha (oitocentos e vinte e oito hectares, noventa e quatro ares e sessenta e sete centiares) no lugar denominado “Fazenda 5M” (imóvel objeto da matrícula nº 2732), onde se situa uma usina de beneficiamento de borracha natural: um centro de pesquisa e assistência técnica outros agricultores uma área de cultura de seringueira e um estruturado conjunto de casas denominado “Vila 1” (doc.02) 3) Destaque-se que existe no local um avançado centro de pesquisa em parceria como o renomado organismos publico do Governo francês CIRAD que compreende extensas áreas de seringueiras onde são instalados os campos de clones em grande escala cujo estudo objetiva combater o fungo Microcyclus ulei, praga que ataca as seringueiras impede o desenvolvimento da hevecultura gerando inúmeros prejuízos à sociedade Autora e ao próprio país (doc. 03) 4) Ademais conforme se verifica da matrícula do imóvel (vide doc. 02) 35% da área da “Fazenda 5M” se trata de reserva legal de proteção ambiental. Pois bem. 5) Até a data de 27 de maio de 2011, a Autora permaneceu na posse mansa e paci-**

fica do imóvel em tela o qual contra com uma equipe de segurança responsável por protegê-lo. 6) Na referida data, às 21h50m, a Autora por meio do técnico de segurança do local, Dr. Fábio Pereira foi surpreendida com a informação de que pessoas não autorizadas e sem qualquer identificação pretendia ocupar as casas situadas na área Oeste da “Vila 01”, perfazendo a área de aproximadamente (16 9dezesseis) hectares. (doc 04). 7) Por consequente o Sr. Fábio e o responsável pela segurança patrimonial se deslocaram para o local e confirmaram a informação que lhe foi passada. 8) Confirmada a entrada de terceiros desconhecidos na propriedade da Autora, imediatamente foi acionada a totalidades do seguranças no local (aproximadamente oito pessoas), com o escopo de informar as pessoas que o local se tratava de propriedade particular razão pela qual deveriam se retirar do mesmo. 9) A Partir das 06h da manhã do dia 28 de maio todavia dezenas de pessoas invadiram o local e ocuparam as casas e outros construções consideravelmente não sendo possível precisar o numero exatos, que o corre o serio risco de aumentar. 10) Vide nesse sentido o Registro de Ocorrência (doc. 05) o Instrumento Público de Ata Notarial (doc 06) Escritura Pública de Declaração do Sr. Ubirajara Swinerd e do Sr. Flávio Pereira (doc. 7) todos lavrado no dia da invasão 28.05. os quais atestam inequivocamente o esbulho sofrido na posse da Altura. ) Acrescente-se as fotografias anexas obtidas logo após a invasão que demonstram a ocupação do local. (doc.8) 12) Assim comprovados os requisitos impostos pelo artigo 927 do CPC imperiosa a concessão da medida liminar de reintegração de posse isso porque a referida medida está expressamente estabelecida no artigo 928 do Código de Processo Civil que possibilita ao magistrado sem ouvir o réu deferir a expedição de mandado de reintegração de posse uma vez inequivocamente demonstrada a verossimilhanças das alegações autorais. 13) Ademais cumpre repisar que como anteriormente mencionado próximo ao local se encontra uma área de pesquisa de importância crucial para as atividades produtivas da empresa que esta seriamente ameaçada de invasão. 15) Destaque-se outrossim a existência de importância reserva legal contigua ao local que poder a qualquer momento ser desmatada pelo invasores. 16) Restando claro portando que desde o dia 28 de maio de 2011 os Réus invadiram o imóvel em tela bem como grave risco de que a perpetuação da invasão resulte em irreparável dano ao meio-ambiente e a pesquisa desenvolvida no local a Autora esperar e confia que será deferida em atenção ao artigo 928 do Código de Processo Civil a expedição de mandado liminar de reintegração de posse – V – DOS PEDIDOS 1- Defiro do exposto requer seja deferida em sede liminar a reintegração de posse de parte da “Vila 01” localizada no imóvel objeto da Matrícula nº 2732 (vide doc. 02) tornando –se ao final definitiva tal decisão; a) adicionalmente requer seja deferido por esse MM. Juízo a expedição de ofício ao Departamento da Polícia Militar a fim de que auxilie na desocupação e reintegração do local; b) a condenação dos Réus, ainda ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios sucumbências; c) seja determinada a citação dos Réus por Edital para querendo contestarem a presente ação sob pena de revelia. Protesta-se pela produção de todas as provas em direitos admitidas atribuindo-se a causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apenas para efeitos fiscais. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel rural denominado “Fazenda 5M” situada no município de Itiquira-MT, localizado as margens da Rodovia Federal “BR – 163 que liga Rondonópolis -MT e Campo Grande-MS. DESPACHO: (...) Dessa forma DETERMINO: 1- CITEM-SE por edital, os requeridos inominados, bem como de eventuais terceiros interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 20 (vinte) dias atentando-se a secretaria para as formalidades prevista em lei nos termos do art. 232 do Código de Processo Civil. Eu, Annavera Attilio digitei. Cuiabá-MT 1 de agosto de 2014. Alexandre Venceslau Pianta Gesto (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N. 4182-21.2011.811.0015 Código: 157084 - AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO – TRABALHO EXEQUENTE(S): COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GUARAPARI LTDA. EXECUTADO(A,S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA CITANDO(A,S): Executados(as): Raimundo Nonato da Silva, Cpf. 579.960.911-53, Rg: 632264 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/5/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 42.401,31 (quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos) + acréscimos legais. FINALIDADE: CITAÇÃO DA DEVEDORA RAIMUNDO NONATO DA SILVA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que Pague, dentro de 03 (três) dias, o Principal e Acessórios Legais, ou, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça embargos ou requeira o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Alega o exequente na Petição Inicial que é credor dos executados da importância de R\$42.401,31 (quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos), representada pelo instrumento particular de confissão de dívida e notas promissórias. Ocorre que o executado**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".